SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE:CARTA CONVITE Nº 004/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL
A Câmara Municipal de Amambai, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 32/2017, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2017, Processo 56/2017, cujo objeto é**a aquisição de prestação de serviço de acesso à Internet através de Links Dedicados para atender a demanda dos gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Amambai-MS**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **A.R PIOVESAN – ME, CNPJ: 08.769.775/0001-67.** VALOR MENSAL: R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). VALOR EM UM PERÍODO DE DOZE MESES: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Amambai/MS 05 de Setembro de 2017

EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:06F8F0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 044/2017
CONVITE N°. 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, I, da LC Nº 123/2006 que será processado e julgado em conformidade com as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia **19 DE SETEMBRO ÀS 10:00 HORAS**, na sala de Sessões, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.
O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551 e pelo e-mail eletrônico: <compraselicitacaocamaradeamambai@hotmail.com>.

OBJETO: Objetivando a aquisição de computadores e equipamentos de informática para os gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Amambai-MS**,** conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** deste Edital que dele fica fazendo parte integrante.
Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

Amambai (MS), 06 de Setembro de 2017.

EDINEIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:1F5E905D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1320/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 11/09/2017, com vencimento para o dia 06/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ABEF0F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1326/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA– Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: Construção de um Muro em Alvenaria, com altura de 2,00 metros, no seguinte endereço: Rua Jacinto Basílio de Oliveira, Secretaria de Obras do Município, Vila Doriane, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 11/09/2017, com vencimento para o dia 07/10/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
CONTRATANTE
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68
Sra. Leticia de Carvalho Teoli – Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:548AC3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.482/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066148/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANDRÉ LUIS DE MORAES FARIAS – Contratado.
CPF: 044.034.731-99
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2017.**
Vigência: Até 31/12/2017.
Valor: R$ 5.610,00(Cinco mil seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE
Local e Data: Amambai - MS, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
André Luis de Moraes Farias – Contratado.
CPF: 044.034.731-99

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:197254C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 087/2017

Processo nº: 065566/2017
Pregão Presencial SRP nº: 087/2017
Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação. Empresas Vencedoras:
RUBENS BASSO VALOTTA – ME - itens n° 14, 15, 17, 29 e 63 - R$ 9.604,10(Nove mil seiscentos e quatro reais e dez centavos);
CASA DO ATLETA LTDA – EPP - itens n° 01, 03, 10, 13, 16, 19, 25, 28, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 52, 54, 68, 74, 77, 78 e 80 - R$ 60.716,63(Sessenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos);
R.G. PINHEIRO – ME - itens n° 02, 05, 21, 22, 24, 27, 30, 34, 37, 39, 44, 45, 56, 60, 61, 64, 67, 70, 73 e 76 - R$ 69.728,33(Sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos);
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME - itens n° 07, 09, 12, 23, 53, 55, 59, 62, 65, 69 e 79 - R$ 44.438,39(Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos);
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – itens n°04, 06, 08, 11, 18, 20, 26, 31, 33, 36, 43, 46, 49, 51, 57, 58, 66, 71, 72 e 75 - R$ 81.661,45(Oitenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
TOTAL GERAL R$ 266.148,87(Duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Local e Data: 23/08/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E38DDB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 003/2017

Processo Administrativo nº 066148/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Chamada Publica nº 003/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º Semestre de 2017.
Produtor Rural Vencedor:

ANDRÉ LUIS DE MORAES FARIAS	5.610,00

Valor total dos produtos – R$ 5.610,00(Cinco mil seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.

Data: 28/08/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:421558A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 35/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060201/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 061/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
CELSO NEVES FARIAS - EPP.
CNPJ 33.151.143/0001-53- R$ 0,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP.
CNPJ 17.246.459/0001-72- R$ 663,51
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 35/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 061/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Terumi Yamashita
CPF: 148.318.051-49
Sr. Celso Neves Farias
CPF: 325.357.831-34.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B34FD6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1207/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061813/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 1207/2017.
VALOR; R$ 13.189,30 (treze mil cento e oitenta e nove Reais e trinta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Carlos Alberto Signori – Sócio Proprietário
CPF: 104.359.641-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F450165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1208/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061813/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1208/2017.
VALOR; R$ 4.779,35 (quatro mil setecentos e setenta e nove Reais e trinta e cinco Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A9E9278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1209/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061813/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1209/2017.
VALOR; R$ 24.047,53 (vinte e quatro mil e quarenta e sete Reais e cinquenta e três Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D1DE66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1210/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061813/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 1210/2017.
VALOR; R$ 49.773,23 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e três Reais e vinte e três Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Julho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Terumi Yamashita – Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE5E7B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1374/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063256/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA - contratada
CNPJ n° 10.530.990/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 1374/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.

Amambai - MS, Em 25 de Agosto de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Leticia de Carvalho Teoli - Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:845D9248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66563/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de 6.500 Kit de Doces, 1ª linha e de boa qualidade, marca reconhecida nacionalmente, para serem distribuídos no dia 12 de Outubro em comemoração ao Dia das Crianças, atividades sócio assistenciais e datas especiais cultural, com recursos próprios do município e do FMAS de acordo com a solicitação da SEMED, SEDESC E FMAS, entrega imediata, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21/09/2017, às 08:00 (oito horas**),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai – MS, 06 de Setembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:272BA057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 663/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.017.
NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
Considerando Oficio nº 396/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA**, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento), a mesma irá desempenhar suas funções na E.M – Maria Bataglin Machado.

Art.2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá a referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E00EE066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 010/17 AMAMBAI - MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-AMAMBAI-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO o Art. 90 do ECA (Lei nº 8.069/90)

RESOLVE:
Art.1.º - Deliberar e aprovar o Registro da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Registro de Inscrição do Programa de Aprendizagem ofertara os cursos de Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral, Aprendiz em Arco ocupacional em Administração e Aprendiz em Setor Bancário Adolescentes Serviços Administrativos no Município de Amambai.
Art.2.º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:46577068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 664/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.
"ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.454 de 27 de novembro de 1.995.

CONSIDERANDO Oficio/CECD nº 011/17.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item **(III-§-a), dos Representantes Não Governamentais** do Art. 1º do Decreto nº 363/17, que iniciou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição abaixo.

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) (...);
b) (...);

II) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) (...);
b) (...);

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
a) (...);
b) (...);
IV) Secretaria Municipal de Saúde
a) (...);
b) (...);
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) (...);
b) (...);

II) União dos Deficientes Físicos de Amambai – UNIFICAM
a) (...);
b) (...);

III) Centro Espírita Caminho de Damasco
a) Selma Cristina Lopes Pache **em substituição** a Maria Alsenir Maciel Pracz;
b) (...);

IV) Instituto Eduardo Dutra Lescano
a) (...);
b) (...);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2017, ficando inalteradas as demais composições iniciada pelo Decreto 363/17, publicado no DOM ASSOAMSUL em 26/04/17, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A8232B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Objeto – Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição e instalação de Bomba D`Agua Submersa para Estação Rodoviária.

Fundamento da dispensa – inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada – JOVENIL MACHADO DOS SANTOS – ME – CNPJ – 05.571.838/0001-59, Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2039, Jardim Morumbi, cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor do material – R$ 900,00 (novecentos reais)

Valor da mão de obra – R$ 300,00 (trezentos reais)

Valor total – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Data da ratificação do procedimento – 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9AFD15A0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
ATA Nº 03-2017 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAMAT.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT.
ATA Nº 03/2017.
Aos dias 17 do agosto de 2017, iniciou-se a reunião às 16h00min (Brasília), na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, com os membros do Conselho de Administração do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 026/2017, para Apreciação e Aprovação da Instrução Normativa do IPAMAT Nº 01 que tem como objeto "Estabelece critérios e procedimentos" operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de empréstimos, contraídos nos benefícios do Instituo de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, para Apreciação e Aprovação do Termo Aditivo ao Convênio de Crédito Consignado da Caixa para a utilização do Portal SIAMC –

Sistema de Averbação de Margem Consignável, entre CEF e IPAMAT e ainda Apreciação e Aprovação do Termo de Associação junto a Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS**.**

A reunião deu-se por iniciada com a presença da todos os membros do Conselho Administrativo conforme exige o parágrafo 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.068/2005. E a presidente do conselho administrativo a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves leu a pauta da reunião do dia. No entanto antes de iniciar-se a apreciação da pauta do dia foram abortados alguns temas dos andamentos rotineiros do instituto no último mês. E na sequência foi abordado o tema que está sendo discutido entre o poder executivo e o poder legislativo. Sendo este quanto à possibilidade de haver a suspenção do pagamento do déficit atuarial do município para com o IPAMAT. Os membros do Conselho de Administração do IPAMAT fizeram a devida analise e discussão do assunto, e depois se manifestaram pela não concordância da suspensão do pagamento do déficit atuarial em nenhum nível de margem de porcentagem. Os membros do conselho concordam que seja feito o devido levantamento quanto ao valor do déficit e que este seja devidamente escalonado com uma margem devidamente viável para o município e o instituto, devendo antes de tudo, obedecer às determinações legais e do Ministério da Previdência Social. Visto que a sustentabilidade financeira do instituto deve sempre ser mantida para garantir os pagamentos dos benefícios previdenciários ativos hoje e os demais que virão em um futuro próximo e em longo prazo. Diante do analisado e concordância de todos os membros do conselho, fica-se registrada em ata a posição dos membros do conselho.

Na sequência a presidente do conselho e membros do conselho passaram para apreciação e análise dos assuntos propostos para esta reunião, que segue:

I) Apreciação e Aprovação da Instrução Normativa do IPAMAT Nº 01 que tem como objeto "Estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de empréstimos, contraídos nos benefícios do Instituo de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT" = De acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.068/2005 os membros do Conselho de Administração do IPAMAT apreciou a minuta da Instrução a ser implantada, e os membros chegaram à conclusão de que os dispositivos propostos na instrução estão de acordo com os padrões legais conforme apontou o controle interno do município. Portanto, os membros deste conselho são FAVORÁVEIS à implantação da instrução normativa que dispõe regras quanto à concessão empréstimos, contraídos nos benefícios do Instituo de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, tendo como objetivo de proteger e garantir o direito dos aposentados e pensionistas do IPAMAT. E ainda discriminar alguns atos administrativos do IPAMAT quanto aos consignados de empréstimos financeiros em folha junto às agências financeiras que são legalmente autorizadas a realização da concessão de empréstimos financeiros. Ficando desde já registrado em Ata que haverá a edição do ato normativo do IPAMAT com a sua vigência em 01 de setembro de 2017. Desta forma seja expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente seja este devidamente assinado pelos representantes da diretoria executiva do IPAMAT.

II) Apreciação e Aprovação do Termo Aditivo ao Convênio de Crédito Consignado da Caixa para a utilização do Portal SIAMC – Sistema de Averbação de Margem Consignável, entre CEF e IPAMAT = De acordo com o inciso II, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.068/2005 o Conselho de Administração do IPAMAT apreciou a minuta do contrato a ser firmado, e os membros chegaram à conclusão de que as cláusulas do contrato estão de acordo com os padrões legais conforme apontou a procuradoria jurídica do municipal. Portanto, os membros deste conselho são FAVORÁVEIS ao firmamento deste convênio respeitando as cláusulas nele dispostas. Ficando desde já registrado em Ata que haverá a edição de um ato normativo do IPAMAT, ou seja, será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente seja este devidamente assinado pelos representantes da diretoria executiva do IPAMAT.

III) Apreciação e Aprovação do Termo de Associação junto a Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS = De acordo com o inciso II, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.068/2005 o Conselho de Administração do IPAMAT apreciou a minuta do termo a ser firmado, e os membros chegaram à conclusão de que as cláusulas do termo estão de acordo com os padrões legais conforme apontou a procuradoria jurídica do municipal. Portanto, os membros deste conselho são FAVORÁVEIS ao firmamento da associação do IPAMAT a ADIMP-MS desde que respeitando as cláusulas dispostas no termo e estatuto próprio da entidade. Ficando desde já registrado em Ata que haverá a edição de um ato normativo do IPAMAT, ou seja, será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente seja este seja devidamente assinado pelos representantes da diretoria executiva do IPAMAT.

Nada mais havendo para ser analisado pelos membros do conselho a presidente a Senhora Presidente – Cristiane Mendes Vieira Neves agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião e deu por encerrada a presente reunião, estando todos convocados para a próxima reunião, prevista para o mês outubro, conforme prevê a lei, salvo, se houver necessidade de convocação extraordinária a esta data. Eu, __ (Ivanir Martins Barbosa) secretária, lavrei e assinei.

1) Da Diretoria Executiva
Diretora Presidente do IPAMAT
CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES.
Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.

2) Da Diretoria Executiva
Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT
IVANIR MARTINS BARBOSA.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.

3) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
CINTIA MELO LALUCCI.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

4) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
PAULA MAGALHÃES MOURA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

5) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Suplente.

6) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

7) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8B927A04

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT - REFERENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.

Os membros do Conselho de Administração do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade Apreciação e Aprovação da Instrução Normativa do IPAMAT Nº 01 que tem como objeto "Estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de empréstimos, contraídos nos benefícios do Instituo de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT".

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.068/2005, décimos e aprovamos a presente Instrução Normativa do IPAMAT nº 001 de julho de 2017.

Este é o parecer do Conselho de Administração do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 14 de julho de 2017.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

Membros do Conselho Administração do IPAMAT:

1) Da Diretoria Executiva
Diretora Presidente do IPAMAT
CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES.
Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.

2) Da Diretoria Executiva
Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT
IVANIR MARTINS BARBOSA.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.

3) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
CINTIA MELO LALUCCI.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

4) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
PAULA MAGALHÃES MOURA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

5) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Suplente.

6) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

7) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D19BF448

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT - REFERENTE AO SISTEMA ONLINE DE CONSIGNADO.

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.
Os membros do Conselho de Administração do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de analisar e aprovar o **Termo Aditivo ao Convênio de Crédito Consignado da Caixa para a utilização do Portal SIAMC – Sistema de Averbação de Margem Consignável, entre CEF e IPAMAT** firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT e o Banco da Caixa Econômica Federal referente à concessão de empréstimos financeiros mediante consignado em folha de pagamento.
Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.068/2005 **decidimos e aprovamos o presente termo de aditivo do convênio já firmado.**
Este é o parecer final do Conselho de Administração do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 17 de agosto de 2017.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

Membros do Conselho Administração do IPAMAT:

1)Da Diretoria Executiva
Diretora Presidente do IPAMAT
CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES.
Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.

2) Da Diretoria Executiva
Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT
IVANIR MARTINS BARBOSA.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.

3) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
CINTIA MELO LALUCCI.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

4) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
PAULA MAGALHÃES MOURA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

5) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Suplente.

6) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

7) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1B34472E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT REFERENTE A ADESÃO ADIMP-MS.

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.
Os membros do Conselho de Administração do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de analisar e aprovar **do Termo de Associação junto a Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS** a ser firmado com o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT.
Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.068/2005 **decidimos e aprovamos o Termo de Associação junto a Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS**
Este é o parecer final do Conselho de Administração do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 17 de agosto de 2017.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

Membros do Conselho Administração do IPAMAT:

1) Da Diretoria Executiva
Diretora Presidente do IPAMAT
CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES.
Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.

2) Da Diretoria Executiva
Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT
IVANIR MARTINS BARBOSA.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.

3) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
CINTIA MELO LALUCCI.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

4) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
PAULA MAGALHÃES MOURA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

5) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Suplente.

6) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

7) Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT
Titular.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D81AE953

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IPAMAT Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de empréstimos, contraídos nos benefícios do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPMAT".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Municipal nº 1.068/2005 e alterações posteriores;
Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990;
Resolução nº 1.559, de 22/12/88, com redação dada pela Resolução nº 3.258, de 28/01/2005, do Conselho Monetário Nacional e Resoluções nº 3.517, de 6/12/2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, *no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.068, de 20 de outubro de 2005 e alterações posteriores,*
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para as consignações nos benefícios previdenciários, disciplinar sua operacionalização entre o IPAMAT, as Instituições Financeiras e a Empresa de software gerenciador de Previdência Social - IPAMAT, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo pessoal e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas, resolve:
Art. 1º O desconto no valor de aposentadoria e pensão por morte pagas pelo Instituto de Previdência do Município das parcelas referentes ao pagamento de empréstimo pessoal, concedidos por instituições financeiras, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES BÁSICAS
Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera se:
I – autorização: a) por meio eletrônico: a autorização obtida a partir de comandos seguros, gerados pela a posição desenha ou assinatura digital do titular do benefício ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional; b) por escrito em conformidade com as legislações pertinentes;
II - averbação: o aceite do contrato de crédito financeiro no sistema informatizado do IPAMAT;
III - beneficiário: o titular de aposentadoria ou de pensão por morte;
IV - consignação: o desconto efetuado nos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município, em razão de operação financeira de crédito e outros determinados na Lei Municipal nº 1.068/2005 e suas alterações;
V - consignações obrigatórias: os descontos obrigatórios a serem feitos na forma do inciso I do art. 10 desta Instrução Normativa;
VI - instituição financeira mantenedora de benefícios: a instituição pagadora de benefícios do Instituto de Previdência do Município, que concede empréstimo pessoal por meio de troca de informações em meio magnético, com desconto no valor do benefício pelo IPAMAT, com o repasse desse valor em data posterior em uma conta pré-estabelecida, pelo instituto;
VII - instituição financeira não pagadora de benefícios: a instituição que concede empréstimo pessoal por meio de troca de informações em meio magnético, com desconto no valor do benefício pelo IPAMAT, com o repasse desse valor em data posterior em uma conta pré-estabelecida, pelo instituto;
VIII - repactuação / refinanciamento: a renegociação pelo beneficiário do empréstimo pessoal em novos prazos, taxas e/ou novos valores;
IX - Reserva de Margem Consignável - RMC: o limite reservado no valor da renda mensal do benefício para uso exclusivo de pagamentos voluntários (plano de saúde coletivo, plano dentário coletivo, seguro de vida e contribuições para sindicato de classe conforme previsão legal); e
XI - retenção: o desconto do valor da prestação no ato do pagamento do benefício.
Paragrafo Único. A Reserva de Margem Consignável - RMC: o limite reservado no valor da renda mensal do benefício para uso exclusivo de pagamentos voluntários (plano de saúde coletivo, plano dentário coletivo, seguro de vida, contribuições para sindicato de classe conforme previsão legal e outros que venham acontecer na forma de autorização legal) deverá ter suas regras discriminadas em ato próprio em conformidade com as normas administrativas e legais.
CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO
Art. 3º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Instituto de Previdência do Município, poderão autorizar o desconto no respectivo benefício dos valores referentes ao pagamento de empréstimo pessoal concedidos por instituições financeiras, desde que:
I - o empréstimo seja realizado com instituição financeira que tenha celebrado convênio com IPAMAT para esse fim;
II - mediante contrato firmado e assinado com apresentação do documento de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e Cadastro de Pessoa Física - CPF, junto com a autorização de consignação assinada, prevista no convênio; e
III - a autorização seja dada de forma expressa, por escrito e em caráter irrevogável e irretratável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.
§ 1º Os descontos de que tratam o caput não poderão exceder o limite de 30% (trinta por cento) do valor da renda mensal do benefício, considerando que o somatório dos descontos e/ou retenções não exceda, no momento da contratação, após a dedução das consignações obrigatórias este porcentual:
§ 2º A autorização, por escrito, para a efetivação da consignação, retenção ou constituição de Reserva de Margem Consignável - RMC valerá enquanto subscrita pelo titular do benefício, não persistindo, por sucessão, em relação aos respectivos pensionistas e dependentes.
§ 3º No caso de redução da renda do titular do benefício durante a vigência do contrato, aplica-se o limite previsto no § 1° para as novas averbações.
§ 4º É proibida a consignação das modalidades de crédito financiamento e arrendamento mercantil.
Art. 4º A contratação de operações de crédito consignado só poderá ocorrer, desde que:
I - a operação financeira tenha sido realizada na própria instituição financeira ou por meio do correspondente bancário a ela vinculada, na forma da Resolução Conselho Monetário Nacional nº 3.110, de31 de julho de 2003, sendo a primeira responsável pelos atos praticados em seu nome; e
II - a quantidade máxima de contratos ativos para pagamento de empréstimo pessoal do mesmo benefício deverá ser até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da renda mensal do benefício, sendo

somente permitida a averbação de um novo contrato, condicionada à exclusão de um já existente.
Art. 5º A instituição financeira encaminhará o arquivo para averbação de crédito após a devida assinatura do contrato por parte do beneficiário contratante.
Art. 6º A inobservância do disposto no art. 5º implicará total responsabilidade da instituição financeira envolvida e, em caso de reclamação registrada pelo beneficiário ou irregularidade constatada diretamente pelo IPAMAT, a operação será considerada irregular e não autorizada, sendo motivo de exclusão da consignação.
Art. 7º A concessão de empréstimo pessoal será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o beneficiário, respeitadas as demais disposições desta Instrução Normativa.
Art. 8º As informações necessárias à formalização do contrato de crédito poderão ser obtidas:
I - pelos beneficiários, diretamente na sede do Instituto de Previdência do Município ou sítio eletrônico da IPAMAT (quando houver); e
II - pelas instituições financeiras, valendo-se de dados fornecidos pelo instituto, diretamente na sede do Instituto de Previdência do Município, ou sítio eletrônico da IPAMAT (quando houver), ou sistema de informática implantado entre o instituto de previdência e as instituições financeiras.

CAPÍTULO III
DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

Art. 9. O desconto relativo às consignações/retenções de que trata esta Instrução Normativa se aplica aos benefícios de aposentadoria, qualquer que seja sua espécie, e pensão por morte, pagos pelo Instituto de Previdência do Município:
§ Único. O desconto de que trata o caput não se aplica ao beneficiário de pensão alimentícia.

CAPÍTULO IV
DA IDENTIFICAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 10. A identificação do limite de 30% (trinta por cento) de que trata o §1º do art. 3º dar-se-á após a apuração das seguintes deduções:
I - consignações obrigatórias:
A - contribuições devidas pelo segurado ao Instituto de Previdência do Município; pagamento de benefícios além do devido;
b - imposto de renda;
c - pensão alimentícia judicial; e
d - demais encargos sociais incidentes em verbas que compõem os benefícios;
§ 1º Na hipótese de coexistência de descontos do inciso I do caput, com o empréstimo pessoal, prevalecerão os descontos previstos inciso I do caput. Caso haja coexistência de descontos previstos no caput deste artigo com os descontos de plano de saúde coletivo, plano dentário coletivo, seguro de vida prevalecerá estes.
§ 2º A consignação ou retenção recairá somente sobre as parcelas mensais fixas integrais e o eventual saldo devedor deverá ser objeto de acerto entre a instituição financeira e o beneficiário.
§ 3º A eventual modificação no valor do benefício ou das margens de consignações de que trata o § 1º do art. 3º, ou, ainda, o inciso I do caput, poderá ensejar a reprogramação da retenção ou da consignação, desde que repactuada entre a instituição financeira e o beneficiário, por manifestação expressa em contrato, sem acréscimo de custos operacionais, sendo sempre necessária a exclusão do contrato anterior e a inclusão de um novo.
§ 4º É vedada a utilização da margem consignável de diferentes benefícios para cobertura de parcelas de um mesmo contrato.

CAPÍTULO V
DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Art. 11. Nas operações de empréstimos são definidos os seguintes critérios, observado o disposto no art. 45 desta Instrução Normativa:
I - o número de prestações não poderá exceder a 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas
II – os custos efetivos totais não poderão ser superiores aos praticados pelos Bancos Oficiais, em seus menores patamares, quando da concessão de cada empréstimo. Deverão ser adotadas as mesmas condições de custo efetivos totais praticados pelos Bancos Oficiais na concessão de empréstimos consignados para os beneficiários da Previdência Oficial – INSS, bem suas respectivas faixas e prazos.
III - é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC, Taxa de Seguro e quaisquer outras taxas administrativas;
IV - é vedado o estabelecimento de prazo de carência para o início do pagamento das parcelas.

CAPÍTULO VI
DO CONVÊNIO

Art. 12. O convênio como IPAMAT será firmado e mantido com a instituição financeira que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
I - se enquadre no conceito de instituição financeira, na formada Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal pelo Banco Central do Brasil;
II - não esteja em débito com as Fazendas Nacional, Estadual, Distrito Federal e Municipal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, devendo manter sua regularidade comprovada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI/SICAF, e não integrar o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN;
III - esteja apta à troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações técnicas constantes do Protocolo de Relacionamento em meio magnético CNAB – Febraban; e
IV – devendo respeitar as normas legais disposta em legislação municipal em vigor, em especifico a Lei Municipal nº 1.068/2005 e alterações posteriores, ou outra que substituir esta.

CAPÍTULO VII
PROCEDIMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13. A contratação de empréstimo pessoal de que trata esta Instrução Normativa, firmada pelos titulares dos benefícios previdenciários, deverá observar as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, na forma disposta na Resolução nº 1.559, de 22 de dezembro de1988, com a redação dada pela Resolução nº 3.258, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução nº 3.517, de 6 de dezembro de 2007, e demais alterações posteriores.
Art. 14. Para a efetivação da consignação/retenção/constituição de RMC nos benefícios previdenciários, as instituições financeiras que firmarem convênio com o IPAMAT deverão encaminhar até o décimo quinto dia útil de cada mês, arquivo magnético, conforme procedimentos previstos no Protocolo CNAB/Febraban, para processamento no referido mês.
Parágrafo único. Os comandos de exclusões de empréstimo/ RMC não serão aceitos durante o período de processamento da folha de pagamento dos beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado.
Art. 15. A instituição financeira, ao realizar as operações de consignação/retenção/constituição de RMC dos titulares de benefícios deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas (art. 52 do Código de Defesa do Consumidor - CDC), observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, em especial as disposições constantes da Resolução nº 2.878, de 26 de julho de 2001, e alterações posteriores, bem como dar ciência prévia ao beneficiário, no mínimo, das seguintes informações:
I - valor total com e sem juros;
II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
IV - valor, número e periodicidade das prestações;
V - soma total a pagar com o empréstimo pessoal; e
VI - data do início e fim do desconto.
VII - valor da comissão paga aos terceirizados contratados pelas instituições financeiras para a operacionalização da venda do crédito, quando não for efetuado por sua própria rede.
VIII - o CNPJ da agência bancária que realizou a contratação quando realizado na própria rede, ou, o CNPJ do correspondente bancário e o CPF do agente subcontratado pelo anterior, acrescido de endereço e telefone.
Art. 16. Sempre que o beneficiário receber o benefício por meio de crédito em conta corrente, o crédito do empréstimo concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, nessa conta, constituindo motivo de recusado pedido de consignação a falta de indicação da conta ou indicação de conta que não corresponda àquela pela qual o benefício é pago.
Art.17. Confirmado o efetivo registro da consignação pelo IPAMAT, a instituição financeira obriga-se a liberar o valor contratado ao beneficiário no prazo máximo de 48 horas, contadas da confirmação:

I - diretamente na conta corrente bancária do beneficiário contratante, pela qual recebe o benefício previdenciário, sempre que esta seja a modalidade pela qual o benefício é pago;
II - para os beneficiários que recebem seus benefícios na modalidade de cartão magnético, o depósito deverá ser feito em conta corrente ou poupança, expressamente designada pelo titular do benefício e que ele seja o responsável ou por meio de ordem de pagamento, preferencialmente na agência/banco onde ele recebe o seu benefício mensalmente.
§ 1º Em até cinco dias úteis, a instituição financeira deverá disponibilizar ao beneficiário que solicitar a quitação antecipada do seu contrato, o boleto para pagamento, discriminando o valor total antecipado, o valor do desconto e o valor líquido a pagar, além da planilha demonstrativa do cálculo do saldo devedor.
§ 2º As instituições financeiras, após a confirmação da liquidação, terão o prazo de até cinco dias úteis para envio ao IPAMAT, em arquivo magnético, da informação de exclusão da operação do empréstimo pessoal liquidado antecipadamente.
Art. 18. A instituição financeira deverá divulgar as regras de consignações/retenções/constituição de RMC acordadas em contrato com os beneficiários, obedecendo, nos materiais publicitários que fizer veicular, as normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, em especial aquelas prevista no art. 39 desta Instrução Normativa.
Art. 19. Eventuais alterações das taxas de juros deverão ser comunicadas ao IPAMAT por meio do correio eletrônico institucional estabelecido pela Diretoria Executiva do IPAMAT, com antecedência mínima de cinco dias úteis, para a atualização das informações no sistema do Instituto de Previdência do Município, ou por ofício expedido pela instituição com a devida indicação da instituição e de seu agente bancário responsável.
Art. 19-A. As instituições financeiras que utilizam os serviços de terceirização para a operacionalização da venda de crédito consignado informarão ao IPAMAT os valores ou percentuais pagos a título de comissão.
Art. 20. A instituição financeira concedente de crédito deverá conservar os documentos que comprovam a operação pelo prazo de cinco anos, contados da data do término do contrato de empréstimo.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DO IPAMAT
Art. 21. O IPAMAT é o órgão responsável, tanto pelos procedimentos operacionais quanto pela segurança da rotina de envio das informações de créditos em favor das instituições financeiras.
Art. 22. O IPAMAT, ao receber os arquivos para averbação de empréstimo, considerará como campos obrigatórios de informação no arquivo magnético, além dos fixados no protocolo CNAB/Febraban, os seguintes:
I - valor do contrato: corresponde ao valor principal contratado e recebido pelo beneficiário;
II - número de parcelas do contrato: corresponde à quantidade de prestações contratadas;
III - valor das parcelas: corresponde ao valor uniforme consignado mensalmente pela instituição financeira;
IV - número do contrato: deve ser único e específico para cada contratação ou refinanciamento. e
V - o CNPJ da agência bancária que realizou a contratação quando realizado na própria rede, ou, o CNPJ do correspondente bancário e o CPF do agente subcontratado pelo anterior.
Parágrafo Único. O contrato celebrado não poderá ser alterado, podendo somente ocorrer a sua exclusão do sistema e averbação de um novo.
Art. 23. O primeiro desconto na renda do benefício dar-se-á no primeiro mês subsequente ao do envio das informações pelas instituições financeiras para o IPAMAT, desde que encaminhadas no prazo previsto no art. 14 desta Instrução Normativa.
Seção I –
Art. 24. O IPAMAT repassará os valores descontados dos benefícios em razão das consignações processadas às respectivas instituições financeiras até o quinto dia útil do mês seguinte ao do mês de processamento do desconto, via Sistema de Transferência de Bancária, por meio de mensagem específica, constante do catálogo de mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, ou mediante crédito em conta corrente por ela indicada.
Parágrafo único. Havendo rejeição de valores por motivo de alteração de dados cadastrais ou bancários da instituição credora, por ela não informados à Diretoria Executiva do IPAMAT em tempo hábil, o repasse somente será feito na competência seguinte à da regularização do cadastro.
Art. 25. O IPAMAT verificará, trimestralmente, a situação de regularidade das instituições financeiras no SIAFI/SICAF, bem como se não integram o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados-CADIN, oficiando à CGOFC, em caso de pendências.
§ 1º Na existência dependência registrada, o repasse dos valores consignados ficará suspenso até a efetiva regularização.
§ 2º Se a pendência não for regularizada no prazo de quinze dias contados da comunicação da ocorrência, o IPAMAT suspenderá o recebimento de novas averbações da instituição financeira até a efetiva regularização.
Art. 26. O IPAMAT se encarregará de disponibilizar as informações sobre empréstimos consignados no sítio eletrônico do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado (quando houver), junto ao site da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/ipamat-a-instituicao/),
bem como a relação das instituições financeiras credenciadas para operá-los, com indicação do número de parcelas para pagamento e respectivas taxas de juros praticadas.
Art. 27. O IPAMAT exigirá no momento da averbação do contrato a apresentação de contratos das operações de crédito ou mesmo a devolução de importâncias, atualizadas pela Taxa Referencial de Títulos Federais - Remuneração (SELIC), cobradas a maior ou em desacordo com o previsto nesta Instrução Normativa.
§ 1º O IPAMAT poderá utilizar amostras de contratos averbados para solicitar às instituições financeiras, a qualquer momento, a documentação exigida para a averbação ou, ainda, a justificativa dos resultados de recálculo das operações que divergirem do previsto nas instruções normativas, convênio e a legislação em vigor na época da contratação.
§ 2º Na constatação de irregularidades no tratamento das informações dispostas no parágrafo anterior, o IPAMAT aplicará as penalidades previstas no art. 39 desta Instrução Normativa.
Art. 28. Na ocorrência de cessação de benefício com data retroativa ou de eventuais importâncias repassadas indevidamente, inclusive relativas a créditos com retorno de "não pago", as parcelas consignadas no período serão deduzidas pelo IPAMAT quando da realização do próximo repasse de valores consignados à instituição financeira credora das parcelas, corrigidas com base na variação da SELIC, desde a data em que ocorreu o crédito indevido até o segundo dia útil anterior à data do repasse.
§ 1º Caso o valor das glosas/deduções ultrapassem aquele a ser repassado à instituição financeira, a diferença apurada deverá ser transferida ao IPAMAT, na data prevista no art. 24 desta Instrução Normativa, em atendimento à comunicação prévia à instituição concessora, por meio da mensagem específica, via STR, ou recolhimento na forma a ser indicada pela CGOFC.
§ 2º O contrato de empréstimo é uma operação entre instituição financeira e beneficiário, devendo eventuais acertos de valores sobre retenções/consignações ser ajustados entre as partes.
Art. 29. A glosa será considerada indevida quando aplicada em função de óbito de homônimo e sua regularização ocorrerá no próximo repasse, quando da geração de informações pelo IPAMAT para complemento de repasse para a instituição financeira envolvida.
Parágrafo único. Na impossibilidade da regularização prevista no caput, o IPAMAT poderá utilizar dos meios disponíveis para devolução ao beneficiário, para que este acerte a pendência perante a instituição financeira.
Seção II
Art. 30. O IPAMAT poderá, a pedido do beneficiário e a qualquer tempo, bloquear ou desbloquear o benefício para averbações de empréstimos, sendo obrigatório o comparecimento do titular do benefício ao IPAMAT, para formalização do requerimento, conforme Anexos III ou IV desta Instrução Normativa, e apresentação do documento de identidade e CPF.
§ 1º Na impossibilidade de o beneficiário comparecer ao IPAMAT visando o bloqueio ou desbloqueio do seu benefício para consignações de empréstimo poderá constituir representante legal.
§ 2º Observado o disposto no caput, o bloqueio ou o desbloqueio somente produzirá efeitos no sistema de benefícios a partir da

implementação pelo IPAMAT dos requerimentos de que tratam os Anexos III e IV desta Instrução Normativa.
§ 3º O bloqueio do benefício para averbação de empréstimo não interromperá consignações/retenções ativas solicitadas antes do requerimento do bloqueio.
Art. 31. A exclusão de empréstimo, RMC poderá ser efetuada pela instituição financeira ou pelo IPAMAT.
§ 1º O IPAMAT excluirá o empréstimo por determinação judicial, pelos órgãos de controle ou pelo próprio titular do benefício;
§ 2º A reativação de uma operação de crédito somente poderá ser realizada pelo IPAMAT e dar-se-á por determinação judicial, pelos órgãos de controle, ou pelo próprio titular do benefício, sendo, no caso deste último, necessário seu comparecimento ou do representante legalmente constituído ao IPAMAT;
§ 3º A reativação de que trata o § 2º ocorrerá na sequência dos pagamentos realizados pelo IPAMAT, devendo os meses sem consignação ser objeto de acerto entre o beneficiário e a instituição financeira.

CAPÍTULO IX
DAS RECLAMAÇÕES

Art. 32. As reclamações, críticas e sugestões pertinentes aos créditos consignados serão recebidas e tratadas, no âmbito do Instituto de Previdência do Município, pela Diretoria Executiva do IPAMAT.
Art. 33. O beneficiário que, a qualquer momento, se sentir prejudicado por operações irregulares ou inexistentes ou que identificar descumprimento do contrato por parte da instituição financeira ou, ainda, de normas estabelecidas por esta Instrução Normativa, deverá registrar sua reclamação como segue:
I - no sítio eletrônico do Instituto de Previdência do Município, quando for implantado;
II – na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT.
§ 1º Na hipótese de o beneficiário apresentar a reclamação no IPAMAT, esta providenciará, de imediato, a sua inclusão on line no sistema quando este existir, fornecendo o código de registro ao beneficiário com os elementos necessários para viabilizar a análise e, quando for o caso, os dados para ressarcimento dos valores descontados indevidamente.
§ 2º A reclamação deverá ser feita mediante utilização do formulário de que trata o Anexo I desta Instrução Normativa, para posterior inclusão, fornecendo ao beneficiário o número do comando gerado pelo Protocolo do IPAMAT.
Art. 34. As reclamações serão recebidas diariamente pelo IPAMAT e serão adotadas as seguintes providências:
I – A diretoria Executiva do IPAMAT classifica as reclamações e envia, periodicamente, os respectivos registros;
II – O Conselho Administrativo do IPAMAT recepciona os registros e os envia para o correio eletrônico da instituição financeira, solicitando o encaminhamento de cópia do contrato de crédito e da autorização prévia e expressa da consignação/retenção/RMC prevista no convênio e da informação da procedência ou não da reclamação, no prazo de até dez dias úteis a partir do envio da mensagem eletrônica; e
III - O Conselho Administrativo do IPAMAT, após o recebimento das respostas encaminhadas pelas instituições financeiras, verificará:
a) se a reclamação for improcedente, as informações e os documentos apresentados pelas instituições financeiras, que comunicará ao beneficiário, anexando os documentos enviados pela instituição financeira; e
b) se a reclamação for procedente, as informações serão atualizadas e será adotado o procedimento previsto no art. 35 desta Instrução Normativa.
§ 1ºAs instituições financeiras conveniadas deverão criar caixa postal eletrônica institucional com a finalidade de estabelecer comunicação direta com o Conselho Administrativo do IPAMAT para troca de informações referentes à operacionalização das consignações e a solução das reclamações recebidas, informando os responsáveis para contato.
§ 2º O Conselho Administrativo do IPAMAT somente iniciará a análise das manifestações e documentos enviados pelas instituições financeiras, quando corresponderem a todas as reclamações contidas nas planilhas.
§ 3º Caso a instituição financeira, no prazo previsto no inciso II do caput, não apresente os documentos solicitados pelo Conselho Administrativo do IPAMAT, não se manifeste ou o faça de forma não conclusiva, deverão ser aplicadas as sanções previstas na alínea "a" do inciso II do art. 39 desta Instrução Normativa.
§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o Conselho Administrativo do IPAMAT encaminhará a solicitação de exclusão da operação de crédito para a Diretoria Executiva do IPAMAT.
§ 5º Caberá, exclusivamente à instituição financeira, a responsabilidade pela devolução do valor consignado/retido indevidamente, no prazo máximo de dois dias úteis da constatação da irregularidade, corrigido com base na variação da SELIC, desde a data da averbação da consignação/retenção até o dia útil anterior ao da efetiva devolução, observada a forma disposta no art. 17 desta Instrução Normativa, enviando comprovante ao Conselho Administrativo do IPAMAT.
Art. 35. Quando a reclamação for considerada procedente por irregularidade na contratação ou consignação/averbação incorreta ou indevida em benefício, a instituição financeira deverá:
I - enviar em arquivo magnético ao IPAMAT a exclusão da operação de crédito considerada irregular; e
II - proceder ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente ao beneficiário, no prazo estabelecido no § 5º do art. 34 desta Instrução Normativa, encaminhando o comprovante do depósito ao instituto.
§ 1º Para restituição dos valores descontados indevidamente, a instituição financeira deverá obedecer ao disposto no art. 17 desta Instrução Normativa.
§ 2º Sempre que não for comprovada a contratação formal da operação pelo beneficiário, ainda que por meio eletrônico, a instituição financeira responsável deverá informar o nome e CNPJ do correspondente bancário e/ou nome e CPF do agente que deu causa ao contrato irregular, independentemente da modalidade de crédito.
Art. 36. Quando o beneficiário não concordar com o resultado da resposta comunicada nos termos da alínea "a", inciso III, art. 34 desta Instrução Normativa, deverá contestar por meio de novo registro na Diretoria Executiva e ao IPAMAT solicitará a exclusão da consignação ou RMC até que seja formalmente comunicada da decisão tomada entre as partes.
Parágrafo único. Caso a resposta do novo registro de que trata o caput seja:
I - procedente: será mantida a exclusão da operação e a instituição financeira deverá adotar no que couber, o disposto no § 5º do art. 34, e inciso II, §§ 1º e 2º do art. 35desta Instrução Normativa;
II - improcedente: diretoria executiva solicitará a reativação da consignação ou RMC, observado o disposto no § 2º do art. 31 desta Instrução Normativa; e
III - entende-se como comunicação da decisão o ato do reclamante de incluir o complemento de informação no sistema do IPAMAT ou envio à Diretoria Executiva de documento assinado pelo mesmo e pelo representante da instituição financeira.
Art. 37. A Diretoria Executiva do IPAMAT enviará, periodicamente, relatório ao Banco Central - BACEN, contendo as informações das reclamações de que tratam os arts. 33, 34 e § 2º do art. 35 desta Instrução Normativa, para as providências cabíveis.
Art. 38. Os procedimentos previstos no inciso I do art. 34 desta Instrução Normativa poderão, a qualquer momento, ser alterados para disponibilização das reclamações registradas no IPAMAT, deforma on-line, às instituições financeiras.
§ 1º Quando das alterações dos procedimentos, as instituições financeiras, obrigatoriamente, farão acesso diário on-line às reclamações ou em período a ser definido pela Diretoria Executiva do IPAMAT, com contagem do tempo para resposta iniciando a partir da disponibilização das informações pela diretoria executiva no sistema.
§ 2º As instituições financeiras deverão apresentar os documentos e atender aos prazos fixados no inciso II do art. 34 desta Instrução Normativa.
§ 3º A Diretoria Executiva do IPAMAT verificará as respostas, observando o inciso III e §§ 1º ao 5º do art. 34, art.s. 35 e 36 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 39. Constatadas irregularidades nas operações de consignação/retenção/RMC realizadas pelas instituições financeiras ou por correspondentes bancários a seu serviço, na veiculação, na ausência de respostas ou na prestação de informações falsas ou

incorretas aos beneficiários, sem prejuízo das operações regulares, o IPAMAT aplicará as seguintes penalidades:
I - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data do recebimento pela Diretoria Executiva do IPAMAT, nos casos de:
a) reclamações ou recomendações oriundas de órgãos de fiscalização e/ou de defesa do consumidor, por prática lesiva ao beneficiário, referente à concessão de créditos; ou
b) sentenças judiciais transitadas em julgado em que a instituição financeira tenha sido condenada por prática lesiva ao beneficiário ou ao IPAMAT;
II - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC, pelo prazo mínimo de cinco dias e enquanto perdurar o motivo determinante, nos seguintes casos:
a) não atendimento ao disposto nos §§ 3º e 5° do art. 34, art. 35 e inciso I do parágrafo único do art. 36 desta Instrução Normativa; ou
b) descumprimento das cláusulas do convênio ou das instruções emanadas pelo IPAMAT;
III - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC por 45 dias corridos, a contar da comunicação, quando for confirmada a existência de ocorrência que contrarie o disposto independentemente do art. 33 desta Instrução Normativa;
IV - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC por um ano, na hipótese de reincidência da situação prevista no inciso III, a contar da notificação formal à instituição financeira; e
V - rescisão do convênio e proibição de realização de um novo convênio pelo prazo de cinco anos, contados da data da notificação:
a) na hipótese de reincidência na ocorrência de que trata o inciso III, após o cumprimento da suspensão prevista no inciso IV; e
b) na ocorrência de dez incidências consecutivas ou concomitantes no cometimento dos motivos ensejadores da suspensão de que trata a alínea "b" do inciso II, dentro do mesmo exercício financeiro.
§ 1º As suspensões a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo serão mantidas, independentemente da expiração do prazo estabelecido, até a conclusão da análise da Diretoria Executiva do IPAMAT sobre a manifestação apresentada pela instituição financeira de cada situação que deu causa à sanção.
§ 2º A Diretoria Executiva do IPAMAT poderá, sempre que tomar ciência de atos lesivos ao beneficiário ou à imagem do IPAMAT, inclusive com publicidade enganosa ou abusiva, suspender o recebimento de novas averbações da instituição financeira até que esta apresente as informações conclusivas que justifiquem ou contradigam tais atos.
§ 3º No caso de publicidade enganosa ou abusiva comprovada, a instituição financeira deverá se retratar ou corrigir a informação divulgada no mesmo veículo de comunicação então utilizado e, no mínimo, com igual espaço e destaque.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O IPAMAT não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados, restringindo sua responsabilidade à averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição financeira em relação às operações contratadas na forma do art. 1º desta Instrução Normativa.
Art. 41. A contratação de empréstimo constitui uma operação entre instituição financeira e beneficiário, cabendo, unicamente às partes, zelar pelo seu cumprimento.
Parágrafo único. Eventuais necessidades de acertos de valores sobre retenções/consignações pagas ou contratadas deverão ser objeto de ajuste entre o beneficiário e a instituição financeira.
Art. 42. Eventuais dúvidas sobre a operacionalização da contratação de empréstimo deverão ser dirimidas com a instituição financeira.
Art. 43. A cessão de créditos entre instituições financeiras poderá ser realizada, desde que atenda às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente o contido na Resolução nº 2.836, de 30 de maio de 2001.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da cessão de crédito de que trata este artigo, o IPAMAT fará o repasse dos valores consignados mediante crédito na conta de reservas bancárias indicada pela instituição financeira conveniada.
Art. 44. A instituição financeira que, após firmar convênio com o IPAMAT, permanecer por três meses consecutivos sem realizar operações de empréstimo, poderá ter seu convênio formalmente rescindido.
Art. 45. A partir da vigência desta Instrução Normativa serão regulamentadas por portaria do Presidente do IPAMAT eventuais alterações relativas:
I - à atualização dos limites das margens consignáveis;
II - à alteração de taxa de juros aplicada às operações de crédito;
III - aos prazos de pagamento;
IV - à alteração ou vedação de cobrança de taxas administrativas.
V - à quantidade de operações de empréstimo por benefício.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. As instituições financeiras que já celebraram convênio com o IPAMAT, para os fins previstos nesta Instrução Normativa, deverão, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua vigência, adaptar-se a todos os seus termos, inclusive quanto às normas regulamentares editadas pelo BACEN, sob pena de rescisão dos convênios realizados.
§ Único. A implementação das alterações em contrato físico do previsto nos incisos VII e VIII do art. 15, ocorrerá em trinta dias a partir da data de vigência desta Instrução Normativa.
Art. 47. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2017.
Art. 47-A. As atualizações e posteriores alterações dos Anexos desta Instrução Normativa poderão ser objeto deportaria ou resolução da Diretoria Executiva do IPAMAT.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:05912D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS, o senhor **VLADEMIR MARAGONI FILHO** - Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional, em razão de sua visita a este Município e ao Rotary Club local, que ocorrerá no dia XX de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F2B11509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON"

DECRETO Nº 75, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº 56, de 03 de julho de 2017;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, por dois anos, os seguintes membros:

I – o Diretor Administrativo do PROCON Municipal:
Titular: JARY AUGUSTO SILVA;
Suplente: VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA.

II - um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES;
Suplente: MARIA MARGARIDA DE MATOS.

III – um representante da Vigilância Sanitária Municipal:
Titular: ADILSON VALENTIN DE FREITAS;
Suplente: MÁRCIO GARCIA GALDINO.

IV – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA;
Suplente: ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS.

V – um representante de associação ou entidade representativa dos fornecedores:
SINDIVAREJO:
Titular: ANTONIO CARLOS MARQUES FARINHA;
Suplente: HEBERSON GALTER CUSTÓDIO.

VI- dois representantes da Sociedade Civil Organizada:
Maçonaria Fraternidade 24:
Titular: QUIRINO THEODORO MUNIZ LOPES;
Suplente: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES.

Rotary Club:
Titular: ELALIANA DE BARROS PEREIRA SANTANA;
Suplente: MARCOS SOUTO.

VII – um representante da Defensoria Pública:
Titular: NILSON DA SILVA GERALDO;
Suplente: TIAGO AGRÍCIO LIZALDO FAGUNDES.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas por Decreto, as constantes do art. 8º, do Decreto Municipal nº 56, de 03 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de setembro de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B0EB63E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, de 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	JULIELY MAGNOLIO DE OLIVEIRA SOBRAL	41º

GRUPO OCUPACIONAL VIII – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX		
CARGO: GUARDA		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA	4º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EED112F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 144/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a pedido a Licença Prêmio por assiduidade concedida a servidora Denise da Silva Pesqueira, matricula 719, lotada no cargo de Assistente Social II, na Secretaria de Governo, conforme requerimento protocolado sob nº 4932/2017 de 02/08/2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 133/2017 de 12 de julho 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:512F5D86

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 044/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação empresa para a prestação dos serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 176/2017, Processo nº 068/2017. **ADJUDICO** as empresas: ADRIANE DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº 27.425.441/0001-91, para fornecer o item 01 no valor total de R$ 14.280,00 (catorze mil e duzentos e oitenta reais); LIMA & FERRUZZI LTDA ME - CNPJ n° 07.906.166/0001-10, para fornecer o item 02 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE & CIA LTDA ME- CNPJ nº 14.275.607/0001-99, para fornecer o item 03 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Os itens 04, 05 e 06, ficaram desertos.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAH*ASHI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E63F6B19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 636/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- **Ficam Suspensas**, por tempo indeterminado e por necessidade dos serviços, a partir de 01/09/2017, as férias da Servidora Alessandra Cristina Rodrigues Torres, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/09/2017.

Bodoquena-MS 04 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4CD4E5E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
p) Certidão de Antecedentes Criminais;
q) Carteira de Trabalho.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 06 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 013/2017
ANEXO I

CARGO: Motorista	
Classificação	Nome do Convocado
6º	Adélia de Souza Leite

CARGO: Agente de Saúde	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Elaine Cordeiro da Silva

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B4DFB03F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 241/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
EDMILTON DE ASSIS 84165448168 – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS.

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3C024266

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 279/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1CADF337

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 280/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ART VIDEO EIRELI EPP – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0CBF69DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 282/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.**

15.465.016/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS.

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:31B1AE2A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 297/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
K.A. BARBOSA & CIA LTDA – ME – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS.

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6C9E5C3A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 298/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS.

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F2708387

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 299/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS.

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D90BEA40

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 302/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME – Contratada.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Kazuto Horii** brasileiro, casado, **CPF: 027.465.598-54**, portador da **CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. Luis Antonio de Oliveira**, Solteiro, **CPF: 294.091.521-00**, portador da **RG 14.535492 SSP/SP**, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS.

Bodoquena, MS 05 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BCD34929

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 122/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recarga de Toner para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 19.464,00(dezenove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Valor Global: R$ 19.464,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)	

Bodoquena-MS, 06 de Setembro de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9541481E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 127/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, a fim de atender a realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena.MS, conforme proposta Nº. 019892/2017.

Empresa (s)	Valor Homologado
NOVAASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME	R$ 161.900,00(cento e sessenta e um mil e novecentos reais)
Valor Global:R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais).	

Bodoquena-MS, 06 de Setembro de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8CA225F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e Decreto 083/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto a seleção e **registro dos menores preços** para a **Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica no Município de Bodoquena-MS.**

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 06 de Setembro de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:89E8E17C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.139/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.197/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self-service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Setembro de 2017
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 06 de Setembro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:19A6FC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0294 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.665,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	465,00
05.01.12.361.3062.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO	465,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.700,00
05.01.12.361.3052.082-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.12.365.3052.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BF556225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0295 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.071-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F7A86C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0296 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.068-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:90812B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0256 DE 9 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 880,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3042.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	880,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.243.3012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	380,00
04.02.08.244.3042.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE AGOSTO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1AF0DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO DE 2017- 2019

Representantes do Seguimento dos usuários do SUS

Entidade: Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra
Titular: Joedir Silva da Cunha.
Suplente: Wagner Jose da Silva.

Entidade: Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
Titular: Alziro dos Reis Ferreira.
Suplente: Isis Batista dos Santos.

Entidade: Associação de Pães e Mestres
Titular: Raquel Fonseca Ferracine.
Suplente: Sandra Cristina dos Santos Gomes de Melo

Entidade: Paroquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Titular: Dermival Alves Dias
Suplente: Ormenzina Rodrigues de Jesus

Representantes do Seguimento dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Ronaldo Gonçalves Ramos
Suplente: Téo Araújo Pereira dos Reis

Titular: Joscerley Alves de Oliveira
Suplente: Miriam Medina

Titular: Fátima Pedro de Lima
Suplente: Lilian Miranda Rabello da Silva

Representantes do Seguimento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde no SUS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Titular: Waleska Oviedo Wiertel Arantes
Suplente: Reginaldo Bispo dos Santos

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessandra Cristina R. Torres Monteiro
Suplente: Maria de Fátima Lopes Macedo

JOEDIR SILVA DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Bodoquena/MS

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:C8CCFCF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 07/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 109/2017, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para reforma, reparos e pinturas dos canteiros centrais e reforma dos bancos de madeira instalados na Avenida Pilad Rebuá, Centro, no municipio de Bonito/MS.
Vencedor (a):
Empresa: Tátil Construtora Ltda Me.
Valor: R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
Data: 06/09/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D07FC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 08/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 109/2017, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Ambientais para fins de Licenciamento Ambiental no IMASUL, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana no Loteamento Lago Azul e Loteamento Rio da Prata, localizado no perímetro urbano do municipio de Bonito/MS, conforme Resolução nº 09 de 08 de julho de 2015.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta via correio, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão dando por DESERTA a licitação.
Data: 06/09/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F0E3FA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.016/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão Aulas Complementares de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ELISANGELA INES MAROTZKI**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **vespertino**, de

24/07/2017 a 15/12/2017, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:68606F70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.021/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez ROSANE APARECIDA DO AMRAL BITENCOURT e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Rosane Aparecida do Amaral Bitencourt,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Psicóloga,** Classe "B", Referencia "60", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na remuneração do Cargo Efetivo,** fundamentado no **Artigo 40, §1. Inciso I § 3, 8e 17 da carta Magna, com redação pela Emenda Composicional nº 41, de 19.012.2003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 5.816,16 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 010/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Psicóloga** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:37FD94ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.017/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo de PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO,** para exercer o cargo de Professor Regente de Educação Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 05 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:7474EB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1018/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO**, exercendo o Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.117 (dois mil, cento e dezessete) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 9 (nove) mês e 22 (vinte e dois) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 24.06.2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00007/12-0 de 1.751 (um mil, setecentos e cinquenta e um) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias e Certidão de Tempo de Serviços Militar Nº EB 64037.0053889/2017-00 emitida pelo 9º Batalhão de engenharia de Combate – Exército Brasileiro, em 05.07.2017, correspondente a 01 (um) ano, 4 (quatro) meses e 00 (zero) messes e 01 (um) dia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A34CADBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 020/2017 DE, 23 DE AGOSTO DE 2017.

Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Sr. João Luiz Assis da Cunha, servidor efetivo desta Câmara Municipal, do Cargo de Diretor de Secretaria, Grupo Ocupacional 2, Direção e Assessoramento Intermediário, do período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 04/09/2017 à 03/10/2017, de acordo com os Artigos 123 e 129 da Lei 813/93.
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria n. 019/2017 de 21 de agosto de 2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:5E3F0629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4551 DE 21 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.690,10, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.106,48
03.01.04.122.3012.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9.460,70
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4011.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 11.111,70
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 71.850,48
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.040,00
05.01.27.811.5042.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 38.120,74
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 5.460,70
03.01.04.131.2012.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.040,00
05.01.13.392.5042.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.000,00
05.01.27.811.5042.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.120,74
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5082.022-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
07.02.08.244.5082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 11.111,70
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 82.956,96

3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:242A2B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4554 DE 28 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 393.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 284.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 109.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 90.000,00
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 25.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5091.010-449051-Obras E Instalações 3.000,00
06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
06.02.10.301.5092.042-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00
06.02.10.301.5092.042-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 15.000,00
06.02.10.301.5092.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.02.10.301.5092.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.02.10.301.5092.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.600,00
06.02.10.301.5092.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.5082.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 69.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:0565C64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4558 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.946,04, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.721,84
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.224,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.305.5092.041-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.000,00
06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.721,84
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 9.224,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B9928C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.445/17

DECRETO "P" Nº 0445/17, De, 01 de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **SERVENTE DE LIMPEZA-EFETIVO**, Classe "B", Nível I, Referencia "006", matrícula nº 035-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço, ocorrida em **31/08/2017**, seu ocupante a **Srª. FRANCISCA UCHOA DE LIMA SILVA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:889C91D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.446/17

DECRETO "P" Nº 0446/17, De, 01 de setembro de 2.017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
DECRETA:

Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **FRANCISCA UCHOA DE LIMA SILVA,** através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 134.642.693.4, fixada em 31/08/2017, ocupante do **Cargo SERVENTE DE LIMPEZA** - Efetivo, matrícula nº 035-1, SAX, Referencia 06, Classe "B", Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:69DD1D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.444/17

DECRETO "P" Nº 0.444/17 De, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE

15º - FABRICIO DA SILVA ALVES

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6B5AA8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.447/17

DECRETO "P" Nº 0.447/17 De, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILANDIA
22º - CRISTIANE DA SILVA SANTOS

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1AD9BAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.448/17

DECRETO "P" Nº 0448/17, De, 04 de setembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR-N-IV	20	01/09/2017 A 19/10/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:522B74A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.449/17

DECRETO "P" Nº 0.449/17, De, 04 de setembro de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS PEDROSO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUITINO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUITINO	V	01/09/2017 A 19/10/2017

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:046110AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de implementos agrícolas: Plantadeiras de mandioca e Distribuidor de fertilizantes e sementes.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de Setembro de 2017 às 15:30hs.
DATA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2017 Às 15:30h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente). Qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 06 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0C955A90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 22 de setembro do corrente ano, às 15 horas, na sala de reunião do Paço Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 1º Semestre/2017, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C056ED6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.
CONTRATO 132/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Confecção de 3 (três) Placas de Identificação Tipo Fachada e 3 (três) Totens com Estrutura Metálica para as Unidades Básicas de Saúde. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEMILDES BARROS LEITE	13.825.206/0001-00	**R$ 1.853,40**
TOTAL R$		**R$ 1.853,40**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod 60
Órgão..... 04.001 Fundo Municipal de Saude
Funçao..... 10 Saude
Programa.....0006-SAUDE
Su Funçao.....301 Atençao Basica
Projeto/Atividade.....
2084– Programas de Melhorias do Acesso e da Qualidade -PMAQ
3.3.90.39.00.00 Outros Serviçso de Terceiros –Pessoa Juridica
Fonte 114- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor **R$ 1.853,40**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 01 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1E9A75D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município **no dia 08 de setembro (sexta feira) de 2017,** após o feriado de Independência do Brasil, no dia 7 de setembro.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contraria.

Caracol - MS, 06 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:215CD23A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 12 de setembro de 2017 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 05 de setembro de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 12/2017 - 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.
Data: 12 de setembro de 2017
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho
HORÁRIO: 13:00 hrs.

1. ***EXPEDIENTE***
1.1. Aprovação da Pauta ***nº 12/2017,*** com inclusão de informes.
1.2. Aprovação da Ata da 6º reunião ordinária realizada em junho de 2017.
1.3. Aprovação da Ata da 7º reunião ordinária realizada em agosto de 2017.

2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Apresentação de projeto para construção de um local para armazenamento temporário do lixo hospitalar contaminado e outros.	**Superintendente de Administração** **Hospitalar Lourenço P. Rodrigues**	10 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Apresentação da constituição da Comissão dos Membros no protocolo de análise e revisão de prontuários.	**Superintendente de Administração** **Hospitalar Lourenço P. Rodrigues**	10 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Controle de Vetores	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
5 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
5.1. Reclamação/denuncia referente ao atendimento no HM.	**Presidente CACSS e Conselheira Crislaine M. Tavares e Maria Seloir O. Cabral.**	20 minutos
6 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
6.1. Confecção de camisetas para os (as) conselheiros (as) de saúde.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	10minutos
7 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:5BA12C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2017

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O PERÍODO DE 20/02/2017 À 16/03/2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº. 370, de 1º de outubro de 1996 e nomeados pelo Decreto 021 de 17 de março de 2016, para o período de **20/02/2016 a 16/03/2018.**

I – MARCIA DE ANDRADE SILVA, membro titular e JONAS DAVI BORDON VELASQUES, membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

II – NINFA GIMENES ROMAN, membro titular e JOSÉ ÁVILA FERNANDES, membro suplente, representantes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III – JAQUELINE WEBER CALANDRELI, membro titular e ISAAC DOS SANTOS, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública.;
IV – SEBASTIANA RODRIGUES MINHO, membro titular e LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE, membro suplente, representantes do Gabinete do Prefeito;

V – IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA, membro titular e ADILSO MIRANDA NUNES, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – AIRES NORONHA ADURES NETO, membro titular e HELEM DA SILVA, membro suplente, representantes Grupo Escoteiro Binacional Badocaia de Coronel Sapucaia – MS;

VII – WAIDA TOLEDO MACHADO, membro titular e MARIA MADALENA IBARRA, membro suplente, representantes da APAE;

VIII– MARCELIO LIRA CALISTO, membro titular e ELIZEU MACIEL, membro suplente, representantes Da Associação dos Evangélicos;

IX – ELIZABETE PITÃO BORGES, membro titular e OLGA DAMIANA LESME CAMPO, membro suplente representantes da CARITA.

X – JOSÉ ZUZA SARAIVA, membro titular e ADRIANO COLOMBO DE MOURA membro suplente representantes da SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro Binacional de Coronel Sapucaia e Capitan Bado/PY;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 370/96.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 035 de 20 de fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:49A31515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O PERÍODO DE 20/02/2017 À 16/03/2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº. 370, de 1º de outubro de 1996 e nomeados pelo Decreto 021 de 17 de março de 2016, para o período de **20/02/2016 a 16/03/2018.**

I – MARCIA DE ANDRADE SILVA, membro titular e JONAS DAVI BORDON VELASQUES, membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

II – NINFA GIMENES ROMAN, membro titular e JOSÉ ÁVILA FERNANDES, membro suplente, representantes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III – JAQUELINE WEBER CALANDRELI, membro titular e ISAAC DOS SANTOS, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública.;
IV – SEBASTIANA RODRIGUES MINHO, membro titular e LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE, membro suplente, representantes do Gabinete do Prefeito;

V – IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA, membro titular e ADILSO MIRANDA NUNES, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – HELEM FERNANDA DA SILVA RUIZ, membro titular e AIRES NORONHA ADURES FILHO, membro suplente, representantes Grupo Escoteiro Binacional Badocaia de Coronel Sapucaia – MS;

VII – WAIDA TOLEDO MACHADO, membro titular e MARIA MADALENA IBARRA, membro suplente, representantes da APAE;

VIII– MARCELIO LIRA CALISTO, membro titular e ELIZEU MACIEL, membro suplente, representantes Da Associação dos Evangélicos;

IX – ELIZABETE PITÃO BORGES, membro titular e OLGA DAMIANA LESME CAMPO, membro suplente representantes da CARITA.

X – JOSÉ ZUZA SARAIVA, membro titular e ADRIANO COLOMBO DE MOURA membro suplente representantes da SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro Binacional de Coronel Sapucaia e Capitan Bado/PY;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 370/96.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051 de 17 de abril de 2017.

Coronel Sapucaia - MS, 05 de setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:56D72743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017

De 05 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre substituição da composição do Conselho municipal de Assistência Social, para o período de complementação de mandato".

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de 17/04/2017 a 01/02/2018.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
(LOAS-Artigo17, §1º,Inciso II.)

Representantes de Prestadores de Serviço:

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
TITULAR: Aires Noronha Adures Neto	TITULAR: Helem Fernanda da Silva Ruiz
SUPLENTE: Helem Fernanda da Silva Ruiz	SUPLENTE: Aires Noronha Adures Filho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS em 05/09/2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:0F84EB52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111 /2017

Dia 05 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a indicação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Coronel Sapucaia – MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 1154 de 12 de Dezembro de 2013 e Decreto de Regulamentação nº 139 de 20 de Dezembro de 2013.

Art. **2º -** A COMPDEC buscará mecanismos com o objetivo de ações preventivas, de socorro assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa Civil de Coronel Sapucaia – MS, altera sua indicação e será composto pelos seguintes membros:

I. Gabinete do Prefeito: Adriane Paetzold, membro titular e Lauri Turato, membro suplente;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Ivone Paetzold, membro titular e Rosalva Celeste Oliveira Salmazo, membro suplente;
III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura: Vergínio Colman Cuevas, membro titular e Aldacir A. da Silva Cardinal, membro suplente;
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Eriberto Perroni Soares, membro titular e Flavio Galdino da Silva, membro suplente;
V. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Jose Ávilas Fernandes, membro titular e Cleusa Torales, membro suplente;

VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Jairo Horst Martins, membro titular, e Kaique E. Ferreira, membro suplente;
VII. OAB – Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. Flávio Alves de Jesus, membro titular e Dr. Rinaldo Takeshi Senno de Assunção, membro suplente;
VIII. Câmara Municipal dos Vereadores de Coronel Sapucaia: Célia Cristina Arias Davalos, membro titular e Joalmir Nunes de Oliveira, membro suplente;
IX. Lions Clube Binacional de Coronel Sapucaia: Celso Valmor da Costa, membro titular e Paulo Cesar Tertuliano, membro suplente;
X. Associação de Bairro Vila Nova: Maria Saraiva da Cruz, membro titular e, Willian Tarciso Saraiva Melgarejo membro suplente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:7945A6D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2017

DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art.7º da Lei Municipal 849 de 28 de fevereiro de 2007, por um mandato de 02 anos, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Creusa de Fatima Borges Venâncio **SUPLENTE:** Terezinha Sarmento Nunes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Maria Eva Gauto Flor Eringer **SUPLENTE:** Regiani Peres França

c) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Roberto Vieira de Oliveira **SUPLENTE:** Dorany Pereira da Rosa

d) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

TITULAR: Mario Flores **SUPLENTE:** Luciana Aparecida Marques Carvalho

e) Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Publicas:

TITULAR: Danielle dos Santos Lira **SUPLENTE:** Anderson Martins

f) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: Cristiane Aparecida Bedin **SUPLENTE:** Jessica Almeida Jardim
TITULAR: Eliane Rodrigues da Silva **SUPLENTE:** Marilene Flores dos Santos

g) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Maria Angélica Fonseca Lara **SUPLENTE:** Maksuel Soares Bobadilha
TITULAR: Rubens Abel Suerez SUPLENTE: Marta Pereira de Oliveira da Cruz

h) Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Maria Fatima Nunes **SUPLENTE:** Elenice Agueiro

i) Representantes do Conselho Municipal e Educação:

TITULAR: Gislaine Cristina Godoy **SUPLENTE:** Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:CC902A33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 1.231,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.122.0700 – GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEINFRA.
Projeto/Atividade:
2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:05BE8BE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº967

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 2.672,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.122.0700 – GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEINFRA.
Projeto/Atividade:
2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:A419296E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº364

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 394,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:CA9BC6A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº365

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 1.966,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:121CBB9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº702

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 386,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:0B4DA93C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº979

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 320,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA.

Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:FD8FCAF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 467/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª FABIA LUCIANA DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 5º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 14 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:78705524

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **CICERA FERNANDA TELES DE CARVALHO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 4º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 22/08/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:704D5ADF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ELITON VIEIRA DOS SANTOS e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ELITON VIEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E0596209

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº PEDRO RAMIRES MARINHO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº PEDRO RAMIRES MARINHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A84BEDB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº JOSE APARECIDO DA SILVA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE APARECIDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:989080AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº EXPEDITO PONCIANO DA SILVA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EXPEDITO PONCIANO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9950DD70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª JULIA MALDONADO BERLOFFA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª JULIA MALDONADO BERLOFFA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EE0C0C13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:85E4E897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº JOSE RABELO DOS SANTOS e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE RABELO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO DE ALMOXARIFADO, Símbolo ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E3856B7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº **JOSE GOMES NASCIMENTO JUNIOR**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA II, símbolo ANE, Classe B.** Classificado em 4º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04 de Setembro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:54528428

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº DIEGO SILVA COSTA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº DIEGO SILVA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DC78B411

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº WANDERLEI CARNEIRO FLORES,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, símbolo SEC,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ACF7F70F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 057/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência do candidato aprovado no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 050/2017 de 01 de Agosto de 2017, publicado em 02 de Agosto de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL

CLASS	NOME	CARGO
4º	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	CONTADOR

Deodápolis-MS, 06 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E1C02091

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria no levantamento físico dos bens móveis que compõem o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Deodápolis, bem como auxilio na avaliação individualizada dos bens.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2017, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:088D2A6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 140/2017

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **MARIELE CUNHA DE MORAES,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** Símbolo DAS-06**,** nomeada através do Decreto 064/2017. *A contar de 11 de setembro de 2017.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:068C12B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, EDIÇÃO N° 1883, PAGINA N°46. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2017

Republica-se por incorreção o **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 705/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 05 de Julho de 2017, edição n° 1883, pagina n°46.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2017

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM DIST, MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 6.999,50(SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BF66FC55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 706/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, EDIÇÃO N° 1883, PAGINA N°46. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 706/2017

Republica-se por incorreção o **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 706/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 05 de Julho de 2017, edição n° 1883, pagina n°46.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 706/2017

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 4.122,50(QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DA72202F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 725/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 05 DE JULHO DE 2017, EDIÇÃO N° 1883, PAGINA N°46. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 725/2017

Republica-se por incorreção o **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 725/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 05 de Julho de 2017, edição n° 1883, pagina n°46.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 725/2017

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ODONTOMED CANAA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 03/2017
VALOR: R$ 16.037,60(DEZESSEIS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
DATA DO EMPENHO: 14 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9BB443ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2017

PROCESSO Nº 215/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS NZR-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 91,00(NOVENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8BB05034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,91(NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2D35C8C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1153/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:39318A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1154/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,25(UM REAL E CINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C88AF019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1155/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 515,00(QUINHENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8AE04728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1156/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5,15(CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:08977728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1157/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9B970584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1158/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,00(TRES REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E6DE705F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 120,00(CENTO E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E8BBC05B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,20(UM REAL E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:944A53C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 24,65(VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DB29BA48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1353/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames anátomo patológico simples e complexo e exames citopatológico, para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/09/2017
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:5216773C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2017 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO a Aquisição de gêneros alimentícios (Desertos e Fracassados), para atender as secretarias municipais de Educação e Saúde**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/09/2017.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de setembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:14F94767

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XV

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO -		Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		05/09/2017 - 16:05:57
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	120.075,67	100.017,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.486,17	1.245,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.486,17	1.245,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	116.589,50	98.771,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	116.589,50	98.771,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	62.090,93	56.919,80
PESSOAL E ENCARGOS	15.194,25	102,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	480,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	14.714,25	102,80
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	23.154,17	56.817,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	23.154,17	56.817,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.742,51	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.342,51	0,00
SERVICOS	2.400,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00

VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	57.984,74	43.097,75

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1C99990D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente, comprovando o não atendimento no serviço de saúde aos usuários do SUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 9º e artigo 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 037/2015, de 09 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da Lei de Acesso à Informação e a disposição inserta no inciso XXXIII, artigo 5º; § 3º do artigo 37 e § 2º do artigo 216, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, no âmbito de sua jurisdição territorial, o fornecimento de certidão ou documento equivalente, que ateste o não atendimento.
§ 1º Por ocasião do preenchimento da certidão ou do documento equivalente, deverá ser informado o nome do usuário, a unidade de saúde, a data, horário e motivação da impossibilidade do atendimento, consoante o anexo um anexo a este Decreto;
§ A certidão ou o documento equivalente deverão ser fornecidos sempre que solicitado pelo usuário do SUS.
Art. 2º É dever da Secretaria Municipal de Saúde, através do seu quadro de servidores, assegurar o direito preceituado no parágrafo retro.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter registro permanente das certidões em cada unidade de saúde, consolidando as respectivas informações, arquivando-as na própria secretaria.
Parágrafo único. Os relatórios mensais deverão ser disponibilizados sempre que for requerido
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar publicidade do teor deste Decreto, afixando-o em local visível na Unidade Básica de Saúde e outros locais congêneres.
Art. 5º Fica consignado que a recusa do fornecimento da certidão ou documento equivalente deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde para a adoção das providências pertinentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 1º de setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I - DECRETO Nº 152/2017

UNIDADE DE SAÚDE: _____

DATA: ...../...../..... **HORA**: ..... : .....

PACIENTE: _____

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO:
_____
_____

MOTIVAÇÃO NO NÃO-ATENDIMENTO:
_____
_____
_____
_____

PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO ATENDENTE:
_____
_____
_____

O referido é verdade e dou fé, Figueirão, ... de ..... de .....
.....
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade de Saúde.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:ED66CB9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 048/2017
Processo Nº. 159/2017
Dispensa de Licitação Nº. 070/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA
Objeto: Aquisição de eletrodo multifunção descartável adulto e criança.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 517
R$ 3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Srº. Marco Aurélio Marques Félix (CMOS DRAKE DO NOSDESTE - LTDA).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A8165A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0151/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0069/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Equipamentos para instalação de academia da terceira idade, conforme Resolução nº 024/SES/MS – Processo 27/2125/16 com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços

Vencedor(es): S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METLAURGICOS LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 14.969,89 (quatorze mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de agosto de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:AD8A0313

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 184/2017
Processo nº 0151/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METLAURGICOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Equipamentos para instalação de academia da terceira idade, conforme Resolução nº 024/SES/MS – Processo 27/2125/16 com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.25-000
Valor: R$ 14.969,89 (quatorze mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 06/09/2017 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 06/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e silvana de oliveira ziober, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F55C9CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.496/2017

"CRIA O PROGRAMA SAÚDE QUE ACOLHE E CUIDa e DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando aLei Orgânica da Saúdenº 8080/90 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS, nº 01/96;

Considerando a necessidade de organizar o serviço de saúde conforme preconiza o Programa de Humanização no Pré Natal e Nascimento (PHPN);

Considerando as orientações do Manual Técnico Pré Natal e Puerpério - Atenção Qualificada e Humanizada, do Ministério da Saúde;

DECRETA :

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Iguatemi-MS, o **Programa Saúde que Acolhe e Cuida**, para atender a mulheres grávidas com encaminhamentos para todos os serviços públicos de que ela necessite e com informações sobre seus direitos de cidadania.

Parágrafo primeiro - Ficam estabelecidas ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas em todas as Unidades de Saúde que realizam atendimento de detecção de gravidez e de Pré-Natal, em especial, as Unidades dos Programas de Saúde da Família e a Casa da Gestante.

Parágrafo segundo - - As ações de saúde a serem desenvolvidas no atendimento de detecção de gravidez e do Pré-Natal deverão obrigatoriamente cumprir o protocolo mínimo de atenção à mulher, constituído de consultas médicas e de enfermeiro, exames laboratoriais, em especial exames de ultrassonografia de urgência, cirurgias eletivas, dentre outros, vacinação e atividades educativas.

Art. 2º- São objetivos do **Programa Saúde que Acolhe e Cuida**:
I - garantir os direitos da mulher gestante por meio de políticas públicas integradas de saúde, de segurança alimentar e nutricional, bem como outras políticas de inclusão social e transferência de renda, visando a autonomia da mulher e a redução de mortalidade materno-infantil;
II - promover o acesso à informação, reflexão e discussão acerca dos direitos da mulher nessa fase específica da vida.

Art. 3º -Para ser incluída no Programa a gestante deve realizar a sua inscrição em uma das Unidades de Saúde e ainda:

I - passar por uma entrevista realizada pelo Serviço Social com a finalidade de traçar o perfil socioeconômico, devendo apresentar a seguinte documentação:
a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoas físicas - CPF;
c) cartão de acompanhamento do pré-natal;
d) comprovante de residência;
e) certidão de nascimento ou identidade de outros filhos; e
f) comprovante de renda de todos os moradores da mesma residência ou declaração da gestante;
II - participar das atividades do Programa;
III - ser cadastrada no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

Art. 4º- O **Programa Saúde que Acolhe e Cuida** ficará sob responsabilidade especialmente da Secretaria de Saúde.
Parágrafo único.A Secretaria de Saúde ficará responsável pela inscrição, atendimento às necessidades das gestantes, avaliação dos resultados do Programa e ações de superação das vulnerabilidades constatadas.

Art. 5º -As participantes do **Programa Saúde que Acolhe e Cuida** serão acompanhadas mensalmente pela Casa da Gestante, por meio de encontros, ligações telefônicas ou visitas, para avaliação da evolução das condições socioeconômicas desde o seu ingresso no Programa até o 6º mês após o parto.

Art. 6º -Compete ao médico que presta assistência à gestante:
I - a realização de consultas de pré-natal;
II - solicitação de exames de rotina e demais exames que visem garantir a saúde da mulher e da criança;
III - prescrição de medicamentos essenciais na atenção ao pré-natal e puerpério previstos no Manual Técnico Pré-Natal e Puerpério,-2006 e outros que julgar necessários;

IV - orientações clínicas e de fatores de risco; coleta de exames citopatológicos;
V - atualização dos dados no Cartão da Gestante a cada nova consulta;
VI - atendimento de intercorrências encaminhando para outras Unidades de referência caso necessário e encaminhamentos à outros serviços de acordo com o quadro clínico de cada cliente, seja para Obstetrícia Alto Risco ou outras especialidades em cidade de referência.

Art. 7º- A Secretaria de Saúde procederá ao encaminhamento das participantes do **Programa Saúde que Acolhe e Cuida** a todos os serviços públicos que atendam as necessidades específicas de cada uma.

Art. 8º- As despesas decorrentes da implantação do **Programa Saúde que Acolhe e Cuida** correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º- A regulamentação do presente Programa dar-se-á no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 10- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A6561F08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 068/2017
Pregão nº 047/2017
Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária do município de Japorã/MS.

DESPACHO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Vistos, etc...
Determino a REVOGAÇÃO NA FORMA DA LEI do processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2017, com amparo no parecer jurídico conclusivo apensado nos autos e Art.49 da Lei Federal n. 8.666/93.
Determino a publicação desta decisão na forma da lei e aos interessados.

JAPORÃ/MS, 05 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8A486A7F

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º035/2017
Processo: 012/2017
Pregão: 006/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo/combustível tipo diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo (arla 32), em atendimento as secretarias desta municipalidade.
Onde se lê:
1º TERMO DE APOSTILAMENTO.
Leia-se:
2º TERMO DE APOSTILAMENTO.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:AD607596

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º035/2017
Processo: 012/2017
Pregão: 006/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo/combustível tipo diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo (arla 32), em atendimento as secretarias desta municipalidade.
Onde se lê:
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO TIO SAM LTDA.
Leia-se:
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO TIO SAM LTDA.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:31BEBDAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º035/2017

Processo : 012/2017
Pregão Presencial: 006/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a empresa eAUTO POSTO TIO SAM LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo/combustível tipo Diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo (arla 32), em atendimento as secretarias desta municipalidade.
O Óleo Diesel S-10 do valor anterior de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) passa a ser depois do valor apostilado a R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8°, da Lei no. 8.666/93
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira- Prefeito Municipal de Japorã/MS e Alexandre Damim – Contratada.
DATA: 05 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:CBAB80CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2016
PARTES:MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DAMARIS KINTOPP SAMPAIO-MEI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 045/2016.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual, pelo período de 07 (sete) meses, contado a partir de 09/06/2017 até 09/01/2018.

VALOR: Fica aditado ao valor inicialmente contratado a quantia de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 09 de junho de 2017.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
DAMARIS KINTOPP SAMPAIO, pela Contratada

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:6F656308

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 - RATIFICAÇÃO DO ATO QUE DISPENSOU LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no007/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor do H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 73.505.349/0002-30, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução de copias impressão e digitalização com fornecimento de 2 (dois) equipamento multifuncional digital com tecnologia laser monocromática, novos de primeiro uso, incluindo assistência técnica nos locais de instalação (on-site), com fornecimento de materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, etiqueta, pulseira, exceto papel), no valor de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

Jaraguari, 01 de Setembro de 2017.

VEREADOR AUREO DA SILVA VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:94B1D2B1

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI EXTRATO DO CONTRATO 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017 PROCESSO 010/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017 – PROCESSO 010/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS
CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução de copias impressão e digitalização com fornecimento de 2 (dois) equipamento multifuncional digital com tecnologia laser monocromática, novos de primeiro uso, incluindo assistência técnica nos locais de instalação (on-site), com fornecimento de materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, etiqueta, pulseira, exceto papel).
VALOR: R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 30/12/2017 4 (Quatro) Meses
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: ÁUREO DA SILVA VILELA – CONTRATANTE / RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK – CONTRATADO.

Jaraguari-MS 01 de Setembro de 2017

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3E52FA7A

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO: 001/2017

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2017
TOMADA DE PREÇO: 001/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que atue nas áreas de tecnologia de informação para implantação, licenciamento, hospedagem e manutenção suporte (técnico e treinamento) do portal/site de internet, para a autarquia municipal – SAAE de Jaraguari, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão via internet, em atendimento a lei de acesso à informação, instituída pela lei federal nº 12.527,de18denovembro de2011, pelo período de 12 (doze) meses.

Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa**: L2F Sistema Web Ltda - ME -CNPJ: 12.491.159/0001-35** – Valor total do Contrato: R$ 6.260,00 (Seis mil duzentos e sessenta reais).

Jaraguari– MS, 06 de setembro de 2.017

SALVADOR RAMOS DA GAMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:149E1871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: A.P. DE SOUZA - ME, sito à Rua Américo Ferreira de Souza, n°. 61, Vila Jatobá, na cidade de Jaraguari/MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.041.492/0001-04.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATUAR NA LIMPEZA URBANA,** conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 06/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:20887335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 015/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 677/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA) A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 21/09/2017 ás 08h**. Data: 06/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:090D1DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO N° 050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social".

A Prefeita Municipal de Juti, estado de Mato Grosso de Sul Elizangela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
Decreta:
Art. 1° - Decreta a substituição dos Conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro por Raquel Bernardo da Silva
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues por Plácida Peralta Ojeda
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO:
Trabalhador da Área
Titular: Rafael Pavão por Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti - MS, 05 de setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B547BCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO N° 051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente".

A Prefeita Municipal de Juti, estado de Mato Grosso de Sul Elizangela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
Decreta:
Art. 1° - Decreta a substituição dos Conselheiros abaixo relacionados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro por Raquel Bernardo da Silva
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues por Plácida Peralta Ojeda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO:
Trabalhador da Área
Titular: Rafael Pavão por Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza
Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti - MS, 05 de setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D101CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0257, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marciano Alves de Melo, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, matrícula 55462-1, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 08/09/2017 a 07/10/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:288F24AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº101/2017**, **Pregão Presencial nº057/2017**, à empresa licitante: CLAUDINEI DE OLIVEIRA-MEI, vencedora dos itens 01 ao 12, totalizando o valor de R$70.810,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Dez Reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicado pelo Pregoeiro em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 06 de Setembro de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A98D8260

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 009/2015 - DISPENSA Nº 002/2015

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

LOCADOR: HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais Cláusulas.

VALOR ADITIVADO: R$ 12.725,34 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

ASSINAM:

Eiza Nadila Bassoli
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária-Ordenadora de Despesas

HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA
Locador-Proprietário

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:94BCA9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 – PROCESSO Nº 089/2014 – DISPENSA Nº 013/2014

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação de nova Unidade de Estratégia de Saúde da Família, para atender parte da população do Centro e Bairro Boa Esperança.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADOR: SÉRGIO MAURÍCIO DO NASCIMENTO ASSAD
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 29.679,24 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
ASSINAM:
Ana Lúcia de Vasconcellos Pereira
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

Sérgio Maurício do Nascimento Assad
LOCADOR

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DDE97279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 241 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**, RG: 17/R1697565 SSP/SC, CPF: 454.870.141-91 do cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação** para responder pela **Coordenação do Departamento de Proteção Social Especial**, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:27E15462

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 242 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ANTONIA VERAS**, RG: 328464 SSP/MS, CPF: 337.448.821-87 para responder pela **Coordenação do CRAS**, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:86B34DD6

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 238 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIA TEREZA WAGNER** do cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Proteção Social Especial,** nomeada pela portaria nº 95/2017 de 08 de maio de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com efeitos financeiros até 31 de agosto de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1FFBA7A6

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 240 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA IZABEL MELLO PEREZ,** RG: 001125787 SSP/MS, CPF: 923.331.501-06 para ocupar o cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Proteção Social Básica** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:63C00327

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 239 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **JESSICA SARAT DE LARA,** RG: 1840780 SSP/MS, CPF: 041.674.021-90 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 94/2017 de 08 de maio de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 04 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B21B570D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 062/2017

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de Setembro de 2017, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 06 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BB8A2CD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2619 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 07 de setembro de 2017 – Independência do Brasil,

DECRETA:

Artigo 1º - O Ponto será facultativo no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta.

Artigo 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Centro Referencial da Cultura Terena Indígena de Miranda, Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, Terminal Rodoviário Municipal, laboratório, vigilância, serviços de limpeza pública e coleta de lixo que funcionarão normalmente.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda MS, 31 de agosto de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:25E121AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 referente ao PROCESSO ADMINSTRATIVO 032/2017)** realizado as 9:00 do dia 4 de setembro de 2017, no Plenário para fins de adquirir **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA USO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, na modalidade MENOR PREÇO POR ITEM** conforme Processo Administrativo Nº 032/2017. Tendo como vencedoras as empresas **NAVIPEL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.129.449/0001-42, estabelecida no endereço Rua Bandeirantes, 650, Sala A, Centro, que foi ganhadora do item 1, no R$ 8.785,00, e **JOSÉ ALOÍSIO KOSLINSKI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.543.408/0002-68, estabelecida no endereço Av. Weimar Gonçalves Torres, 259, Centro, nesta cidade que foi ganhadora para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no valor de 9.078,50, perfazendo um total de R$ 17.863,50.

Em conferência da documentação de habilitação (envelope B), constatou-se que a empresa **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, estava com a certidão vencida, referente ao item 8.2.3, III, alínea a, do Edital, porém conforme dispõem o item 4.3.1 E 4.3.3, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias podendo ser prorrogável por igual período a pedido do interessado e a critério da Câmara Municipal de Naviraí-MS, cujo o termo inicial corresponde ao momento que foi declarado vencedor.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 123/2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F1C615C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.055, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração de nomes de ruas constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das ruas abaixo, constantes na Planta Geral da Cidade de Naviraí:
I - denomina-se "Lidio Ribeiro" a rua Projetada 1, localizada no Bairro Tarumã.
II - denomina-se "José Lopes dos Santos" a rua Projeta 2, localizada no Bairro Tarumã.
III - denomina-se "Antonio Apolinário da Silva" a rua Beco 3, localizada no Bairro Tarumã.
IV - denomina-se "Amélia Marques Viana da Silva" a rua Projetada A, localizada no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 20/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A1E94DDF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.058, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, com a FUNDAÇÃO PIO XII, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** com a **FUNDAÇÃO PIO XII,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua 20, nº 221, centro, Barretos-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o número 49.150.352/0001-12, para o custeio das despesas com a realização do **"XIV Leilão Direito de Viver e Show de Prêmios"**, cuja arrecadação será revertida ao Hospital de Câncer de Barretos-SP, a ser realizado nos dias 30/09/2017 e 01/10/2017, no Parque de Exposição Tatsuo Suekane.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo será repassada a **FUNDAÇÃO PIO XII**, em parcela única de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias, após a realização do evento.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Administração, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 29/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:11992D84

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 31 de agosto de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017**, em desfavor do ex-servidor municipal **Odair José Rodrigues**, por não ter devolvido o bem público 1 (um) Notebook, patrimônio A021107, após ter se desligado do quadro do Município, **com efeito a partir de 31 de agosto de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:767313B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 4 de setembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04 de setembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2DDDE36A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 4 de setembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 04/09/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A11DD099

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 04 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 04 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D1A50662

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 04 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 08 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B193C8D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 4 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino -** Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 08 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6D9A6153

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 445 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 31 de agosto de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 445 de 19 de junho de 2017**, em desfavor do servidor **Valdir Ernane Santos Lima,** Matrícula nº 6632-7, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 31 de outubro de 2016, envolvendo o veiculo Fiat Pálio, placas HTT-5441, **com efeito a partir de 28 de agosto de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E9E1D9AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho protocolizado nesta repartição, em data de 4 de setembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04 de setembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C5A391A3

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2015			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.619.251,25	1.414.535,32	PASSIVO CIRCULANTE	2.476.353,59	1.059.182,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.619.251,25	1.414.535,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	147.331,30	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.619.251,25	1.414.535,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	147.331,30	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.219.374,47	1.053.409,82
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	2.219.374,47	1.053.409,82
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.647,82	5.772,20
			VALORES RESTITUÍVEIS	109.647,82	5.772,20
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	142.897,66	355.353,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	142.897,66	355.353,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	142.897,66	355.353,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	142.897,66	355.353,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(212.455,64)	(17.595.504,02)
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	355.353,30	17.950.857,32
			Ativo Real Liquido	355.353,30	17.950.857,32
TOTAL	2.619.251,25	1.414.535,32	TOTAL	2.619.251,25	1.414.535,32

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.619.251,25	1.414.535,32
ATIVO PERMANENTE		
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.545.428,43	1.412.277,08
PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	73.822,82	2.258,24
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:725E1E85

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4840/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.291,52 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6EB1368D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4859/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 724,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/08/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:83793462

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4860/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 489,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/08/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F53F79D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4841/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMINHÃO VW 24250 PLACA HQH 6866, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.285,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BEAE19C7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4848/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA HSH 5591, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 924,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F70AB4F6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4836/2017

PROCESSO Nº. 116/2017 – PREGÃO Nº. 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2017. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, NA REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS, A SER REALIZADO PELA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – VALOR: R$ 1.190,00 – DOTAÇÃO:
01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 29/08/2017.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0CCA21BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4844/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – VALOR: R$ 149,40 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8140BAF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

PROCESSO Nº. 286/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **SHIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME,** com os itens: 001 e 003; **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**, com os itens 004 e 005 e **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME**, constante no item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **078/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1FC09EEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo Licitatório nº. 140/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 058/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRIC. E HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor - Fica acrescido valor contratual a importância de R$ 4.033,80 (quatro mil trinta e três reais e oitenta centavos), correspondente ao aditivo de 25% do contrato.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:324962FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017

PROCESSO Nº. 225/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDER A REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA - ME**, constante no item: 001, totalizando o valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **225/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **106/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **225/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **106/2017**

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura
Conforme Decreto nº 003/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D1D189BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 080/2017, gerado através do PROCESSO nº. 225/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDER A REME – REDE MUNICIPAL**

DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA - ME CNPJ 27.168.911/0001-89. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar da *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1B651F7F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 119/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 337/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 119/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 99/2017/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 1408994-32.2017.8.12.0000, N.º 1409221-22.2017.8.12.0000 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e 0900065-77.2017.8.12.0000, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
ITENS: 001,002,003 e 004.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESAVENCEDORA: *ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME*, **CNPJ:**19.436.791/0001-25 – valor total R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de setembro de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BBE32C07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 374/2017

CONTRATO N° 374/2017 - PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M. A. S. LOUREIRO - ME.** OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 023. PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 05/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 23.968,50** (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.07.00 (R 3169). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marco Aurélio Schwengber Loureiro** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7E033A3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2017

Contrato: 344/2017–**Processo:** 309/2017 – **Dispensa por Justificativa:**109/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme pedido de compra nº. 095/2017/GESAU, em cumprimento de Ações Judiciais, ingressadas contra a Administração Pública, sobre os Autos n.º 0801184-65.2017.8.12.0029, 1.ª Vara Cível da Comarca de Naviraí – MS.
Prazo de Vigência: 18/08/2017 e 01/10/2017.
Valor Total R$:605,70 (seiscentos e cinco reais e setenta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Eros Carraro, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FB083FDF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 30933/2017

PROCESSO: 309/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 109/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos, conforme pedido de compra nº. 095/2017/GESAU, em cumprimento de Ações Judiciais, ingressadas contra a Administração Pública, sobre os Autos n.º 0801184-65.2017.8.12.0029, 1.ª Vara Cível da Comarca de Naviraí - MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME, **CNPJ:** 19.436.791/0001-25.
Itens: 002 e 003.
Valor Total: R$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 18/08/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8B85DC86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 945, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **JONAS FREITAS RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo de Vigia, Ref. 02, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4593/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:44838F86

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 962, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MARA JULIA ASSIS CARDOSO,** portadora do RG nº 000662626– SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 519.226.491-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:698C4536

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 961, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **LEILA MATIAS PEREIRA,** portadora do RG nº 000938272 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 542.408.591-15, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BA90293B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 951, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR os membros constantes no Anexo Único desta Portaria, para exercerem em caráter efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2010, decorrente do Edital nº 003/2010, o qual foi reaberto pelo Edital nº 001/2016, homologado em 11 de novembro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, realizado em cumprimento a ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0800835-08.2011.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 951, de 04 de setembro de 2017)

Agentes Comunitários de Saúde:

EDMILSON VILA ROSA
JÉSSICA MARIA VILLA ROSA SILVA
ROSILENE APARECIDA NOVAES FERREIRA
SILVANA APARECIDA TOSQUE DE OLIVEIRA
SIMONE VILELA DE JESUS

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B3686985

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 952, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 089, de 06 de junho de 2016, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 952, de 04 de setembro de 2017)

Professor Educação Infantil

Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa
Gisele Vilela Romero
Rita de Cassia Guimaraes Oliveira
Sandra Luzia Martins
Silvana Almeida Rodrigues

Prof. Ens. Fund. I (1º ao 5º ano)

Bianca Coutinho de Carvalho
Douglas Tosta da Silva
Erika Cristiane Sartori
Franciele Moreira de Souza
Gabriela Massuia Motta
Ilda Almeida de Jesus
Janete Carlos Souza Moura de Paula
Jefferson Douglas Pascoaloto
Juliane Pivetta Ferro
Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna
Silvania Barboza Barros de Queiroz
Suely de Souza Cruz

Prof. Ens. Fund. II – Geografia

Levi Robson Borges dos Santos

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5B6E1F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EMENDA Nº 028, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

"*Altera o artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba–MS, e da outras providências.*"

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
PROMULGA:

Art. 1º. O Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 40. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da lei, e nos seguintes prazos:
I – o plano plurianual e orçamento anual até 30 de setembro com devolução para sanção até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.
II – a lei de diretrizes orçamentárias até 15 de abril com devolução para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
III - quando houver a apresentação do plano plurianual a lei de diretrizes orçamentária deverá ser entregue pelo Poder Executivo no mesmo prazo previsto no Inciso I deste artigo."

Art. 2º. Esta Emenda entra vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal, em 05 de setembro de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADA e **REGISTRADA** na Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTÔNIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:134C959A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 154, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a determinação emanada pelo MM Juíz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório de Ação de Procedimento Comum prolatada nos Autos do Processo n. 0801592-89.2017.8.12.0018;

Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que restabeleça o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor da impetrante **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES**, brasileira, casada, servidora pública da Câmara Municipal de Paranaíba, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

Legislativo, Matrícula n. 57, Símbolo ADM-2, nomeada através da Portaria n. 072 de 25/11/2015, inscrita no CPF sob o n.º 793.165.461-00, portadora do RG n.º 001.125.898/MS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da Servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, Matrícula n. 57, Símbolo ADM-2, a título de Adicional de Produtividade no percentual de 100%, calculados sobre o vencimento base da servidora, conforme Inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n. 47 de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei n. 52 de 08 de maio de 2012; mediante a não contestação a ação no prazo marcado para a 72 (setenta e duas) horas, esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:0D6B4A40

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a determinação emanada pela MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS, em decisório de Ação de Procedimento Comum prolatada nos Autos do Processo n. 0801580-75.2017.8.12.0018;

Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões da MM Juíza, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que restabeleça o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor da impetrante **BRENDA BORGES FREITAS**, brasileira, solteira, servidora pública da Câmara Municipal de Paranaíba, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, Matrícula n. 55, Símbolo ADM-2, nomeada através da Portaria n. 038 de 28/05/2014, inscrita no CPF sob o n.º 031.960.921-94, portadora do RG n.º 1.841.012/MS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da Servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, Matrícula n. 55, Símbolo ADM-2, a título de Adicional de Produtividade no percentual de 100%, calculados sobre o vencimento base da servidora, conforme Inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n. 47 de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei n. 52 de 08 de maio de 2012; mediante a não contestação a ação no prazo marcado para a 72 (setenta e duas) horas, esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:FD9C7769

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a determinação emanada pela MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS, em decisório de Ação de Procedimento Comum prolatada nos **Autos do Processo n. 0801581-60.2017.8.12.0018**;

Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões da MM Juíza, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que restabeleça o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor da impetrante **MARIA INEZ MOREIRA**, brasileira, casada, servidora pública da Câmara Municipal de Paranaíba, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula n. 65, Símbolo SAX-2, nomeada através da Portaria n. 068 de 22/08/2014, inscrita no CPF sob o n.º 272.525.581-34, portadora do RG n.º 201.757/MT,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da Servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula n. 65, Símbolo SAX-2, a título de Adicional de Produtividade no percentual de 100%, calculados sobre o vencimento base da servidora, conforme Inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n. 47 de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei n. 52 de 08 de maio de 2012; mediante a não contestação a ação no prazo marcado para a 72 (setenta e duas) horas, esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7ED9198B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 031 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- Considerando "**FERIADO NACIONAL**", o dia 07 de Setembro (quinta-feira), Independência do Brasil ;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como **"Ponto Facultativo"** o dia 08 de Setembro (sexta-feira), para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Setembro de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:5ADC7E3E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017.

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME. –** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **29,62km** por dia, no ITEM **19**. Bem como **26,48km** por dia, no ITEM 53 totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados em cada linha. Correspondendo a um acréscimo de **1.954,92km** no ITEM 19 e **1747,68km** na linha 53. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **168km** diários na linha de ITEM 19 e **138,8Km** diários na linha de ITEM 53, o total do contrato passa a ser **29.630,92km** o ITEM 19 E **24.211,68km** o ITEM.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **3.702,60 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 10.146,92 (dez mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º006/2017 para o valor global de **R$361.174,86 (trezentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Antônio Cardoso de Oliveira –**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:23597A3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017.

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.. –** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **37,82 km** por dia, na linha de ITEM 39, totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **2.496,12 km.**
A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **122 km** diários e o total do contrato **19.332,12 km**
DO VALOR:
Em razão do acréscimo de **2.496,12 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 8.362,00 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º008/2017 para o valor global de **R$163.130,32 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Clayton Vicente de Oliveira**–**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:526CE446

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **DANIELA DA SILVA CARVALHO 04126385177.** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **25,28 km** por dia, na linha de ITEM 36, totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **1.668,48 km.** A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **223 km** diários e o total do contrato **41.212,48 km**.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **1.668,48km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 4.504,90 (quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º009/2017 para o valor global de **R$200.525,86 (duzentos mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Daniela da Silva Carvalho–**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2CF5429B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **ELIAS CAMARGO FIDENCIO – 90860942104..** Contratada

PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **31,94 km** por dia, na linha de ITEM 26, totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **2.108,04 km.**
A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **161,1 km** diários e o total do contrato **27.940,04 km**.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.108,04km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 5.902,51 (cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º012/2017 para o valor global de **R$78.232,11 (setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e onze centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Elias Camargo Fidencio–**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:49C5536D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/201

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **J.R. DA SILVA EPP..** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **34,74 km** por dia, na linha de ITEM 43, totalizando 60 (sessenta) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **2.084,40 km.**
A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **161,8 km** diários e o total do contrato **27.332,32 km**.
DO VALOR: 2.1. Em razão do acréscimo de **2.084,40km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 5.627,88 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º014/2017 para o valor global de **R$61.609,41 (sessenta e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Jorge Ramão da Silva –**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1C7FD603

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante**. JESSICA THAIS DA SILVA DE SOUZA 04081788170 -** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **32,40 km** por dia, no ITEM 28 bem como acréscimo de **38 km** por dia ao ITEM 52 a, totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados na linha com ITEM 28 e 69 (sessenta e nove) dias trabalhados na linha com ITEM 52.Correspondendo a um acréscimo de **2.138,40km** no ITEM 28 e **2.622km** no ITEM 52
1.2. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **173,86 km** diários na linha de ITEM 28 e **204 Km** diários na linha de ITEM 52, o total do contrato passa a ser **30.430,40km** o ITEM 28 E **35.442 km** no ITEM 52.
DO VALOR: 2.1. Em razão do acréscimo de 4743,60 km, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 16.274,68 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º015/2017 para o valor global de **R$314.408,56 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Ivan Garcia da Silva –**Representante Legal - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5C78EBA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **LOURIVAL AQUINO ALVES - ME.** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **34,34 km** por dia, na linha de ITEM 54, totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **2.266,44km**
1.2. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **132 km** diários e o total do contrato **21.798,44 km.**
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.266,44 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 6.799,32 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º017/2017 para o valor global de **R$65.395,32 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Lourival Aquino Alves –**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3B223C58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **SOUZA & MATIASSI – TRANSPORTES LTDA. – ME.** Contratada
PROCESSO: 003/17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **37,52 km** por dia, na linha de ITEM 25, totalizando 66 (sessenta e seis) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **2.476,32 km.**
1.2. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **161,8 km** diários e o total do contrato **27.332,32 km**.

DO VALOR: 2.1. Em razão do acréscimo de **2.476,32 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 8.642,36 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º022/2017 para o valor global de **R$95.389,80 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA: 17/08/2017

ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Alexandre Mendes de Souza**–**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:214B429D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **THIAGO DA SILVA DO VALLE 00329166123..** Contratada

PROCESSO: 003/17.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **06 km** por dia, na linha de ITEM 56, totalizando 52 (cinquenta e dois) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **312 km.**

1.2. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **130,58 km** diários e o total do contrato **20.867,70 km**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de **312 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º023/2017 para o valor global de **R$56.342,79 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois e setenta e nove centavos).**

DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA: 17/08/2017

ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Thiago da Silva do Valle**–**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EB72E43D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **WEDER GARCIA ARANTES..** Contratada

PROCESSO: 003/17.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **25,20 km** por dia, no ITEM 23 totalizando 66 dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **1.663,20km.**

A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **109,8 km** diários e o total do contrato passa a ser **18.583,20 km**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de **1.663,20 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 5.654,88 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito reais)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º025/2017 para o valor global de **R$63.182,88 (sessenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA: 17/08/2017

ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Weder Garcia Arantes –**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F9DE34D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **LUCAS VIANNA DO VALLE 05429531103..** Contratada

PROCESSO: 003/17.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **22,16 km** por dia, na linha de ITEM 13, totalizando 48 (quarenta e oito) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **1.063,64km.**

1.2. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **160,2 km** diários e o total do contrato **23.840,24km**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de **1.063,64 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 2.659,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais vinte centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º018/2017 para o valor global de **R$59.600,70 (cinquenta e nove mil seiscentos reais e setenta centavos).**

DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA: 17/08/2017

ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Lucas Vianna do Valle–**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2DF6DA0C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** – Contratante **YNGRID BEATRIZ BELTRAM DE SOUZA – ME..** Contratada

PROCESSO: 003/17.

OBJETO: .1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **22,12 km** por dia, no ITEM na 02 totalizando 57 (cinquenta e sete) dias trabalhados. Correspondendo a um acréscimo de **1.260,84km**

1.2. A partir de 03 de abril de 2017, o trajeto passa a ser de **154,8 km** diários e o total do contrato **23.153,04 km**.

DO VALOR: 2.1. Em razão do acréscimo de **1.260,84 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 3.643,83 (três mil seiscentos e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)** alterando a Cláusula Terceira do Contrato n.º0026/2017 para o valor global de **R$559.518,65 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

DOS EFEITOS E VIGENCIA: O presente aditivo cumpre efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, justificado na necessidade de comprovar documentalmente o aumento na distância da linha.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 17/08/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Diego Lucas Nunes**
–Representante Legal - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B3B1DEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Ata de Registro de Preços N° 006/2017 originada no Processo Licitatório n° 032/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de locação de caixa térmica, cadeira e mesa, em pvc, e aquisição de gelo. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 25/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AA176224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017.

Ata de Registro de Preços N° 007/2017 originada no Processo Licitatório n° 033/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **gerenciamento de frota para abastecimento de combustível** (Etanol, Gasolina e Diesel). Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 25/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EB082A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017.

Ata de Registro de Preços N° 008/2017 originada no Processo Licitatório n° 034/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual **locação** de: escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, caminhão munck, caminhão prancha, caminhão com carroceria aberta, e caminhão basculante. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E44172B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017.

Ata de Registro de Preços N° 009/2017 originada no Processo Licitatório n° 037/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 06/06/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:09BCA979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para futuras aquisições de materiais elétricos para a iluminação pública do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de setembro de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4EF3634B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 081/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a RATIFICAÇÃO a Dispensa de Licitação sob n. 010/2017, Processo n. 081/2017.
Amparo legal: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel que será destinado ao funcionamento da Marcenaria do Núcleo de Produção Artesanal do Fundo Municipal de Cultura deste Município.
Ratificado: JOSÉ NEVES PEREIRA
Valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C69F9770

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 005/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências"

PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, "f", do Regimento interno desta Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2017, a ser usufruída a partir do dia 11 de Setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017, o Servidor Público CELSO SOUZA MARQUES, Assistente Parlamentar – ADI 350.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Rochedo, 05 de Setembro de 2.017.

PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:BC5B546B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 006/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências"

PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 01 de Janeiro de 2017, a ser usufruída a partir do dia 11 de Setembro de 2017 a 11 de Outubro de 2017, a Servidora Pública MARIA DE LOURDES SILVA MOURA – ADI-ASG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Rochedo, 05 de setembro de 2.017.

PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:BC79543C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2017

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar, **EDILSON DIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos 01 de Agosto de 2017

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:4ADC6A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2017

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar, **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos 04 de Setembro de 2017

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:07A3DB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2017

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear, **MARCIO BASTISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:A5CA40F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 366/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses de **Licença Prêmio**, à partir de 01 de Setembro de 2017 a 01 de Março de 2018, correspondente aos decênios de 20 de Setembro 1993 a 20 de Setembro de 2003, o funcionário, **ORCIDNEY POLO FEJES**, Agente de Administração - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:537185C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 370/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Maio de 2016 a 30 de Abril de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Setembro de 2017 a 30 de Setembro de 2017, a funcionária Pública Municipal **KENIA LETICIA DE OLIVEIRA MORAES VIANA**, Assessora, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:09A2D24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 359/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 31 de Agosto de 2017 até 28 de Setembro de 2017, o funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS,** Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:DAE1D460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rochedo convida a população em geral a participar da Audiência Pública para fins de discussão e participação social para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e PPA – Plano Plurianual (2018 – 2021), em cumprimento ao disposto no art. 48º da Lei Complementar 101/2000;

a realizar-se no próximo dia 14 de Setembro de 2017 (Quinta-Feira), com inicio às 14:00 horas na Câmara Municipal de Rochedo sito na rua Evangelina Vieira nº 663, Centro, deste Município.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:58059475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública,** para fins de discussão e participação social, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e PPA – Plano Plurianual (2018 – 2021), em cumprimento ao disposto no art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se no próximo dia 14 de Setembro de 2017 (Quinta-Feira), com inicio às 14:00 horas na Câmara Municipal de Rochedo/MS, sito na rua Evangelina Vieira nº 663, Centro, deste Município.
Contamos com a presença de todos os cidadãos.

Rochedo-MS, 06 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:5C9896A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO FMESGO Nº 01/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (FMESGO) conforme a seguinte consolidação:

O COORDENADOR-GERAL DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em sessão plenária extraordinária de 16 de agosto de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de setembro de 2017.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Coordenador – Geral do FMESGO

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO DO FMESGO N. 01, de 06 de setembro de 2017.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FMESGO

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1° O Fórum Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS (FMESGO) é órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais.

Art. 2º O FMESGO é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação infantil, básica, técnica e superior.

Art. 3º O FMESGO é constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 4º O FMESGO caracteriza-se por ser:
I - órgão do Sistema Municipal de Ensino;
II - instância de articulação entre governo e sociedade civil organizada;
III - espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;
IV - instância de deliberação de propostas de políticas de educação;
V - órgão permanente e
VI - órgão de Estado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 5º O FMESGO tem por finalidade:
I - promover estudos e debates sobre as políticas de educação;
II - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;
III - acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação infantil, básica, técnica e superior no município;
IV - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no município;
V - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
VI - promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS - FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação - FNE;
VII - planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED e ou Conferência Intermunicipal de Educação, em consonância com a Conferência Estadual de Educação – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;
VIII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE;
IX – acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação – PMESGO;
X - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE;
XI - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;
XII - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas de educação;
XIII - participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6° O FMESGO é organizado por meio de:
I - Plenária;
II - Comissões;
III - Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs);
IV - Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 7º O FMESGO é composto por:

I – Coordenador(a) - Geral e Coordenador(a) - Adjunto(a);
II - Coordenação de Comissões;
III - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO I
DA PLENÁRIA

Art. 8° A Plenária, instância máxima de decisão do FMESGO, é constituída por todos os seus membros.

Art. 9º O FMESGO reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir.
§ 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária.
§ 2º A Plenária é convocada pelo Coordenador(a) Geral com, no mínimo, três dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e dois dias úteis, para as extraordinárias.

Art. 10. Compete à Plenária:
I - aprovar e reformular o Regimento Interno;
II - eleger o(a) Coordenador(a) - Geral e Coordenador(a) Adjunto(a);
III - aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
IV - discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
V - apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
VI - indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;
VII - criar GTT, quando necessário;
VIII - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Art. 11. Constituem Comissões do FMESGO:

I - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS; e
II - Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD.

Art. 12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um(a) coordenador(a) e um(a) coordenador(a) - adjunto(a), escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a uma recondução.

Art. 13. Compete ao coordenador de cada Comissão:
I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual;
II - encaminhar o plano de trabalho da Comissão a Coordenadoria-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FMESGO, a ser apresentado na primeira reunião Plenária, para aprovação;
III - viabilizar, junto aos integrantes da Comissão, local para a realização das reuniões;
IV - encaminhar convite aos integrantes da Comissão com, no mínimo, três dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse da Comissão;
VII - encaminhar propostas da Comissão para apreciação e decisão da Plenária;
VIII - articular-se com os coordenadores de GTPs e com a Coordenadoria-Geral do FMESGO para fortalecimento do Fórum;
IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, incentivando a sua participação;
X - constituir GTTs com finalidades específicas;
XI - providenciar o registro em ata das reuniões;
XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária;
XIII - encaminhar o relatório anual da Comissão à Coordenadoria-Geral para ser avaliado na última reunião de Plenária do FMESGO e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto de cada Comissão:
I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 15. As Comissões reúnem-se ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação da Comissão fará articulação com a instituição responsável pela indicação, podendo ser substituído.

Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Sistematização

Art. 16. A Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento da conferência municipal de educação e do fórum municipal de educação.

Art. 17. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:
I - elaborar o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
II - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FMESGO;
III - promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;
IV - planejar e organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED e colaborar na organização da Conferência Intermunicipal de Educação em consonância com as orientações do FEEMS e do FNE;
V - promover debates sobre conteúdos da política municipal, estadual e nacional de educação;
VI - encaminhar à Comissão Estadual da COEED as deliberações resultantes da COMED;
VII - acompanhar a implementação das deliberações emanadas da COEED e da CONAE;
VIII - monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE, do PMESGO e dos planos decenais subsequentes;
IX - oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação, implantação e/ou implementação dos planos decenais de educação;
XII - articular com a Comissão de Mobilização e Divulgação para o planejamento e execução da realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
XIII - acompanhar os seguintes indicadores educacionais:
a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação infantil, básica, técnica e superior;
b) indicadores de qualidade da educação infantil, básica, técnica e superior;
c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

Seção II
Da Comissão de Mobilização e Divulgação

Art. 18. A Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do município para a realização da conferência municipal/intermunicipais de educação e para a implantação e/ou implementação de seu fórum.

Art. 19. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:
I - articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional do município mobilizando-os para a organização de seu fórum e conferência de educação;
II - colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste;
III - articular com o FEEMS e com a coordenação da COEED com vistas a viabilizar a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal de educação;
IV - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;

V - mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COMED;
VI - planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COMED;
VII - avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira;
VIII - acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FMESGO, FEEMS e ao FNE;
IX - articular com a Comissão de Monitoramento e Sistematização para o planejamento e execução da realização da conferência municipal/intermunicipal.

CAPÍTULO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO PERMANENTES

Art. 20. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária.
§ 1º Os GTPs são constituídos por representantes de instituições e segmentos da sociedade civil, que podem participar de um ou mais grupos.
§ 2º Os GTPs podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas.
§ 3º Os GTPs são, mediante portaria, criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do FMESGO e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.

Art. 21. Os GTPs abrangem a educação infantil, básica e modalidades e a educação superior.

Art. 22. A coordenação de cada GTP será realizada por um(a) coordenador(a) e um coordenador(a) adjunto(a), escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 23. Compete ao coordenador de GTP:
I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual do GTP;
II - encaminhar o plano de trabalho do GTP à Coordenadoria-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FMESGO a ser apresentado na primeira reunião de Plenária do Fórum para aprovação;
III - viabilizar, junto aos integrantes do GTP, local para a realização das reuniões do grupo;
IV - encaminhar convite aos integrantes do GTP com, no mínimo, três dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GTP;
VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse do grupo, mediante realização de seminários, debates, oficinas, leitura de textos, e outras atividades propostas pelo grupo;
VII - encaminhar propostas do GTP para apreciação e decisão da Plenária do FMESGO;
VIII - articular-se com os demais coordenadores de Comissões e de GTPs e com a Coordenadoria-Geral do FMESGO para fortalecimento do Fórum;
IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do GTP, incentivando a sua participação;
X - constituir GTTs com finalidades específicas;
XI - providenciar o registro em ata das reuniões da Comissão;
XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do GTP;
XIII - encaminhar o relatório anual do GTP à Coordenadoria-Geral para ser avaliado na última reunião Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 24. Compete ao coordenador adjunto de GTP:
I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 25. Os GTPs reúnem-se ordinariamente conforme calendário anual aprovado e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação do GTP fará articulação com a instituição responsável pela sua indicação.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. Os Grupos de Trabalho Temporário - GTTs poderão, mediante portaria, ser constituídos em Plenária, nas Comissões ou nos GTPs, quando for necessário.
§ 1º Na constituição de GTT deverão ser indicados os seus integrantes, a coordenação e a relatoria.
§ 2º O GTT estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma de suas atividades cujo prazo máximo será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Executiva do FMESGO:
I - promover apoio técnico-administrativo;
II - colaborar na execução das atividades;
III - tornar públicas as deliberações;
IV - manter, sob a guarda do Conselho Municipal de Educação – CMESGO, atas, relatórios, legislações, folhas de frequência e demais documentos do Fórum, organizando-os e disponibilizando-os para os seus integrantes e comunidade em geral;
V - manter atualizado o cadastro dos membros do FMESGO;
VI - organizar cadastro de palestrantes e/ou especialistas nas diferentes áreas da educação;
VII - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
VIII - divulgar atividades, produções e informações do FMESGO;
IX - registrar em ata as reuniões Plenárias do FMESGO.

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) - Geral eleito conduzirá o processo de escolha do secretário executivo do FMESGO.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 28. É assegurada a participação de representantes da sociedade civil, órgãos públicos e segmentos da comunidade educacional no FMESGO por meio de representação de um titular indicado para integrar as Comissões e os Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs).
§ 1º Poderá ser ampliada a participação de integrantes nas Comissões e nos GTPs caso a instituição ou segmento tenha interesse.
§ 2º A representação deverá ser indicada formalmente à Coordenadoria-Geral do FMESGO.
§ 3º Fica assegurada a participação do segmento de pais/responsáveis nas Comissões e GTPs, como colaboradores ou convidados especiais.

Art. 29. O FMESGO será integrado por representantes de órgãos públicos, sociedade civil organizada, instituições educacionais, movimentos sociais, fundações, sindicatos, fóruns, federações, associações, segmentos da comunidade educacional, ONGs, entre outros.
Parágrafo único. Os representantes serão nomeados por ato próprio, publicado (em diário oficial ou jornal de circulação do município)

Art. 30. A critério da Plenária, a composição do FMESGO poderá ser ampliada com a inclusão de outros órgãos, movimentos sociais e segmentos da sociedade.
§ 1º A solicitação de inclusão a que se refere o *caput* deverá ser feita por meio de ofício encaminhado a Coordenadoria Geral, durante os meses de outubro e novembro de cada ano.
§ 2º A referida inclusão será deliberada em reunião extraordinária marcada com esse objetivo, com presença da maioria simples mais um dos representantes das instituições do FMESGO.

Art. 31. Participam das Plenárias do FMESGO os representantes em exercício e convidados especiais.
Parágrafo único. Podem participar das reuniões do FMESGO a critério da Plenária, como convidados especiais sem direito a voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e

representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 32. São direitos e deveres dos integrantes do FMESGO:
I - participar com direito a voz e voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;
II - zelar pelo cumprimento das finalidades e atribuições do FMESGO;
III - sugerir conteúdos para a agenda das reuniões do FMESGO, mediante o envio, com antecedência de três dias da reunião, à Coordenadoria-Geral de assuntos relacionados às suas finalidades.

TÍTULO III
DO COORDENADOR GERAL E DA ELEIÇÃO
CAPÍTULO I
DA COORDENADORIA-GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA

Art. 33. A Coordenadoria-Geral do FMESGO é composta por um Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto, que presidem e coordenam as suas atividades, eleitos entre os representantes dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs.

Art. 34. A Coordenadoria-Geral do FMESGO, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deverá disponibilizar ou viabilizar espaço físico para a realização das Plenárias, recursos humanos e materiais para suporte às suas atividades administrativas e garantir o princípio da acessibilidade.

Art. 35. Compete ao Coordenador-Geral:
I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FMESGO;
II - apresentar o plano de trabalho anual do FMESGO, elaborado com subsídios das Comissões e dos GTPs, para aprovação em Plenária;
III - convocar as Plenárias ordinárias e extraordinárias, divulgando previamente as respectivas pautas;
IV - coordenar as Plenárias ordinárias e extraordinárias;
V - constituir as Comissões e os GTPs e participar da reunião da escolha dos respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos;
VI - participar, sempre que possível, das reuniões mensais das Comissões e dos GTPs;
VII - articular-se com os coordenadores de Comissões e de GTPs para fortalecimento do FMESGO;
VIII - constituir GTT, conforme solicitação da Plenária, para finalidades específicas;
IX - propor, coordenar e avaliar a realização de encontros, seminários, conferências e outros eventos promovidos pelo Fórum;
X - encaminhar, quando necessário, as proposições deliberadas em Plenária às instituições educacionais do Município, ao FEEMS e a outros órgãos;
XI - convidar órgãos e ou segmentos da sociedade civil que atuam na área educacional ou que fazem interface com ela para compor o FMESGO;
XII - realizar parcerias para a promoção de eventos, celebrar convênios, manter intercâmbios e colaborar com instituições de ensino, pesquisa e extensão, nacionais e estrangeiras;
XIII - apresentar relatório anual das atividades do FMESGO, elaborado em consonância com os relatórios das Comissões e dos GTPs em reunião ordinária da Plenária;
XIV - divulgar planos, relatórios, pesquisas, legislações e outras matérias de interesse do FMESGO;
XV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões realizadas;
XVI - representar oficialmente o FMESGO.

Art. 36. Compete ao Coordenador Adjunto:
I - auxiliar o Coordenador-Geral nas atribuições pertinentes à função;
II - assumir as funções de Coordenador-Geral, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 37. Ocorrendo vacância do cargo de Coordenador-Geral, a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou por outros motivos, assumirá o Coordenador Adjunto, para o término de mandato.
§ 1º Para o preenchimento do cargo de Coordenador Adjunto deverá ser realizada nova eleição, em Plenária, ordinária ou extraordinária, desde que o período de vacância exceda sessenta dias.
§ 2º Na vacância dos dois cargos, a Plenária, convocada pela Secretaria Executiva ou por um coordenador de GTP ou Comissão, elegerá um Coordenador-Geral interino que convocará nova eleição.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA-GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA

Art. 38. O Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto serão eleitos, para um período de dois anos, pelos representantes dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs, convocados no prazo mínimo de vinte dias.
Parágrafo único. O Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto poderão ser reeleitos para um outro mandato de igual período.

Art. 39. A Plenária constituirá Comissão Eleitoral que adotará as providências necessárias para o processo eletivo do FMESGO.

Art. 40. Os candidatos a Coordenador-Geral e a Coordenador Adjunto deverão ser membros do FMESGO e ter suas candidaturas respaldadas por meio de Termo de Compromisso assinado pelo titular responsável do órgão ou segmento que representam.
§ 1º Os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral do FMESGO o Termo de Compromisso de seus respectivos órgãos ou segmentos, com, no mínimo, dez dias de antecedência à data da eleição.
§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser protocolado e disponibilizado aos membros do FMESGO.
§ 3º As candidaturas à Coordenadoria-Geral do FMESGO deverão ser homologadas pela Plenária e lavradas em ata com assinatura dos presentes.
§ 4º Caso não sejam apresentados Termos de Compromisso de candidatos em tempo hábil para a eleição, a Plenária tem a autonomia de eleger a Coordenadoria-Geral e a Coordenadoria Adjunta entre os membros presentes, condicionada à confirmação dos respectivos órgãos ou segmentos representados pelos eleitos por meio de Termo de Compromisso assinado, a ser entregue na Plenária seguinte.

Art. 41. O processo eletivo far-se-á em Plenária por voto secreto ou aclamação.
§ 1º Para a realização do processo eletivo é exigida a presença da maioria simples mais um dos órgãos e segmentos que compõem o FMESGO.
§ 2° Não havendo *quórum* para se realizar o processo eletivo em seu tempo regulamentar, após 30 (trinta) minutos realizar-se-á a segunda chamada para o processo eletivo, independente do número de órgãos e segmentos que compõem o Fórum.
§ 3º Serão eleitos os candidatos a Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto que obtiverem os votos da maioria simples dos órgãos e segmentos presentes na Plenária convocada para eleição.

Art. 42. A perda do mandato dar-se-á por:
I - manifestação própria de desistência;
II - desligamento do candidato eleito do órgão ou do segmento que representa;
III - ausências consecutivas sem prévia justificativa em três reuniões Plenárias.
Parágrafo único. O não cumprimento das competências relativas à Coordenadoria-Geral do FMESGO, previstas neste Regimento Interno, poderá, mediante aprovação da Plenária, acarretar a perda do mandato.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O FMESGO tem a sua sede e acervo no Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CMESGO.

Art. 44. A participação no FMESGO será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 45. Fica a critério dos órgãos e dos segmentos da sociedade a retirada ou substituição de sua representação no FMESGO, formalizando-a à Coordenadoria-Geral.

Art. 46. O Regimento Interno do FMESGO poderá ser alterado em Plenária específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria simples mais um dos integrantes do Fórum.

Art. 47. O FMESGO deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE e FEEMS.

Art. 48. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária do FMESGO.

Art. 49. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser encaminhado para publicação em diário oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de setembro de 2017.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Coordenador
Geral do FMESGO

APROVADO
Em: 16/08/2017
Conforme Ata nº. 03/2017/FMESGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:3DF17F2F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 006/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

Edital n.º 006/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2017**, nas funções de Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira e Vigia para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 07 de Setembro de 2017.

Candidato Convocado		
Função: Auxiliar de Enfermagem		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
038	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUSA	1º

Candidato Convocado		
Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
022	FRANCILEIA DE ALBUQUERQUE MARTINEZ	1º

Candidato Convocado		
Função: Vigia		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
004	GELSA MARIA DIAS	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado, configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

São Gabriel do Oeste, 05 de Setembro de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:E6342886

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 005/2017

Edital n. 005/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovado no Processo Seletivo Simplificado III/2017, regidos pelo Edital nº 003/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 13/09/2017:

Nº Inscrição	**Nome Inscrito**	**NOME CARGO - Cód do Cargo**	**Aprovado**	**Nº Classificação**	**Pontuação**
16	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF V	Sim	2º	5,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:729F8A64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 757
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: aquisição de materiais médicos e hospitalares (filme para raio x) para suprir as necessidades do Hospital Municipal conforme Pregão Presencial nº 072/17, Processo Licitatorio nº 096/17, Ata de Registro de Preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.422,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Ordenador de Despesas

Data: 30/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9F106086

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.532/2017

Decreto nº. 1.532/2017 PMSGO/GAB 05 de setembro de 2017.

Cria o Comitê de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti* no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as ações deflagradas visando erradicar o *Aedes Aegypti* (mosquito que transmite Dengue, Zika e Chikungunya) em todo território nacional e em especial em nosso Município;

Considerando a necessidade de criar mecanismos e dar condições para que ações nesse sentido sejam desenvolvidas a contento,

Decreta:

Art. 1º. O Comitê de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti,* de caráter consultivo e deliberativo, multidisciplinar e intersetorial, está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e tem por finalidade a discussão e implementação de ações de educação em saúde e mobilização social, voltadas para a redução do índice de infestação predial do *Aedes Aegypti*.

Art. 2º. O Comitê de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti* será composto por representantes dos seguintes órgãos ou segmentos:

I – um representante da Atenção Básica em Saúde;
II – um representante da Vigilância Sanitária do Município;
III – um representante do Controle de Vetores;
IV – um representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
V – um representante do Conselho Municipal de Saúde;
VI – um representante da Vigilância Epidemiológica;
VII – um enfermeiro de cada Estratégia de Saúde da Família;
VIII – um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IX – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
X – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
XI – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
XII – um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
XIII – um representante da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE;
XIV – um representante de cada sindicato dos servidores municipais;
XV – um representante da Câmara Municipal;
XVI – um representante da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA;
XVII – representantes de igrejas evangélicas sediadas no município;
XVIII – um representante das universidades sediadas no município
XIX – um representante da polícia civil;
XX – um representante da polícia militar;
XXI – um representante da polícia militar ambiental;
XXII – um representante da Promotoria de Justiça;
XXIII – três representantes da imprensa local (falada, escrita ou eletrônica).

Art. 3°. As atribuições do Comitê de Mobilização ao Vetor *Aedes Aegypti* serão disciplinadas em regimento interno elaborado pelos seus membros e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4°. A participação no Comitê não será remunerada e não acarretará ônus para o município, porém será considerada como serviço de extrema relevância.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1362/2017 de 13 de fevereiro de 2.017, com seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2.017.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2C6161AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.533/2017

Decreto N° 1.533/2017 PMSGO-GAB 05 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti,* no âmbito do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti*, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste conforme segue:

Órgãos/Segmentos	**Representante**
Atenção Básica	Maralis Borges Azambuja Rios
Vigilância Sanitária	Cleonoir José Faé
Controle de Vetores	Antonio Barbosa de Freitas
Agente Comunitário de Saúde	Elaine Anhani dos Santos
Conselho Municipal de Saúde	Roberto Emiliani Junior
Vigilância Epidemiológica	Ilaine Marocco
Secretaria Municipal de Infraestrutura	João Batista Farias de Castro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	André Mauro Dropa de Bortolli
Secretaria Municipal de Educação	Danielle dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Alice de Souza Lima
SAAE	Guilherme Casarin Corrêa
SITS	Gustavo José Aidamus Rasslan
Câmara Municipal	Rosenilda Pires da Silva
ACISGA	Rodrigo Nissola Waslawich
Igreja Assembléia de Deus Missões	Odilio Alaman Alçamendia
Igreja Batista	Cláudia Inara Ribas Loschi
UAB(UFMS/UFSC/UEMS)	Cláudia Zoheler Brusamarello

FUNSAÚDE	Luana Ortega Marquetti
Jornal Folha de São Gabriel	Suzana Vanessa da Silva
Rádio AM	Daline Peruzzo
Enfermeiro ESF I	Queila da Silva dos Santos
Enfermeiro ESF II	Beata Catarina Langer
Enfermeiro ESF III	Mayara Angelo
Enfermeiro ESF IV	Letícia Martelli
Enfermeiro ESF V	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Enfermeiro ESF VI	Alaiz Dimeira Barbosa Risso
Enfermeiro ESF VII	Marta Fernandes Abreu
Enfermeiro ESF VIII	Ana Carolina Souza Maciel Corrêa
Enfermeiro ESF IX	Lívia de Lima Zimerman
Enfermeiro ESF X	Ana Marta Almeida Ponce

Art. 2º A Presidência do Comitê será exercida pelo Senhor Rodrigo Nissola Waslavich e a Vice Presidência pelo Senhor Cleonoir José Faé.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.401/2017 de 31 de março de 2.017.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:626A4990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 128/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Munícipio de São Gabriel do Oeste,** para o período de 12 meses**,** em sessão pública, às **08:00 horas do dia 22 de SETEMBRO de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CB24F106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 460/2017

Decreto "P" nº 460/2017 PMSGO-GAB 05 de Setembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***GABRIEL JOSE BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO***, matrícula 6109, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9E4D40EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 459/2017

Decreto "P" nº 459/2017 PMSGO-GAB 04 de setembro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CASSIANA BOZZA***, matrícula 3237, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 19 (dezenove) dias, compreendido pelos dias 04, 14, 15 e 16/08/2017 e entre 21/08/2017 e 04/09/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5A8B669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CAE/SGO Nº 02/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS PARA O ANO DE 2017

A Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 24 de agosto de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste para o exercício 2017.

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Setembro	15/09	sexta-feira	07h15min
Outubro	06/10	sexta-feira	07h15min
Novembro	10/11	sexta-feira	07h15min
Dezembro	08/12	sexta-feira	07h15min

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de agosto de 2017.

DEISIANE DALZOT ROLIM
Conselheira
Presidente do CAE/SGO

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:6A70246D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2017
Processo nº 0086/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E PÁRA OS UTILITÁRIOS NOVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.010-3.3.90.39.00-101000
Valor: R$ 15.160,00 (quinze mil e cento e sessenta reais)
Vigência: 30/08/2017 à 30/08/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDUARDO OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:27B68780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2017
Processo nº 0086/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E PÁRA OS UTILITÁRIOS NOVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.39.00-100000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.010-3.3.90.39.00-101000
Valor: R$ 15.590,00 (quinze mil e quinhentos e noventa reais)
Vigência: 30/08/2017 à 30/08/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5FC13588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTPO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 22.709,64 (vinte e dois mil e setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A8B28E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 23.061,90 (vinte e três mil e sessenta e um real e noventa centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI pela contratante e Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3811DD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRUGICA MS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de medicamentos a ser distribuída pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R$ 62.273,60 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Bruno Roberto Girelli, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1CAEC93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DELTA MED.COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 50.232,65 (cinquenta mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ENOQUE CANDIDO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6695DA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 38.415,80 (trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IDALGO ANTONIOLI, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4E58646C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 27.192,13 (vinte e sete mil e cento e noventa e dois reais e treze centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e OZIEL BARROSO DOS SANTOS, pela contratada**.**

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7C16E72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 41.740,26 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Crystian Evandro Lindner, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:33EB53C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2017
Processo nº 0084/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 16.331,47 (dezesseis mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 30/01/2018
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON JOSE RINALDI, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CCA656AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED394/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ESTFANY LOVERA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED394/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 23 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ESTFANY LOVERA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2404B128

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED057/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VIVIAN FREITA BARRETOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED057/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica PEB II.

Sidrolândia-MS, 20 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIAN FREITA BARRETOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B02A1916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 084/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 05/09/2017, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 67.301,80 (sessenta e sete mil trezentos e um reais e oitenta centavos) a licitante: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EP, CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA-ME e POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI.**

Sidrolândia – MS, 06 de Setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:901D7968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, que versa sobre: Aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria de Educação**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 06/07/2017, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 116.350,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais) a licitante: **ENZO VEÍCULOS LTDA.**

Sidrolândia – MS, 06 de setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3C4A3070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1189/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS torna público, que por motivos de interesse Público, **anula-se** o certame licitatório em epígrafe que iria ocorrer em 25/04/2017, o qual versa sobre Aquisição de baú isotérmico, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificações no Termo de Referência.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 06 de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5577A3BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos clínicos de enfermagem, para atender a demanda nos PSFs e Unidades Básica de Saúde, em atendimento a solicitação da gerencia municipal de saúde, do município de Sonora - MS. conforme especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: DECOM COM. DE EQUIP. PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais),** referente aos itens, 02, 03, 04, 07.

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais),** referente aos itens, 01, 05, 06.

Sonora – MS, 06 de Setembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F021BC7E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 128/2017
FAVORECIDO: Unimed Seguradora S/A
VALOR: R$178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensal, o que no ano totaliza R$2.145,12 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Sonora – MS, 05 de setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A4969FFC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 053/2017

PROCESSO n°: 029/2017

PREGÃO n°: 023/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, e a empresa **SARMENTO E CIA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 053/2017**, O prazo do contrato será aditado em 03 (três) meses, alterando o prazo de vigência de 27/08/2017 para 27/11/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **FABIO SARMENTO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:65DDB35B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 088/2017

PROCESSO n°: 040/2017
PREGÃO n°: 030/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L C DA SILVA – AUTO ELETRICA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** O Valor do Contrato será aditado em **R$ 2.959,26 (dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos),** passando o valor do referido contrato de **R$ 351.765,75 (trezentos e cinqüenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** para **R$ 354.725,01 (trezentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e um centavo).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 088/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e Luiz Carlos da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E6871577

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 094/2017

PROCESSO n°: 040/2017
PREGÃO n°: 030/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **Stucki & Alves Ltda- ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** O Valor do Contrato será aditado em **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais),** passando o valor do referido contrato de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais),** para **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 088/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e DOMINGOS ALVES, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5EE1E79A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 094/2017

PROCESSO n°: 040/2017
PREGÃO n°: 030/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **Stucki & Alves Ltda- ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** O Valor do Contrato será aditado em **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais),** passando o valor do referido contrato de **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais),** para **R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 094/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e DOMINGOS ALVES, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:29C236F2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 088/2017

PROCESSO n°: 040/2017
PREGÃO n°: 030/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **L C DA SILVA – AUTO ELETRICA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** O Valor do Contrato será aditado em **R$ 2.959,26 (dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos),** passando o valor do referido contrato de **R$ 354.725,01 (trezentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e um centavo),** para **R$ 357.684,27 (trezentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 088/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 10 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e Luiz Carlos da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:33DEFB97

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 049/2017

PROCESSO n°: 027/2017

PREGÃO n°: 021/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA** e a empresa **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** do **CONTRATO nº 049/2017**, O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 1.810,55** (mil oitocentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos), passando o total do contrato de R$ 81.625,90 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), para **R$ 83.436,45** (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA,** O prazo do contrato fica aditado por mais 03 (três) meses, tendo a sua vigência prorrogada até o dia 23/11/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde pela Contratante e **Darlan de Souza**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5FBD0BC3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 050/2017

PROCESSO n°: 027/2017

PREGÃO n°: 021/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA** e a empresa **DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** do **CONTRATO nº 050/2017**, O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 6.914,91** (seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), passando o total do contrato de **R$ 101.286,70** (cento e um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) para **R$ 108.201,61** (cento e oito mil duzentos e um reais e sessenta e um centavos), e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA,** O prazo do contrato fica aditado por mais 03 (três) meses, tendo a sua vigência prorrogada até o dia 23/11/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde pela Contratante e **EDSON GUZZELA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7F9D36BA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 064/2017

PROCESSO n°: 028/2017

PREGÃO n°: 022/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, e a empresa **Grison & Filha Ltda - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **CONTRATO nº 064/2017**, O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 9.882,00** (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), passando o total do contrato de **R$ 55.296,77 (**cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), para **R$ 65.178,77** (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **GREICE GRISON**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:ED1A6CDE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 066/2017

PROCESSO n°: 028/2017

PREGÃO n°: 022/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, e a empresa **K J DA SILVA EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **CONTRATO nº 066/2017**, O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 153,60** (cento e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), passando o total do contrato de **R$ 67.479,49** (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 67.633,09** (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **NILSE CAMEL GRISON**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7D343E57

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 067/2017

PROCESSO n°: 028/2017

PREGÃO n°: 022/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, e a empresa **A F A PINTO - MINIMERCADO - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **CONTRATO nº 067/2017**, O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 1.258,17** (mil duzentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos), passando o total do contrato de **R$ 190.321,58 (cento e noventa mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos)** para **R$ 191.579,75** (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de agosto de 2017.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **Weliton Casimiro de Oliveira**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6CCC0EF3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: B E ZANATTA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FB282A99

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: EDER FERREIRA DE SOUZA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B17AC605

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: E C DA SILVA TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C52EEAE6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: A C FEITOSA TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.042 – Coord. dos Recursos do Salário Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2F3DB27E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: ULISSES DA SILVA SOARES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B3233B5C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: V A FONSECA – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: :
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 20.943,96** (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3A2F79CD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: I MARTINS TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 37.891,45** (trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:93FED820

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: D P DOS SANTOS – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 56.000,00** (cinqüenta e seis mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EA606B67

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: JOSE LUIZ ROMERO ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D8F60CFC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO Nº: 013/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2017.

CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de leite em pó ou leite pasteurizado tipo "C" para atender o Programa Viva Leite da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital.
ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO:
80.103 – FMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais – 08.244.8010-2.079 – Coord. Manut. Do FMIS, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 181503, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:078ADEB2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2017

PROCESSO Nº: 040/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017.

CONTRATADO: L. C. DA SILVA – AUTO ELETRICA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para os veículos leves da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades constantes deste CONTRATO.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. E Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 50,00** (cinqüenta reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:99591A95

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 102/2017

PROCESSO Nº: 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2017.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EFC7A17B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 103/2017

PROCESSO Nº: 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2017.

CONTRATADO: CARMEM BENTO BATISTA - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4F6AB197

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 105/2017

PROCESSO Nº: 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2017.

CONTRATADO: K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E41E3B1B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2017

PROCESSO Nº: 077/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2017.

CONTRATADO: LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1786609D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 211/2017

PROCESSO Nº: 106/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2017.

CONTRATADO: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de reforma, dos banheiros da escola municipal Francesco Batista Giobbi, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes nas planilhas e demais anexos do Edital.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-1.018 – Constr. Ref. Ampl. De Escolas Públicas, 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 66.099,90,**(sessenta e seis mil noventa e nove reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:57EBAE7A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F2C24386

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO Nº: 049/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2017.

CONTRATADO: JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 101000 Recursos para Educação, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 28.268,80** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B812FCDE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 104/2017

PROCESSO Nº: 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2017.

CONTRATADO: A F A PINTO –MINIMERCADO - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as

Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO:
5070.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:13B82E87

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 053/2017

PROCESSO Nº: 029/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2017.

CONTRATADO: SARMENTO E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor R$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais),
80.102 – Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – 08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. Do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30 – Material de Consumo, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor R$ 1.906,00 (mil novecentos e seis reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F7595D48

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 089/2017

PROCESSO Nº: 055/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2017.

CONTRATADO: POSTO CARANDA LOCATELLI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente estabelecida no perímetro urbano da cidade de Campo Grande-MS entre a Avenida Afonso Pena e saída para Cuiabá-MT, para a aquisição parcelada de combustível comum – gasolina, etanol, óleo diesel e diesel S10 – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento as requisições das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

DOTAÇÃO:
30.101 – Gerência Mun. de Administração, Planejamento e Finanças, 04.122.1004-2.007 – Coord. Manut. Atividades Gerência Administração, Planejamento e Finanças, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:946B2417

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 089/2017

PROCESSO Nº: 055/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2017.

CONTRATADO: POSTO CARANDA LOCATELLI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente estabelecida no perímetro urbano da cidade de Campo Grande-MS entre a Avenida Afonso Pena e saída para Cuiabá-MT, para a aquisição parcelada de combustível comum – gasolina, etanol, óleo diesel e diesel S10 – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento as requisições das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

DOTAÇÃO:
50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. Da Infra estrutura urbana e rural, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F6CE0C81

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 009 AO CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO Nº: 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017.

CONTRATADO: AUTO POSTO PANTANAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média Alta Complexidade, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.010 Comp. Limite Finan. Media Alta Complex. Amb., que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade , no valor de **R$ R$ 7.000,00** (sete mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A26B58D1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 010 AO CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO Nº: 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017.

CONTRATADO: AUTO POSTO PANTANAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.010 Comp. Limite Finan. Media Alta Complex. Amb., que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade , no valor de **R$ R$ 7.000,00** (sete mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6507A4A2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 011 AO CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO Nº: 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017.

CONTRATADO: AUTO POSTO PANTANAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
50.102 – Núcleo de Desenvolvimento Econômico – 20.606.1012-2.018 – Programa de Apoio ao produtor rural, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100.000 Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 26.720,00** (vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3311B99F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 012 AO CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO Nº: 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017.

CONTRATADO: AUTO POSTO PANTANAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), e para a dotação:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170071 Compensações Financeiras de Recursos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0BA13734

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017

PROCESSO Nº 103/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , e a empresa **MEDICAR'DIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
OBJETO: Doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bens públicos especificados e devidamente autorizados pela lei municipal nº786, de 18/05/2017.

Data: 29/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ALESSANDRO CARDIM.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:40D59195

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , e a empresa **COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - EPP**.
OBJETO: Prestação de serviços de sustentação da infraestrutura de TI – Tecnologia da Informação - da Prefeitura Municipal de Sonora, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município.
Valor Total: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos Reais).
Prazo: A vigência deste CONTRATO está estimada pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura até o dia 29/08/2018, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
Data: 29/08/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ROSENY LEMOS DA SILVA MORENO.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:33953DE7

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Prefeito Municipal de Sonora, Sr. **Enelto Ramos da Silva**, através do presente instrumento convoca a população para participar da Audiência Pública para elaboração da LOA, dando cumprimento ao que estabelece o art. 44 da Lei nº 10.257/2001 e art. 48 em seu parágrafo único da Lei complementar nº 101/2000, que será realizada no dia 11 de Setembro de 2017 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

Sonoro-MS 06 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:CD005267

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME. – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2017 – OBJETO contratação de empresa especializada em coleta e análise de água subterrânea, análise de solo e chorume do aterro sanitário do município, com a emissão de laudos, para atendimento ás condicionantes da licença de operação- lo nº104/2014 e demais documentos solicitados pelo instituto de meio ambiente de Mato-Grosso do Sul. (VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).DOTAÇÕES :
2.081 Manutenção do Meio Ambiente . Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Viana Storti.

Taquarussu - MS, 06 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:04CF7401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação, e dá outras providências".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) art. 91, II, "b".

RESOLVE:

Art. 1o. Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, com vistas a avaliar bens imóveis destinados ao atendimento a finalidades precípuas da Administração, sob a presidência do primeiro, integrada pelos Srs:

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA, Diretor do Departamento de Obras e Engenharia;
ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Municipal;
JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES, Fiscal de Obras e Postura.

§ 1o. A Comissão terá a incumbência específica de avaliar os valores venais dos bens imóveis destinados ao atendimento que se refere o art. 26, III, no tocante às contrações respaldadas no art. 24, X ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

§ 2º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terenos-MS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:358AA811

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMDCA 05 de Setembro de 2017 **TERENOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a nova mesa diretora do CMDCA mandato governamental com vigência de 1 (um) ano 2017/2018:

Rodrigo da Silva Bezerra – **Presidente do CMDCA**.
Departamento de Promoção Social

Rosangela Albres da Silva Azarias - **Vice Presidente CMDCA.**
Pastoral da Saúde

Guilherme dos Santos Garcia- **Secretário Geral**
Departamento de Saúde

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 05 de Setembro de 2017.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DB12615A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CMDCA 05 de Setembro de 2017 **TERENOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

Resolve:
Art. 1º. – Aprovar e Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias de Setembro a Dezembro de 2017 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERENOS – MS,** conforme aprovada em Reunião Ordinária de 05 de Setembro de 2017.
Art. 2º. – As Reuniões Ordinárias ocorrerão na terceira Quinta – Feira às 08 (Oito) Horas de cada mês, conforme especificado abaixo, salvo o mês de Novembro que terá sua reunião na semana seguinte.
Art. 3º. – As Reuniões Extraordinárias acontecerão sempre que necessário, conforme prevê o Regimento Interno.

MÊS	DATA	HORÁRIO (Horas e Minutos)
Setembro	21/09	08:00
Outubro	19/10	08:00
Novembro	23/11	08:00
Dezembro	21/12	08:00

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 05 de Setembro de 2017.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:91FF6FCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de comissão eleitoral para eleição de conselheiros titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal e de Diretor de Benefícios do Três Lagoas Previdência e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 9º, § 5º, da Lei Municipal 2.809/2014, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária do dia 05/09/2017 deliberou pela indicação da composição da Comissão Eleitoral por meio da Resolução 02 de 05 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, para compor a Comissão Eleitoral responsável por organizar e comandar o processo eleitoral para o triênio 2017/2020, os servidores:

I – ANTONIO CARLOS MODESTO
II – CRISTIANE ROCHA DUARTE
III – LUIZ EDUARDO SILVA LOPES

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BFE9006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/SEMAD/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Contratos 109/2017 e 126/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

109/2017 e 126/2017 Processo 79/2017 Pregão 72/2017 Celebrado com a empresa E.B. Sabino - ME – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras (com fornecimento de refil), para atender à diversos setores desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Alex Martins Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 723695 SSP/MS, CPF 668.224.081-34, matrícula nº 22384, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, assim

como, o servidor Fábio Oliveira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 998.907 SSP/MS, CPF 897.384.381-87 matrícula nº 29354, ocupante do cargo de Coordenador de Informática, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 12 de julho de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Alex Martins Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fábio Oliveira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BE09A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/SEMAD/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos empenhos do Processo 89/2017 – Pregão 82/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

2539	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2538	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2537	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2536	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2535	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2534	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2533	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2532	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2531	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2530	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
2529	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2528	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2527	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2526	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2525	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2524	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2523	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2522	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2521	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2520	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
2519	AILTON NOGUEIRA - EPP
2518	AILTON NOGUEIRA - EPP
2517	AILTON NOGUEIRA - EPP
2516	AILTON NOGUEIRA - EPP
2515	AILTON NOGUEIRA - EPP
2514	AILTON NOGUEIRA - EPP
2513	AILTON NOGUEIRA - EPP
2511	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EP
2510	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EP
2509	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EP
2501	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2500	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2499	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2498	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2497	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2496	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2495	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2494	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2493	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
2492	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1110	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT
1109	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME
1108	AILTON NOGUEIRA - EPP
1107	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EP
1106	HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME

Processo 89/2017 Pregão 82/2017– Aquisição de periféricos de informática, para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Alex Martins Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 723695 SSP/MS, CPF 668.224.081-34, matrícula nº 22384, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, assim como, o servidor Fábio Oliveira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 998.907 SSP/MS, CPF 897.384.381-87 matrícula nº 29354, ocupante do cargo de Coordenador de Informática, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Alex Martins Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fábio Oliveira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C389252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.778/SEMAD/2017

Dispõe sobre a reinstauração da Portaria nº 10.547/SEMAD/2016, publicada em 17/06/2016 no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Reinstaurar a Portaria nº 10.547/SEMAD/2016, publicada em 17.06.2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul, aberta para apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 588/2016/2ªPJTL sobre responsabilidade funcional no cometimento de eventuais ilegalidades na distribuição de moradias populares distribuídas no Município de Três Lagoas.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de junho de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAF719DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 013/SEMAD/DRH/2017. DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Para a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 01/PMTL/SMS/2017."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas**– Edital 005/2017, e tendo sido **considerados aptos em exame médico admissional** e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resolução nº 010/2017, para comparecerem no **dia 11/09/2017, às 07:00hs**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Capitão Olintho Mancini, 667 – 3º Andar Centro.

Três Lagoas, 06 de Setembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Convocação 013/2017

Resolução 010/2017

Cargo: Assistente Social			
Nº	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
01	LUCIANA LAZARINE CARDOSO	26	1
02	MARISTELA ALTRÃO	24	3

Cargo: Educador Físico			
Nº	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
01	DENIS DA SILVA MIRANDA	35	1

Cargo: Enfermeiro			
Nº	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
01	TANIA REGINA ADORNO MANHANI	44	1
02	MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE	40	2
03	ALEXANDRA NUNES DE SOUZA	39	3

Cargo: Farmacêutico			
Nº.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
01	FABIANA ANSELMO DE SOUZA	33	1
02	ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ PAIVA	31	2

Cargo: Médico Pediatra			
Nº	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
01	KARINA MOURA DIAS	35	1
02	JESSANE RIBEIRO ALVES	29	2

Cargo: Atendente de Farmácia			
Nº	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
01	MARIA DE LOURDES FREITAS	15	1
02	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA SEVERO	14	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDD06F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 079/SEMEC/RH/2017

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Constituir a comissão de Análise e Avaliação dos Portfólios dos Professores Participantes do "Prêmio Três lagoas Professor Destaque 2017", composta pelos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados:
- Profª. Dra. Lucrécia Stringuetta Mello (Presidente);
- Profª. Dra. Ione da Silva Cunha Nogueira (Membro);
- Profª. Dra. Regina Aparecida Marques de Souza (Membro);
- Profª. Dra. Vera Luiza de Souza (Membro);
- Profª. Dra. Anízia Aparecida Nunes Luz (Membro).

Art. 2º. A Comissão terá até o dia 27 de setembro de 2017 para concluir seus trabalhos e terá que apresentar os resultados da Avaliação dos participantes.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9EA8778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

ADENDO ESCLARECEDOR

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública para conhecimento de todos os interessados, na condição de esclarecer a forma de exibição dos documentos e, para atingir qualquer desiderato, decide incluir no Edital, na cláusula 8.1.3., o item b.2, na alínea "b", na forma de ADENDO ESCLARECEDOR a seguinte redação:

b.2. Os tipos societários obrigados e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

Termo de Autenticação da Junta Comercial.

Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições, devendo ser mantida a DATA e LOCAL DA REALIZAÇÃO do certame, prevista para o dia 25/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro.

Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:40666811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.214/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1850, página 89 de 18/05/2017, foi publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação – Processo nº. 20.214/2017.
Onde se lê: R$.204.757,44 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

Leia-se: R$.226.487,28 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o período de 12 meses.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2C446E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 061/2017

Processo de Licitação nº 20.214/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e locador HERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação da locação do imóvel localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro Três Lagoas (MS), Matrícula número 16.801 do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas (MS), com a finalidade para atender a sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), conforme Termo de Referência.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$.18.873,94 (**dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de R$.226.487,28 **(duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33903615 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 62 – FR 100000. **Para o exercício seguinte, a dotação que a substituir.**
DATA: 29/08/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HERNANDES DOS SANTOS

MÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:90819141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017
OBJETO: (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, através de liminares referentes aos processos julgados, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABCFARMA, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Autos nº 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0.
JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 05/09/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4E43C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20422/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20422/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada para instalação da nova bomba de recalque do piscinão do bairro Paranapunga, em atendimento a drenagem de aguas pluviais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito, conforme C.I 288/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ORESTES DA SILVA CARVALHEIRO JUNIOR
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
DATA: 05/09/2017
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte –100000-Ficha – 198.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:390125BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20415/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20415/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de consulta avaliativa com médico especialista em neurocirurgia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer para atender a determinação judicial proferida nos Autos n° 0801436-07.2017.8.12.0114 a favor do paciente Mario Olicio Alencart da Silva, Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2437/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
DATA: 05/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:28C8BA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20410/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20410/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de Cal para manutenção de bens e imóveis, tendo em vista que o material será utilizado pelo Departamento de Serviços Públicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme C.I 283/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 4.456,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
DATA: 05/09/2017
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito- 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:205E57C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20402/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20402/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de locação de brinquedos (cama elástica) para a campanha Nacional de Vacinação conta a Poliomielite e Multivacinação 2017, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública conforme C.I 2237/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IMPERIUM COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
Valor: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 05/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte –114012-Ficha – 317.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8C7EA0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de fornecimento de lanches e bebidas(refrigerante) para funcionários que estarão trabalhando na Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite e Multivacinação 2017, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme C.I 2242/2017.

PROCESSO Nº. 20397/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1205	**30/08/2017**	**R$ 1.821,40**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00- Material de Consumo– Fonte – 114012- Ficha – 472.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:23731259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria da Central de Vídeo Monitoramento para uso da Policia Militar de Mato Grosso do Sul (BMP) na cidade de Três Lagoas, conforme C.I 71/2017.

PROCESSO Nº. 20400/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2845	**30/08/2017**	**R$ 14.950,00**

Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.201.2.003– Gabinete do Prefeito– 33.90.39.00–Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte – 100000 Ficha – 45.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A6003F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2017.
OBJETO : Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades em diversas Unidades Acolhedoras Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** - R$ 43,00 (quarenta e três reais); **COMERCIAL T & C LTDA - EPP** – R$ 2.388,50 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **KSL PRODUCTS LTDA ME** - R$ 3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais); **MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** - R$ 92.212,50 (noventa e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME** - R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); **K.A. BARBOSA LTDA ME** - R$ 9.058,50 (nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS** - R$ 6.098,80 (seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).

Três Lagoas/MS, 04 de Setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD30DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
50-007.001.17-0003446	QBEX COMPUTADORES LTDA	05.480.302/0001-28	150	R$ 3.634,50

Notifique-se.
Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6BCE44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 074/2017
Auto de Infração e Multa nº 077/2017
Autuado: Paulo Manoel Bezerra

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 077/2017 e Laudo de Constatação nº 089/2017, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à, **Paulo Manoel Bezerra,** CPF nº 501.065.621-34, com endereço à Rua Antonio Lúcio Lourenço Serra, nº 100, Adelino Simioni, Ribeirão Preto – SP.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 19/06/2017, encontra-se às fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.03. As imagens de fl. 04 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 20/07/2017, através da publicação do Auto de Infração e Multa n° 077/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Ano VIII – N° 1894 (devido o fato do não recebimento do Auto pelo correio, alegando motivo de mudança do autuado) o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a **REVELIA**, fazendo conclusos os autos para decisão.
Relatei. **DECIDO.**
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 20/07/2017, através da publicação do Auto de Infração e Multa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Ano VIII – N° 1894, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 20/08/2017, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 077/2017, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à **Paulo Manoel Bezerra,** CPF nº 501.065.621-34, com endereço à Rua Antonio Lúcio Lourenço Serra, nº 100, Adelino Simioni, Ribeirão Preto – SP.
Intime-se para o pagamento ou interposição de recurso à 2ª Instância em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato.
Caso haja interesse na conversão da multa, conforme Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98, o autuado deverá procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 dias, para formalizar o acordo através de Termo de Compromisso, concedendo-lhe 40% de desconto.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2017.

CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B86391F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 121/2017".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Contrato 121/2017 – Firmado junto a Empresa Spagna & Possari Diagnósticos Odontológicos por Imagem Ltda - ME – Programa: Contratação de prestação de serviços de cirurgião dentista, para emissão de imagens e laudos de radiologia odontológica, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 23007622-1 SSP/SP, matrícula nº 3388, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B333537

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS/RECREAÇÃO DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE PARA A SEMED, SMAS E SEDESC. Nº

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65566/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de

Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICO/RECREAÇÃO DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE, PARA A SEMED, SMAS E SEDESC**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 087/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 65566/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **RUBENS BASSO VALOTTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.551.963/0001-50, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 2711, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Rubens Basso Valotta**, brasileiro, casado, portador do RG n° 143549 SSP/MT e do CPF/MF n° 203.576.211-15, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, n° 2733, 1° andar, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.999.969/0001-31, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 319, Vila Cidade, CEP 79.002-121, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alberto Vilalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°18.499.536-X SSP/SP e do CPF/MF n° 089.308.198-18, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 2782, Apto 101, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **R. G. PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.752.517/0001-86, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 592, Centro, CEP 79.002-390, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Reginaldo Garcia Pinheiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 840.377 SSP/MS e do CPF/MF n° 639.049.851-91, residente e domiciliado na Avenida Porto Carreiro, n° 600, Vila Boas, CEP 79.051-140, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.496.063/0001-02, com sede na Rua Monte Alegre, n° 5060, Jardim Ouro Verde, CEP 79.833.120, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabricio Dourado da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 001205007 SSP/MS e do CPF/MF n° 932.634.491-68, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, n° 4645, Jardim Paulista, CEP 79.833-120, na cidade de Dourados - MS.

Empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.506.123/0001-76, com sede na Travessia Cafelândia, n° 98, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 79.100.391, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 1274027 SSP/MS e do CPF/MF n° 020.819.501-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Anibal de Toledo, n° 391, Apto 103, Bairro Santa Dorotheia, CEP 79.004-070, na cidade de Campo Grande - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP nº 087/2017**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos materiais esportivos serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze), a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha **e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 23 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
RUBENS BASSO VALOTTA
CPF.: 203.576.211-15
RG.: 143.549 SSP/MT
Empresa:
Rubens Basso Valotta – ME

Representante:
CARLOS ALBERTO VILALBA
CPF.: 089.308.198-18
RG.: 18.449.539-X SSP/SP
Empresa:
Casa do Atleta LTDA – EPP

Representante:
REGINALDO GARCIA PINHEIRO
CPF.: 639.049.851-91
RG.: 840.377 SSP/MS
Empresa:
R. G. Pinheiro – ME

Representante:
FABRICIO DOURADO DA SILVA
CPF.: 935.634.491-68
RG.: 001205007 SSP/MS
Empresa:
Lindalva Martins Dos Santos & Cia LTDA - ME

Representante:
DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI
CPF.: 020.819.501-70
RG.: 1.274.027 SSP/MS
Empresa:
D & B Comércio Atacadista de Confecções LTDA – EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

RUBENS BASSO VALOTTA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08: 40 – 42CM, 110 – 120G, CAMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	UND	182	14,90	2.711,80
15	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: 48 – 50CM, 180 – 200G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	UND	287	15,40	4.419,80
17	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14: 65 – 67CM, 350 – 370G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM	PENALTY	UND	20	19,50	390,00
29	CHUTEIRA COM CRAVAS PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	D'SIX	PAR	35	29,50	1.032,50
63	KIT TRAVE DE GOL INFANTIL (2 TRAVE COM REDE)	GOLDEN	KIT	14	75,00	1.050,00
VALOR TOTAL R$						**9.604,10**
CASA DO ATLETA LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APITO CONFECCIONADO EM PLASTICO SEM BOLA, ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA PESCOÇO	POKER	UND	117	6,00	702,00
3	BAMBOLÊ - FABRICADO DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. COM 68 CM DE DIÂMETRO E MEIA POLEGADA DE ESPESSURA. CORES VARIADAS. SELO DO INMETRO - GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E USO NO ATLETISMO ESCOLAR OU RECREAÇÃO INFANTIL.	CEMAR	UND	290	2,50	725,00

10	BOLA DE FUTSAL, 55 – 59CM, 325 – 400G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYTEM.	PENALTY	UND	192	65,00	12.480,00
13	BOLA DE HANDEBOL: 58 – 60CM, 425 – 475G, CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL, MASC.	PENALTY	UND	95	129,20	12.274,00
16	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: 57 – 59CM, 250 – 270G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MILO SLIP SYSTEM	SCALIBU	UND	210	14,00	2.940,00
19	BOLA DE TENIS DE QUADRA	WILSON	UND	200	9,90	1.980,00
25	BOLAS DE VINIL COLORIDAS 50 CM -KIT 10 BOLAS	MAUA	KIT	14	35,85	501,90
28	CARTÃO DE ARBITRO VERMELHO E AMARELO	POKER	PAR	25	4,28	107,00
32	CONES / PRATO TREINO	PLASTCOR	UND	30	2,10	63,00
35	CORDA CISAL MEDIA 8MM	RIOMAR	MTS	105	2,15	225,75
38	COTOVELEIRA INFANTIL KIOS OU SIMILAR	PANTHER	PAR	10	21,18	211,80
40	FARDAMENDO COMPLETO PARA FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 22 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY FITY 100% POLIÉSTER, CALÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 5% ELASTODIENO,A TAMANHO 08 A 10 ANOS, CORES AZUL TURQUESA COM BRANCO E PRETO. NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MENDINDO 10X10CM.	TRB	CONJ	2	817,00	1.634,00
41	FARDAMENTO P/ VOLEI FEMININO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDSO DRAY FITY 100% POLIÉIESTERNUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	TRB	UND	3	550,00	1.650,00
42	FARDAMENTO P/ VOLEI MASCULINO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDSO DRAY FITY 100% POLIÉIESTERNUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	TRB	CONJ	3	550,00	1.650,00
47	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE FUTSAL M 14 PEÇAS (CAMISETA: 100% POLIESTER DRAYSOFT , CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO: 52% POLIAMIDA,31% ALGODÃO, 11 POLIESTER E 6% ELASTODIENO, CAMISA DE GOLEIRO: 100% POLIESTER E CALÇA GOLEIRO: 100% POLIESTER)NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	TRB	CONJ	23	592,90	13.636,70
48	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE FUTSAL P 14 PEÇAS(CAMISETA: 100% POLIESTER DRAYSOFT , CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO: 52% POLIAMIDA,31% ALGODÃO, 11 POLIESTER E 6% ELASTODIENO, CAMISA DE GOLEIRO: 100% POLIESTER E CALÇA GOLEIRO: 100% POLIESTER)NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	TRB	CONJ	3	592,90	1.778,70
50	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL CONTENDO 17 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER, CALÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, E 5% ELASTODIENO, TAMANHO 10 A 12 ANOS CORES AZUL VIOLETA COM PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITUIRA E SECRETARIA MEDINDO 10X10CM.	TRB	CONJ	2	603,59	1.207,18
52	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 22 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER, CALÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER LISO, MEIAO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, TAMANHO 08 ANOS CORES VERMELHO COM BRANCO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS NE CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MENDINO 10X10.	TRB	CONJ	2	816,90	1.633,80
54	FARDAMENTO COMPLETO P/FUTEBOL INFANTIL COMPLETO 22 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY 10% POLIÉSTER, CALÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, TAMANHO 08 ANOS CORES ALARANJADO COM BRANACO E PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITUREA E SECRETARIA MEDINDO 10X10.	TRB	CONJ	2	816,90	1.633,80
68	PETECA	PLUMA	UND	100	5,38	538,00
74	REDE DE FUTEBOLDE CAMPO: STANDART FIO 4MM 100% PROPILENO (SEDA)	PANGUE	PAR	3	248,00	744,00
77	REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL: 4 FAIXAS DE FIO 2MM, 100% POLIPROPILENO (SEDA)	PANGUE	UND	6	81,00	486,00
78	REDE TÊNIS DE MESA OFICIAL C/ SUPORTE	PANGUE	UND	60	16,90	1.014,00
80	SACO PARA CARREGAR UNIFORMES	WINNER	UND	20	45,00	900,00
VALOR TOTAL R$						**60.716,63**

R.G PINHEIRO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APITO DE METAL, INOX ACOMPANHADO DE CORDÃO PARA PESCOÇO	PANGUE	UND	4	14,19	56,76
5	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - 72-74CM - PESO 450 A 500G	MAGUSSY	UND	121	32,90	3.980,90
21	BOLA DE VOLEI E.V.A	WINNER	UND	85	16,35	1.389,75
22	BOLA DE VOLEI OFICIAL: 65 – 67CM, 260G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA,MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	106	156,70	16.610,20
24	BOLAS DE VINIL COLORIDAS 23 CM -KIT 10 BOLAS	PANGUE	KIT	14	20,79	291,06
27	CALIBRADOR	PENALTY	UND	10	27,00	270,00
30	COLCHONETES EM NAPA COM MEDIDA 60X100	GOLDEN	UND	40	25,10	1.004,00
34	CONES PARA TREINO DE 23,5 CM EM PLASTICO FLEXIVEL	KTELI	UND	30	3,75	112,50
37	CORDA SEDA MEDIA 8MM	PLANETA	MTS	295	3,78	1.115,10
39	CRONÔMETRO PROFISSIONAL RELÓGIO, ALARME E TIMER	VOLLO	UND	37	15,80	584,60
44	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE BASQUETE M 14 PEÇAS (CAMISETA REGATA: 100% POLIESTER CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIA: 80% ALGODÃO,14% POLIMIDA, 4% ELASTODIENO E 2% ELASTANO)NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	PLANETA	CONJ	32	704,90	22.556,80
45	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE BASQUETE P 14 PEÇAS (CAMISETA REGATA: 100%POLIESTER CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIA: 80%ALGODÃO,14% POLIMIDA, 4%ELASTODIENO E 2% ELASTANO)NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	PLANETA	CONJ	20	704,90	14.098,00
56	FARDAMENTO COMPLETO P/HANDEBOL MASCULINO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO:TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER,CORES:AMARELO GOLD COM PRETO E BRANCO. NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	PLANETA	CONJ	2	559,00	1.118,00
60	FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLÊI DE AREIA MEDINDO 16X8X05 CM	MASTER	UND	25	42,80	1.070,00
61	INFLADOR DUPLA AÇÃO PENALTI OU SIMILAR	PENALTY	UND	27	16,48	444,96
64	LUVAS DE GOLEIRO FUTEBOL CAMPO ADULTO	PANTHER	PAR	10	20,35	203,50
67	LUVAS DE GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	PANTHER	PAR	10	19,45	194,50
70	RAQUETE PARA BETS	PANGUE	PAR	70	10,75	752,50

73	REDE DE BASQUETE: FIO 04MM EM POLIPROPILENO(SEDA)	PANGUE	PAR	40	11,30	452,00
76	REDE DE VOLEI DE OFICIAL: 2 FAIXAS DE FIO 2MM, 100% POLIPROPILENO (SEDA)	PANGUE	UND	44	77,80	3.423,20
VALOR TOTAL R$						**69.728,33**
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	BOLA DE BASQUETE OFICICAL: 7.5, 75 – 78 CM, 600 – 650G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REWM OVIVEL E LUBRIFICADO, MASC.	PENALTY	UND	125	174,50	21.812,50
9	BOLA DE FUTSAL 50-53CM,250-280 G,CAMARA ARBILITY,TERMOTEC,PU,MIOLO SLIPSYSTEM,REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	60	82,00	4.920,00
12	BOLA DE HANDEBOL: 54 – 56CM, 325 – 400G, CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVIVEL	PENALTY	UND	96	123,00	11.808,00
23	BOLA MEDICINE BALL 2KG: MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL	MAGUSSY	UND	5	31,50	157,50
53	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL INFANTIL CONTENDO 22 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER, CALÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER LISO. MEIÃO: 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, TAMANHO 16 ANOS CORES ALARANJADO COM BRANCO E PRETO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10CM.	TRB	UND	2	810,00	1.620,00
55	FARDAMENTO COMPLETO P/HANDEBOL FEMININO ADULTO CONTENDO 14 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO:SUPLEX 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO,CORES: PINK PRETO E BRANCO.	PLACAR	CONJ	2	592,00	1.184,00
59	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL ADULTO CONTENDO 22 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY FITY 100% POLIÉSTER, CALÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 5% ELASTODIENO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MENDINDO 10X10CM.	TRB	CONJ	2	814,50	1.629,00
62	JOGOS DE BARALHO	COPAG	UND	20	4,29	85,80
65	LUVAS DE GOLEIRO FUTEBOL CAMPO INFANTIL	SCALIBU	PAR	10	25,19	251,90
69	PLACAR DE MESA PLASTIFICADO MEDINDO 4X21X38	VOLLO	UND	6	112,11	672,66
79	SACO PARA CARREGAR BOLA	MASTER	UND	20	14,85	297,00
VALOR TOTAL R$						**44.438,36**
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	BICO DE INFLADOR	SCALIBU	UND	140	1,09	152,60
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL: 6,5, 72 – 74CM, 510 – 565G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, FEM.	PENALTY	UND	15	168,90	2.533,50
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: PROFISSIONAL , 68-70CM, 420-445G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO ,MATÉRIA PRIMA NÉOGEL.	PENALTY	UND	199	97,85	19.472,15
11	BOLA DE FUTSAL: 61 – 64CM, 410 – 440G, PU ULTRA 100%MIOLO SLIP SYSTEM,REMOVILVEL E LUBRIFICADO MATÉRIA PRIMA NÉOGEL.	KAGIVA	UND	186	118,80	22.096,80
18	BOLA DE TÊNIS DE MESA	VOLLO	UND	270	0,80	216,00
20	BOLA DE VOLEI DE AREIA : 65 – 67CM -260 – 280G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	UND	20	164,90	3.298,00
26	BOLINHA PARA BETS	WINNER	UND	50	4,89	244,50
31	COLETES (SENDO 10 DE CADA COR)	TERRA	UND	50	6,50	325,00
33	CONES 50 EM PVC	KTELI	UND	119	5,80	690,20
36	CORDA DE PULAR (INDIVIDUAL) C/ CABO CISAL	PANGUE	UND	105	4,10	430,50
43	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO BASQUETE G 14 PEÇAS: CAMISETA REGATA 100% POLIÉSTER, CALÇÃO 100% POLIÉSTER, MEIA 80% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA, 4% ELASTODIENO E 2% ELASTANO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10CM.	TERRA	CONJ	2	705,00	1.410,00
46	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL (10 A 14 ANOS) COM 14PEÇAS(CAMISETA: 100% POLIESTER DRAYSOFT , CALÇÃO: 100% POLIESTER, MEIÃO: 52% POLIAMIDA,31% ALGODÃO, 11 POLIESTER E 6% ELASTODIENO, CAMISA DE GOLEIRO: 100% POLIESTER E CALÇA GOLEIRO: 100% POLIESTER)NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	TERRA	CONJ	23	593,00	13.639,00
49	FARDAMENTO COMPLETO ESPORTIVO DE VOLEIBOL G 12 PEÇAS: CAMISETA 100% POLIESTER, CALÇÃO 100% POLIESTER, MEIÃO 80% ALGODÃO 14% POLIAMIDA, 45% ELASTODIENO E 2% ELASTANO.	TERRA	CONJ	20	480,00	9.600,00
51	FARDAMENTO COMPLETO P/ FUTEBOL FEMININO CONTENDO 22 PEÇAS: CAMISA TECIDO DRAY FITY 100% POLIÉSTER, CALÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER LISO, MEIÃO 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10CM. BRANCO COM ROSA E PRETO	TERRA	CONJ	2	603,60	1.207,20
57	FARDAMENTO COMPLETO P/VOLEI FEMININO ADULTO CONTENDO 13 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO:SUPLEX 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO,CORES: VERMELHO ALARAJANDO COM BRANCO E PRETO. NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10 .	TERRA	CONJ	2	592,80	1.185,60
58	FARDAMENTO COMPLETO P/VOLEI MASCULINO ADULTO CONTENDO 13 PEÇAS: CAMISA: TECIDO DRAY FIT 100% POLIÉSTER CALÇÃO :DRAY FIT ,CORES: PRETO COM ROSA E BRANCO. NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E CALÇÃO;COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MEDINDO 10X10	TERRA	CONJ	2	520,00	1.040,00
66	LUVAS DE GOLEIRO FUTSAL ADULTO	PANTHER	PAR	10	19,60	196,00
71	RAQUETE PARA FRESCOBOL COM BOLA DE BORRACHA	SCALIBU	PAR	10	30,00	300,00
72	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA APROVADA EMBORRACHADA	PANGUE	PAR	60	3,90	234,00
75	REDE DE FUTSAL: STANDART FIO 4MM 100% PROPILENO (SEDA)	PANGUE	PAR	26	130,40	3.390,40
VALOR TOTAL R$						**81.661,45**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B2299A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/17 - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE RURAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Nirfs Omissos do município: AMAMBAI-MS -ANEXO III

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Cep do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço	CEP	UF
5.488.417-9	FAZENDA ALTO ALEGRE	327, 1	AMAMBAI/MS	GUAIRA PORA, TACURU/AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	023.427.319-49	RAINELDES TORMENA E OUTRO	WALENSEKE CONRADO 1850 CASA CENTRO	79960000	MS
5.488.421-7	FAZENDA ALTO ALEGRE II	530, 7	AMAMBAI/MS	GUAIRA PORA, TACURU / AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	023.427.319-49	RAINELDES TORMENA E OUTRO	WALENSEKE CONRADO 1850 CASA CENTRO	79960000	MS
5.506.651-8	CHACARAS N 270- 261-253-	30, 3	AMAMBAI/MS	SUBURBANO SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	385.549.921-72	SERGIO LEAL SILVA	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.598.811-3	FAZ RANCHO ALEGRE	72, 2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PONTA PORA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	254.653.171-91	EDIVALDO DOMINGOS SANCHES	MARECHAL FLORIANO ESQUINA COM RUA DA REPUBLICA 1278 CENTRO	79990000	MS
5.630.934-1	FAZENDA CAMPINAS	4, 8	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/CAARAPO KM 22 MARGEM ESQ 6 KM SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	078.757.891-68	ALGACIR PEREIRA DE LIMA	7 DE SETEMBRO 497 CASA CENTRO	79990000	MS
5.639.207-9	CHACARA JAPE	55	AMAMBAI/MS	MARGENS DIREITA ESTRADA AMAMBAI /CAARAPO	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	104.388.071-20	DEMETRIO GONCALVES	VICENTE AZAMBUJA 70 JARDIM VITORIA	79900000	MS
3.128.894-4	FAZENDA TAJU	80	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA KM 20 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	009.783.299-53	PEDRO TAMURA	R MARTIN AFONSO 895 CASA ZONA 02	87010410	PR
3.149.448-0	FAZENDA SAO JOAO	2.449, 80	AMAMBAI/MS	ETR JUTI - PORTO NOVO KM 08 A ESQUERDA ZONA RURAL	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	15.490.840/0001-57	SAO JOAO AGROPASTORIL LTDA	SERGIO MACIEL 1104 CENTRO	79955000	MS
5.480.702-6	FAZENDA SOLDI	651, 8	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI - IGUATEMI KM 55 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	026.928.649-72	DEODORO CLAUDINO	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 1212 CASA CENTRO	79990000	MS
5.552.850-3	CHACARA AVILA	4, 1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	148.256.511-00	DELIDIO SANTOS DE AVILA	DUQUE DE CAXIAS1025SALA CENTRO	79990000	MS
5.665.109-0	FAZENDA NOVA ITALIA	311, 1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-TACURU KM 15 A ESQ. MAIS 6KM A ESQ MAIS 5 KM SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	143.273.689-20	CLOVESMIRO MORESCHI	R PADRE GERMANO JOSE MAYER 34 ZONA 02	87010280	PR
5.972.120-0	CHACARA RECANTO FELIZ	14	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA KM 21 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	766.872.011-15	ODETE BALBINA COINETE	CHACARA SAO MARCOS0REGIAO DOS LOPES ZONA RURAL	79990000	MS
5.983.723-3	BOM JARDIM	85, 2	AMAMBAI/MS V	ELHA PARA IGUATEMI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	063.408.811-49	DARCY BERNARDO LEMES XAVIER	COLOMBO 74400744 VILA JOANA BATISTA	79990000	MS
6.187.177-0	CHACARA RIO NEGRO	8	AMAMBAI/MS	PROXIMO A HIPICA DE AMAMBAI SEDE 79990	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	903.216.501-15	EUCLIDES LUIZ TOREZAN	MAL FLORIANO614CASA CENTRO	79990000	MS
6.509.480-8	SERRITO	25, 9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	026.212.089-59	KELLY CRISTINA FAVARETTO	ARMAZEM DO RIO VERDES.N RURAL	79990000	MS
0.448.336-7	FAZENDA MARCOS CUE	360, 5	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA 5.306 CENTRO	87500000	PR
2.270.222-9	FAZ ALVORADA GAUCHA	527, 9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	365.709.901-87	VALMIR JOSE SEZERINO	ESCRITORIO CAPUCCIS. N CENTRO	79990000	MS
2.333.687-0	FAZENDA UNIAO	639, 2	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI - IGUATEMI KM 40 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	005.609.601-15	ANIBAL PINTO GONCALVES	DUQUE DE CAXIAS 1279 CENTRO	79990000	MS
2.996.298-6	SITIO RINCAO VERMELHO	62	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 20 MARENS DIREITA	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	254.836.411-91	CLAUDIA DIAS DO NASCIMENTO NETO	RUI BARBOSA 1908 CENTRO	79990000	MS

Fonte: Receita Federal do Brasil -Julho de 2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88C83641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANEXO DO EDITAL 02/2017

Secretaria Municipal de Fazenda
Nirfs Omissos do município: AMAMBAI-MS – ANEXO II

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Cep do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço	CEP	UF
2.333.882-2	FAZ. BARRA BONITA	81	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/TACURU KM 13 ESQ. KM 02 ZONA RURAL	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	078.749.441-00	LAUDICEIA DO NASCIMENTO FLORES	AMAMBAI/TACURU KM 13, ESQ. 02 KM ZONA RURAL	79990000	MS
2.486.609-1	RETIRO DA RECANTO	200,7	AMAMBAI/MS	ENTRE OS ARROIOS MOROTI E IVERA AMAMBAI	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	599.863.369-53	LAERCIO CARBONERA	NAZARIO DE LEON 838 CENTRO	79940000	MS
2.493.131-4	LAGUNA ITA	7,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI JUTI SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	140.074.951-49	VITORINO CORREA DA ROSA	LAGUNA ITAS.N SUBURBANA	79990000	MS
2.700.624-7	OLHOS DA AGUA	15,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	045.144.751-49	HIDELBRANDO NASCIMENTO VIEIRA NETO	DA REPUBLICA1649CX. POSTAL 185 CENTRO	79990000	MS
2.700.663-8	SITIO VIRACATU	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - JUTY KM 50 MARGEM DIREITA SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	072.124.881-00	OLIMPIO RODRIGUES SALAZAR	PONTA PORA 1470 VILA CRISTINA	79990000	MS
2.701.837-7	FAZENDA AFLORECIDA	192	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 27 A DIREITA 09 KM	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	140.117.941-04	ADALIRES MOREIRA DUTRA	MONTE CASTELO841 VILA ESTRELA	79990000	MS
2.908.455-5	FAZ PLANALTO	136,4	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	004.725.499-87	ANTONIO GONCALVES PEIXER	PREFEITURA MUNICIPAL 00355 CENTRO	79990000	MS

3.053.325-2	FAZENDA BARACAJA PARA	10	AMAMBAI/MS	VELHA AM IGUATEMI KM 33	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
3.053.326-0	FAZENDA BARACAJA PARA	20	AMAMBAI/MS	VELHA AMB. IGUATEMI KM 33	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
3.128.501-5	FAZENDA RANCHO NOVO	921,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PORTO FELICIDADE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	51.717.981/0001-23				
3.881.199-5	GLEBA SERRITO	25	AMAMBAI/MS	AMAMBAI	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	615.835.889-49	LURDES BRUNETTA FAVARETTO	IPE RURAL	85650000	PR
4.140.706-7	FAZENDA MARCOS CUE	812,4	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA 5306 CENTRO	87500000	PR
4.188.941-0	SITIO SANTA INES	104	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CAARAPO CORREGO GASSURI	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO 1677 CENTRO	79990000	MS
4.235.181-2	SITIO SANTA INES I	145,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ CAARAPO CORREGO GASSURI	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO 1677 CENTRO	79990000	MS
4.239.704-9	FAZ SAO MARCOS	54	AMAMBAI/MS	AMAMBAI ARAL MOREIRA KM 22 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	766.872.011-15	ODETE BALBINA COINETE	DA REPUBLICA AO LADO DA OFICINA DO SOLOMS .N RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
4.248.442-1	ITAPOTY E SAO BENTO II	3,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-PONTA PORA, KM 2 AMAMBAI	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	172.546.049-15	NESTOR CAVICCHIOLLI	AV AFONSO PENA4730APTO 2002 CHACARA CACHOEIRA	79040010	MS
4.429.576-6	CHACARA BOM DIA	53	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 22	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	067.762.758-07	CELIA MARIA DOS SANTOS FETTER	TOKOW YAMADA 30 VILA NOVA	19700000	SP
4.602.999-0	FAZENDA VENITA	64,9	AMAMBAI/MS	ARAL MOREIRA AMABAI, KM 30 ARAL MOREIRA	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	433.508.108-10	IVONE MARQUES DA CUNHA	LOURENCO DE ALMEIDA 403 VILA NOVA CONCEICAO	1000000	SP
4.697.848-8	FAZ CAMPINAS RO	10	AMAMBAI/MS	AMAMBAI PONTA PORA KM 10 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	325.116.470-87	ILDO ROSSI	TIRADENTES 1239 C.POSTAL 70 CENTRO	79990000	MS
4.800.356-5	FAZENDA CAIBATE 1	275,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 7 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	861.250.609-34	CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	R MANAUS 890 CASA CENTRO	85892000	PR
4.917.809-1	CH DOIS IRMAO I	9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 16 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	156.418.481-15	VERGILINO VIEIRA FLORES	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.169.765-3	FAZ NOVA ESPERANCA A	33,2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CEL SAPUCAIA KM 15 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	078.769.041-49	AMILTON AMARAL LOPES	7 DE SETEMBRO 178 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.351.302-9	VIRACATU - R-	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI KM 32 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	010.399.549-87	SALAZAR BARREIROS	R RIO GRANDE DO NORTE1658 COUNTRY	85802150	PR

Fonte: Receita Federal do Brasil -Julho de 2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ABA94E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

Republicado por Errata

DECRETO N.º 042, DE 19 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo de Juti/MS e dá outras providências."

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar os valores das diárias concedidas aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo de Juti-MS, nos termos do art. 12 da Lei 70/1994;
Considerando a necessidade de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O agente político ou servidor do Poder Executivo que se deslocar eventualmente e em desempenho de suas funções e serviço, da localidade onde tem exercício habitual para outra no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância à Lei 70/94, regulamentada pelo disposto neste Decreto.
Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo, em viagens a serviço para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do Anexo único deste Decreto.
Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar os agentes políticos ou servidores do Poder Executivo para despesas extraordinárias de alimentação e pousada.
§ 1º _ Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente das atribuições do cargo ou função.
§ 2º _ Não poderão ser pagas aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivomais de 05 (cinco) diárias por mês, salvo quando autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, para atender situação de excepcional interesse público.
§ 3º _ Os deslocamentos para aas localidades próximas, até 80 km da sede do Município, não farão jus à pousada.
Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do agente político ou servidor público.
Art. 5º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento de Formulário de AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS que deverão ser entregues ao Secretário da pasta, que o encaminhará preenchido à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 6º No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do agente político ou servidor público, deverá ser elaborado o respectivo Relatório de Viagem por estes, no modelo próprio estabelecido pela Administração Municipal, devendo ser entregue ao Secretário da pasta, que encaminhará o relatório a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas ao agente político ou servidor do Poder Executivo, deverá efetuar o recolhimento da diferença junto à Tesouraria Municipal, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.
*Parágrafo único*_ Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Decreto, salvo, neste caso, se houver justificativa dos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas.
Art. 8º Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá o órgão proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 6º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.
*§ 1º*_ Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.
*§ 2º*_ Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti/MS, 19 de julho de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	INTERIOR DO ESTADO			CAMPO GRANDE		FORA DO ESTADO	
		Alimentação		Pousada	Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada
		Somente Almoço	Almoço e Jantar					
I	Prefeito Vice-Prefeito	65,00	130,00	170,00	200,00	430,00	300,00	550,00
II	Secretário Municipal, Procurador e Chefe de Gabinete	40,00	80,00	150,00	150,00	200,00	200,00	350,00
III	Demais Servidores e Membros de Conselhos	40,00	80,00	100,00	80,00	120,00	120,00	200,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4C05B114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 049-2017 REALIZAÇÃO MEDICA

EDITAL Nº 049/2017 – Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Governo do Município de Ladário, Sr. Dejailton Henrique Assad, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, realizado na CEMETRA . Localizado Rua: Corumbá, nº168, entre Rua Couto Magalhães e Rua: Cmte Souza Lobo, Bairro: Centro, na cidade de Ladário - MS.

Dia: **11/09/2017**, às **14:00 h** Dr. Ruth Moreno de Oliveira Magalhães

Ladário – MS, 06 de Setembro de 2017.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

NOME		RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	PATRICIA FUCKNER	08707041/3 IFP/RJ	Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	3	Gabinete do Prefeito
02	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	2079876 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - João Fernandes	2	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:27AFA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050 POSSE

Edital nº 050/2017 – POSSE COM PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo do Município de Ladário, Sr. Dejailton Henrique Assad, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos com pedido de prorrogação legalmente abaixo relacionado para realização da sua posse.
Posse: a ser realizado na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ladário - MS. Localizada Rua: Corumbá nº500 Bairro: Centro

Data: 11/09/2017
Horário: 09:00h

Ladário – MS, 06 de Agosto de 2017.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

NOME		RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MIDIÃ DE SOUZA CALDAS	2282365 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - Romeu Albaneze	5º	Secretaria de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0192EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017- REGISTRO DE PREÇOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, brasileira, portadora do RG. nº 7170718 MB/RJ, inscrito no CPF nº 638.700.611-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Paulo Frontin nº 06 – Centro, Ladário/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 20.419.294/0001-06 neste ato representada por GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI portador do RG nº 2035070 SSP/MS e CPF n° 049.562.751-88, **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47 neste ato representada por DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED portadora do RG nº 311.356 SSP/MS e CPF nº 378.969.541-68, **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP** inscrita no CNPJ nº 24.602.765/0001-60 neste ato representada por SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA portadora do RG nº 180.157 SSP/MS e CPF nº 409.115.511-15, **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42 neste ato representada por SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM portador do RG nº 1175078 SSP/MS e CPF nº 690.755.811-49, **COMERCIAL T & C LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50 neste ato representada por FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX portador do RG nº 371.886 SSP/MS e CPF n° 519.686.651-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 030/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial- Registro de Preços n° 010/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretarias e Fundações Municipais de Ladário-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais de limpeza e higiene nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de limpeza e higiene pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Fundações Municipais de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Fundações Municipais de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de limpeza e higiene ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais de limpeza e higiene devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08 (oito) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos materiais de limpeza e higiene se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais de limpeza e higiene, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais de limpeza e higiene, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais de Limpeza e higiene correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais de limpeza e higiene constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de limpeza e higiene, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Secretarias Municipais, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel higiênico de boa qualidade, folhas simples, gorfado, picotado, na cor branca medindo 30 m x 10 cm, neutrode 1ª qualidade(fardo c/ 16 pacotes de 4 unidades) material de 1ª qualidade.	696,00	Fd	R$ 23,900	R$ 16.634,40

Classificação do item 01

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Agua sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem em geral, embalagem plástica de 1litro (cx.c/ 12 unidades) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	535,00	Cx	R$ 17,40	R$ 9.309,00

Classificação do item 02

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Rodo, cabo de madeira plastificado com rosca medindo aproxidamente 1,20 m, puporte plástico medindo 60 cm com 02 borrachas.	224,00	un	R$ 5,190	R$ 1.162,56

Classificação do item 03

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela, lisa, medindo (38x58 cm)	573,00	un	R$ 1,60	R$ 916,80

Classificação do item 04

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Vasculhador de teto em palha com cabo em madeira de 3 metros.	147,00	un	R$ 10,58	R$ 1.555,26

Classificação do item 05

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	Sabão em pó, limpeza em geral, de 1ª qualidade (embalagem plástica de 5kg), a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. caixa com 04 pacotes.	712,00	Cx	R$ 60,00	R$ 42.720,00

Classificação do item 06

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Sabão em barra, glicerina 200 g. (cx. c/ 10 pacotes c/ 5 unidades cada pcte)	195	Cx	R$ 41,60	R$ 8.112,00

Classificação do item 07

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	Vassoura de piaçava com cabo de madeira, em chapa para chão.	282	un	R$ 8,900	R$ 2.509,80

Classificação do item 08

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	Toalha de rosto, confeccionada em tecido branco 100% algodão	879	un	R$ 4,44	R$ 3.902,76

Classificação do item 09
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Saco para lixo, micra 10 para 100 litros (pacotes c/ 100 unidades), cor preta, material de 1ª qualidade largura 75, altura 105, de polipropileno .	504	Pct	R$ 41,50	R$ 20.916,00

Classificação do item 10

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Saco para lixo micra 10 para 30 litros, largura 59, altura 62, de polipropileno (pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade.	337	Pct	R$ 8,35	R$ 2.813,95

Classificação do item 11

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra 2 litros,líquido concentrado (caixa c/ 6 unidades)	240	Cx	R$ 21,50	R$ 5.160,00

Classificação do item 12

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Escova escova dental classic infantil para dentes limpos e brilhantes. cerdas macias com pontas arredondadas, protege as gengivas e o esmalte dos dentes, utilizavel por crianças ate 12 anos	160	un	R$ 1,490	R$ 238,40

Classificação do item 13

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Prendedor de roupas,material em madeira (pacote c/ 12 unidades)	04	Pct	R$ 1,70	R$ 6,80

Classificação do item 14

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 5 a 10 kg, características adicionais c/abas internas anti-vazamento / ind. saturação, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidades	188	Pct	R$ 20,40	R$ 3.835,20

Classificação do item 15

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 10 kg, características adicionais c/abas internas anti-vazamento / ind. saturação, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidades	140	Pct	R$ 20,45	R$ 2.863,00

Classificação do item 16

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO 300 ML	323	un	R$ 6,41	R$ 2.070,43

Classificação do item 17

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	Mascaras descartáveis - sanfornadas 100% polipropileno (pacote c/ 100 unidades)	887	Pct	R$ 6,72	R$ 5.960,64

Classificação do item 18

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Balde, material plástico, capacidade 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, características adicionais pegador embutido	161	un	R$ 3,80	R$ 611,80

Classificação do item 19

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Luvas para limpeza. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante (par). tamanho médio.	376	un	R$ 2,17	R$ 815,92

Classificação do item 20

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Luvas para limpeza. Composição: Borracha de Látex Natural, com revestimento Interno, Reforçada, com superfície externa antiderrapante (PAR). Tamanho pequeno.	252	un	R$ 2,17	R$ 546,84

Classificação do item 21

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, características adicionais c/abas internas anti-vazamento / ind. saturação, material manta absorção tecido antialérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidades.	108	Pct	R$ 20,40	R$ 2.203,20

Classificação do item 22

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Lustrador de móveis, componente base de silicone, sem aroma, frasco c/ 200 ml caixa com 12 unidades.	109	Cx	R$ 21,84	R$ 2.380,56

Classificação do item 23

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Desodorante roll-on com fórmula antitranspirante, sem álcool e com ingredientes naturais e Extratos Botânicos deixa sua pele hidratada e protegida por 24 horas. 50 ml	100	un	R$ 4,40	R$ 440,00

Classificação do item 24

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	Absorvente intimo anti alérgico com abas pct com 8 unidades.	144	Pct	R$ 1,50	R$ 216,00

Classificação do item 25

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
3ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo 350 ml (caixa com 12 unidades)	278	Cx	R$ 95,90	R$ 26.660,20

Classificação do item 26

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	Escova sanitária, com cerdas de naylon,em plástico, com suporte.	235	un	R$ 2,50	R$ 587,50

Classificação do item 27

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo 350 ml (caixa com 12 unidades).	278	Cx	R$ 86,00	R$ 23.908,00

Classificação do item 28

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	Cesto de lixo 100 litros, plástico, com tampa.	217	un	R$ 33,00	R$ 7.161,00

Classificação do item 29

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	Sacola em plástico, cor branca super. resistente, não podendo medir menos que 12 x 20 cm e nem mais que 15 x 30 cm. pacotes com 100 unidades.	661	Pct	R$ 3,55	R$ 2.346,55

Classificação do item 30

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	Pedra sanitária similar (sanix) com 12 unidades na cartela	468	kit	R$ 9,80	R$ 4.586,40

Classificação do item 31

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	Álcool etílico 92,8%, liquido, uso domestico 1 litro (caixa com 12 unidades) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	60	Cx	R$ 57,89	R$ 3.473,40

Classificação do item 32

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
33	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos (caixa com 12 unidades)	261	un	R$ 19,77	R$ 5.159,97

Classificação do item 33

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	Cesto de lixo, 30 litros, plástico, com tampa	164	un	R$ 12,40	R$ 2.033,60

Classificação do item 34

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos de sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água (cx c/ 12 unidades, cada unidade com 02 litros)	506	Cx	R$ 19,60	R$ 9.917,60

Classificação do item 35

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças. Aroma natural. Frasco 500 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (cx com 12 unidades)	349	Cx	R$ 14,99	R$ 5.231,51

Classificação do item 36

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos (fardo com 14 pacotes cada pacote c/ 8 unidades 60g)	561	Fd	R$ 12,40	R$ 6.956,40

Classificação do item 37

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	Esponja limpeza, material espuma / nylon, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 115, largura mínima 77, espessura mínima 21 (pacote c/ 04 unidades)	643	Pct	R$ 1,56	R$ 1.003,08

Classificação do item 38

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39	Pano de Prato, confeccionado em tecido branco felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 48 x 85cm de 1ª qualidade	54	un	R$ 2,29	R$ 123,66

Classificação do item 39

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	Sabonete em barra glicerina dó, fragrância agradável, cx com 24 unidades.	176	Cx	R$ 16,50	R$ 2.904,00

Classificação do item 40

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
41	Escova para cabelos, resistente e de cerdas macias com pontas arredondadas utilizável para crianças até 12 anos.	180	un	R$ 4,70	R$ 846,00

Classificação do item 41

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
4ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	Pano de saco alvejado especial 40 x 70	366	un	R$ 2,17	R$ 794,22

Classificação do item 42

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
43	Cesto plástico para lixo de escritório 50 cm	212,00	un	R$ 2,13	R$ 451,56

Classificação do item 43

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	Balde plástico de 30 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça de metal.	156,00	un	R$ 10,75	R$ 1.677,00

Classificação do item 44

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
45	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural, características adicionais pegador embutido.	131,00	un	R$ 3,37	R$ 441,47

Classificação do item 45

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
46	Cesto de lixo, 10 litros, plástico resistente, com tampa.	133,00	un	R$ 3,90	R$ 518,70

Classificação do item 46

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	Desinfetante Germicida a base de Cresóis em Fenol 12 G, hidrocarbonetos saturados 12 G emulsificantes saponáceos 12 G, similar A Benzocreol, lata c/ 500 ml (uso veterinário).	370,00	un	R$ 16,60	R$ 6.142,00

Classificação do item 47

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
48	Desodorizado ambiental, aerossol, essências suaves. Aplicação: Aromatizador ambiental. Frasco de 400 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	368,00	un	R$ 1,15	R$ 423,20

Classificação do item 48

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	Desodorizado sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35 G. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde.	258,00	un	R$ 0,94	R$ 242,52

Classificação do item 49

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
50	Lustra Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas Diversos. Frasco Plástico 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, Procedência, Número do Lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde. caixa com 12 unidades.	100,00	Cx	R$ 24,00	R$ 2.400,00

Classificação do item 50

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
51	Luvas para limpeza. Composição: Borracha de Látex Natural, com revestimento Interno, Reforçada, com superfície externa antiderrapante PAR. Tamanho grande.	148,00	Par	R$ 2,17	R$ 321,16

Classificação do item 51

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
52	Pá coletora para lixo, com coletor em plástico super. resistente medindo aproximadamente 50 cm e cabo em madeira 80 cm	126,00	un	R$ 2,98	R$ 375,48

Classificação do item 52

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
53	Pano de prato, confeccionado em tecido branco felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 66 cm de 1ª qualidade.	651,00	un	R$ 2,29	R$ 1.490,79

Classificação do item 53

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	Pano para limpeza de chão, confeccionado em algodão cru, medindo aproximadamente 71 x 54 cm.	978,00	un	R$ 2,17	R$ 2.122,26

Classificação do item 54

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
55	Sabão em pó, limpeza em geral, de 1ª qualidade (embalagem plástica de 1kg), a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 12 pacotes.	450,00	Cx	R$ 38,50	R$ 17.325,00

Classificação do item 55

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
56	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor coco, acidez ph neutro, aplicação residencial frasco c/ 250 ml	152,00	un	R$ 7,45	R$ 1.132,40

Classificação do item 56

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
57	Saco para lixo micra 10 para 50 litros(pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade Largura 63 Altura 80, de polipropileno .	283,00	Pct	R$ 13,86	R$ 3.922,38

Classificação do item 57

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
2ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
58	Saco para lixo, micra 10 para 200 litros (pacotes c/ 100 unidades), cor preta, de polipropileno	456,00	Pct	R$ 38,10	R$ 17.373,60

Classificação do item 58

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
59	Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300 ml. a embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	307,00	un	R$ 2,63	R$ 807,41

Classificação do item 59

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
60	Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 MM, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas, á base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 M, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura, com perfeito acabamento.	250,00	un	R$ 5,64	R$ 1.410,00

Classificação do item 60

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
61	Vassoura de pelo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 MM, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas, á base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 M, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura, com perfeito acabamento.	221,00	un	R$ 6,34	R$ 1.401,14

Classificação do item 61

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	Vassourão de piaçava tipo gari, medindo 6 x 40 cm base de madeira plastificado medindo 1,20 M.	244,00	un	R$ 9,63	R$ 2.349,72

Classificação do item 62

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
63	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Viscoso, com Fragrância de Coco ou Erva doce. Aplicação para Higienização. Frasco de 1 Litro. A embalagem deverá Conter externamente os dados de identificação, Procedência número do lote. Validade e número de registro no Ministério da Saúde.	633,00	un	R$ 11,00	R$ 6.963,00

Classificação do item 63

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	Toalha de Papel, Tipo Folha 3 Dobras, Gofrada, Cor Branca, Medindo Aproximadamente 27 x 23 CM, Super. Resistente, Rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação Higiene Pessoal. Pacote com 1.000 Folhas.	533,00	Pct	R$ 9,50	R$ 5.063,50

Classificação do item 64

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
65	Escova para lavar multiuso, cerdas sintética, suporte de madeira	130,00	un	R$ 1,49	R$ 193,70

Classificação do item 65

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
66	Inseticida líquida (similar a baygon ou superior) para insetos. caixa com 06 latas com 500 ml).	4,00	Cx	R$ 72,00	R$ 288,00

Classificação do item 66

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
2ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
67	Rodo, cabo de madeira plastificado com rosca medindo proximamente 1,20 M, suporte Plástico Medindo 50 cm com 02 borrachas.	171,00	un	R$ 4,89	R$ 836,19

Classificação do item 67

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	ValorUnitário	Valor Total
68	Balde, Material Plástico, Capacidade 05 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, características adicionais pegador embutido.	154,00	un	R$ 2,10	R$ 323,40

Classificação do item 68

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
69	Pá coletora para lixo, com coletor em metal super. resistente medindo aproximadamente 50 cm e cabo em madeira 80 cm	142,00	un	R$ 3,55	R$ 504,10

Classificação do item 69

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
70	Bombinha Pulverizador de Inseticidas e Fungicidas, capacidade 370ml.	11,00	un	R$ 4,28	R$ 47,08

Classificação do item 70

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
71	Cesto, Material Plástico, Capacidade de 50 litros, Material alça arame Galvanizado	151,00	un	R$ 17,00	R$ 2.567,00

Classificação do item 71

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	Corda para varal, Material Nylon, Resistente. Pacote com 10 Metros	142,00	un	R$ 0,90	R$ 127,80

Classificação do item 72

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
73	Mangueira de Jardim, Alt. Durabilidade, Reforçada , Pvc Flexível Reforço Com Fios de Poliéster. Medindo Aproximadamente 50 Metros.	69,00	un	R$ 68,99	R$ 4.760,31

Classificação do item 73

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
74	Sabonete em Tablete, Glicerina, comum, Para higiene Corporal, 90 Gramas. A embalagem deverá conter, deverá Conter externamente os dados de identificação, Procedência número do lote. Validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote C/12 Unidades.	140,00	Pct	R$ 8,45	R$ 1.183,00

Classificação do item 74

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
75	Saco Plástico para lixo infectante, 100 Litros, 10 Micras, Cor Branca, Leitoso, Em polipropileno, Contendo o Símbolo de substância Infectante. Pacote com 100 unidades	292,00	Pct	R$ 31,25	R$ 9.125,00

Classificação do item 75

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
76	Sacola e Plástico, Cor Branca super. resistente, Medindo Aproximadamente 30 CM X 20 CM. Pacotes com 100 Unidades	480,00	Pct	R$ 3,99	R$ 1.915,20

Classificação do item 76

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
77	Toalha de banho, confeccionada em tecido branco felpudo 100% algodão	800,00	un	R$ 9,65	R$ 7.720,00

Classificação do item 77

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
78	Toucas descartáveis sanfonado 100% polipropileno pacote com 100 unidades	1.602,00	Pct	R$ 5,700	R$ 9.131,40

Classificação do item 78

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
79	Prendedor para roupas , de plástico, embalagem com 12 unidades.	202,00	Pct	R$ 1,40	R$ 282,80

Classificação do item 79

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	Cortador de Unha com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	480,00	un	R$ 4,40	R$ 2.112,00

Classificação do item 80

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
81	Espanador de pena, médio, c 25cm de pena e 45 cm de cabo.	174,00	un	R$ 9,41	R$ 1.637,34

Classificação do item 81

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
82	Haste flexível Tipo cotonete para limpeza e higiene pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidroximetilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Pacote com 100 Unidades.	20,00	Pct	R$ 1,90	R$ 38,00

Classificação do item 82

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
83	Soda cáustica embalada em embalagens plásticas resistente com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	30,00	un	R$ 7,49	R$ 224,70

Classificação do item 83

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
84	Limpa Vidro Limpador de vidros, composição: tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	213,00	un	R$ 1,82	R$ 387,66

Classificação do item 84

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
85	Porta sabão de acrílico ou plástico, com capacidade para sabão em barra de 200g	140,00	un	R$ 1,78	R$ 249,20

Classificação do item 85

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
86	Porta Sabonetes de acrílico ou plástico, com capacidade para sabonete de 90g.	139,00	un	R$ 1,780	R$ 247,42

Classificação do item 86
1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
87	Caixa de Algodão multiuso, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Ideal para higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e aplicabilidades domésticas. em embalagens plásticas de 100g	330,00	un	R$ 3,00	R$ 990,00

Classificação do item 87

1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
88	Creme ou Gel Dental, linha infantil com no mínimo 1.100 rpm, de flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde, garantia oferecida pelo fabricante, peso da embalagem aproximadamente 180 gramas	144,00	un	R$ 4,00	R$ 576,00

Classificação do item 88

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
3ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
89	Sabonete Infantil, aspecto físico sólido, peso 90 gramas. Diversas fragrâncias, formato ovalado, aplicação pele normal, características adicionais com creme hidratante	174,00	un	R$ 1,45	R$ 252,30

Classificação do item 89

1ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP
2ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
90	Fralda Descartável, tipo formato anatômico, tamanho GG, características adicionais c/ abas internas anti-vazamento, ind. Saturação, material manta absorção tecido antialérgico, tipo adesivo fixação dupla, tipo usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidades	70,00	Pct	R$ 23,95	R$ 1.676,50

Classificação do item 90

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
91	Escova dental, tamanho P, de primeira qualidade.	48,00	un	R$ 1,85	R$ 88,80

Classificação do item 91

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
3ª Empresa: POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
93	Creme dental, tubo com 50 gramas com formula de 12 horas de proteção, antibacteriana, SEM flúor e ajuda a prevenir a inflamação gengival, SEM flúor e proteção enticáreis.	316,00	un	R$ 1,00	R$ 316,00

Classificação do item 93

1ª Empresa: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME
2ª Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME.
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
94	Escova dental infantil fase 1 com cerdas hipermacias que massageiam e limpam suavemente a gengiva e os primeiros dentinhos. Produto especialmente desenvolvido para crianças de 4 meses a 1 ano. Cabeça pequena e emborrachada para melhor proteção da boca do bebê. Cabo ergonômico para facilitar escovação e ajudar os pais no manuseio da escova.	60,00	un	R$ 1,44	R$ 86,40

Classificação do item 94

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
3ª Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI
Eficaz Logistica Comercio de Produtos de Limpeza e Descartaveis EIRELI – ME

SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA
Simeia A. H. M. Mustafa - EPP

DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED
Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA ME

SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM
STS Comércio Varejista LTDA -EPP

FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX
Comercial T & C LTDA EPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:117ACD00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Divida Flutuante				
Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	32.582.876,92	32.435.545,62	147.331,30
PESSOAL A PAGAR	0,00	29.432.262,77	29.432.262,77	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	29.432.262,77	29.432.262,77	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	29.432.262,77	29.432.262,77	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.150.614,15	3.003.282,85	147.331,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	1.112.550,10	1.112.550,10	0,00
INSS A PAGAR	0,00	1.112.550,10	1.112.550,10	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	2.038.064,05	1.890.732,75	147.331,30
INSS A PAGAR	0,00	108.379,81	108.379,81	0,00
CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	1.929.684,24	1.782.352,94	147.331,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.046.412,83	12.743.650,94	11.570.689,30	2.219.374,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.046.412,83	12.743.650,94	11.570.689,30	2.219.374,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.046.412,83	12.743.650,94	11.570.689,30	2.219.374,47
FORNECEDORES NACIONAIS	1.044.778,61	12.743.650,94	11.570.689,30	2.217.740,25
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.634,22	0,00	0,00	1.634,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.769,19	9.079.563,80	8.982.685,17	109.647,82
VALORES RESTITUÍVEIS	5.772,20	8.588.232,81	8.484.357,19	109.647,82
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.772,20	8.588.232,81	8.484.357,19	109.647,82
CONSIGNACOES	5.772,20	8.588.232,81	8.484.357,19	109.647,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.996,99	491.330,99	498.327,98	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.996,99	491.330,99	498.327,98	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.996,99	491.330,99	498.327,98	0,00

Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	340.877,20	-	318.841,34	22.035,86
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	47.038,98	-	47.038,98
TOTAL	1.400.059,22	54.453.130,64	53.307.761,43	2.545.428,43
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:93E4BE0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Quality Sistemas
JANEIRO A JUNHO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2017	2016
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	18.092.538,60	16.841.456,91
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.9.6.8.30-17 Página 1 de 2
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, , ROCHEDO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
Quality Sistemas
JANEIRO A JUNHO

91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	18.092.538,60	16.841.456,91

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS 011216/O-2

JANAINA BARETA FRARE LILLER
Diretora Presidente

JOSE PAULO LIMA MENESES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador: E966403D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 024/2017

Edital n. 024/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 13/09/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- IX

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
147	GELSA MARIA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,0	2,6	7,6	6

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:15EDB94B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

PROC. ADM. Nº 2253/2017
CONVITE Nº 026./2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP
OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo**:**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	MARCA
1	221.001.345	CAIXA TÉRMICA HOT BOX 30 LITROS	UN	25	393,00	9.825,00	MOR
2	221.001.346	CAIXA TÉRMICA SUPER BOX 75 LITROS	UN	20	499,00	9.980,00	MOR
3	221.001.347	CARRINHO (TRANSPORTE PANELAS)	UN	4	1.193,00	4.772,00	PANAN
4	221.001.348	CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1	UN	50	142,00	7.100,00	JRORATO
5	221.001.349	FACA DE SERRA 4"	UN	500	7,50	3.750,00	MOR
6	221.001.308	FACA PARA CARNE	UN	15	21,00	315,00	MOR
7	221.001.319	PÁ (POLIETILENO) GRANDE	UN	25	78,00	1.950,00	MB
8	221.001.320	PÁ (POLIETILENO) PEQUENA	UN	20	65,00	1.300,00	MB
9	221.001.350	PANELA CAÇAROLA	UN	10	267,00	2.670,00	PICOLI
10	221.001.323	PANELA CAÇAROLA 25 LTS	UN	30	240,00	7.200,00	PICOLI
11	221.001.322	PANELA CAÇAROLA 50 LTS	UN	30	295,00	8.850,00	PICOLI
12	221.001.352	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS	UN	30	590,00	17.700,00	MTA
13	221.001.327	PICADOR DE LEGUMES GRANDE	UN	30	95,00	2.850,00	MB
TOTAL GERAL:						**R$ 78.262,00**	

DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.262,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA
02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0046.2255 – Manut. das Atividades das Sec. Municipal de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
455 - Ficha
1 – PREFEITURA MUN. DE SIDROLÃNDIA
02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0210.2256 – Manut. Do Des. Ens. Fund. na Rede Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
477 - Ficha

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Comercial Centermais Ltda Epp.

Sidrolândia - MS, 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5B6395EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 01/08/2017 a 31/08/2017 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 084/2017	04/08/2021	ADALTO GARCIA BRAZ -ME	FARMÁCIA	AVENIDA FILINTO MULLER, 2006, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 085/2017	07/08/2017	APARECIDO DONIZETTI DOS SANTOS 08272523825	DEPÓSITO DE GÁS	TRAVESSA DIVA DE SOUZA, 1540, JARDIM NOVA AMERICANA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 086/2017	07/08/2017	CASA DE BATERIAS E AUTO ELETRICO SAO LUIZ LTDA - ME	OFICINA MECÂNICA	RUA ELVIRIO MÁRIO MANCINI,591, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 087/2017	14/08/2017	ROSEANE VIEIRA DE MELO BASTOS - EPP	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA FILINTO MULLER, 2016, CENTRO
LICENÇA PRÉVIA 004/2017	14/08/2020	ANUAR CAPP HAHMED	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA ANTONIO TRAJANO, 1155, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 088/2017	21/08/2017	AUTO POSTO PX LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 1246, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 089/2017	18/08/2019	LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	RUA ISAC MARQUES GARCIA, 2081, IPACARAÍ
LICENÇA DE OPERAÇÃO 090/2017	22/08/2017	SERRALHERIA KATRINA LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS	RUA BOM JESUS DA LAPA,1814, JK
LICENÇA DE OPERAÇÃO 091/2017	23/08/2021	JOSELI APARECIDA RODRIGUES SALES ME	FARMÁCIA	AVENIDA FILINTO MULLER, 160, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 092/2017	24/08/2021	AUTO POSTO PROGRESSO LTDA - EPP	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA SOBRAL, 119, VILA DOS FERROVIÁRIOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 008/2017	28/08/2020	UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR	AVENIDA SOBRAL, 131, VILA MARIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 093/2017	28/08/2017	DEVANIR ANSELMO DE SÁ	OFICINA MECANICA	RUA BERNARDINO ANTONIO LEITE, 344, SANTOS DUMONT
LICENÇA DE OPERAÇÃO 094/2017	28/08/2017	MOÇAMBIQUE & MOÇAMBIQUE	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 85, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA SIMPLIFICADA 006/2017	31/08/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - COMPLEXO RECEPTIVO DO PNM DO POMBO	EDIFICAÇÃO DE USO ADMINISTRATIVO	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 095/2017	31/08/2021	FATIMA CAETANO DE PAULA E SILVA - ME	HOTEL (ALOJAMENTO)	AVENIDA JARY MERCANTE, 2750, JARDIM ALVORADA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DC842D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANEXO DO EDITAL 002/2017

Secretaria Municipal de Fazenda

Nirfs Omissos do município: AMABAI-MS – ANEXO II

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Cep do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço	CEP	UF
2.333.882-2	FAZ. BARRA BONITA	81	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ TACURUKM13 ESQ. KM02 ZONA RURAL	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	078.749.441-00	LAUDICEIA DO NASCIMENTO FLORES	AMAMBAI/ TACURU KM13, ESQ.02 KM ZONA RURAL	79990000	MS
2.486.609-1	RETIRO DA RECANTO	200,7	AMAMBAI/MS	ENTRE OS ARROIOS MOROTI E IVERA AMAMBAI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	599.863.369-53	LAERCIO CARBONERA	NAZARIO DE LEON838 CENTRO	79940000	MS
2.493.131-4	LAGUNA ITA	7,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI JUTI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	140.074.951-49	VITORINO CORREA DA ROSA	LAGUNA ITAS.N SUBURBANA	79990000	MS
2.700.624-7	OLHOS DA AGUA	15,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	045.144.751-49	HIDELBRANDO NASCIMENTO VIEIRA NETO	DA REPUBLICA 1649 CX. POSTAL185 CENTRO	79990000	MS
2.700.663-8	SITIO VIRACATU	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-JUTY KM50 MARGEM DIREITA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	072.124.881-00	OLIMPIO RODRIGUES SALAZAR	PONTA PORA1470 VILA CRISTINA	79990000	MS
2.701.837-7	FAZENDA AFLORECIDA	192	AMAMBAI/MS	AMAMBAIA TACURU KM27 A DIREITA 09 KM	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	140.117.941-04	ADALIRES MOREIRA DUTRA	MONTE CASTELO841 VILA ESTRELA	79990000	MS
2.908.455-5	FAZ PLANALTO	136,4	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	004.725.499-87	ANTONIO GONCALVES PEIXER	PREFEITURA MUNICIPAL 00355 CENTRO	79990000	MS
3.053.325-2	FAZENDA BARACAJA PARA	10	AMAMBAI/MS	VELHA AM IGUATEMI KM 33	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
3.053.326-0	FAZENDA BARACAJA PARA	20	AMAMBAI/MS	VELHA AMB. IGUATEMI KM 33	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
3.128.501-5	FAZENDA RANCHO NOVO	921,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PORTO FELICIDADE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	51.717.981/0001-23				
3.881.199-5	GLEBA SERRITO	25	AMAMBAI/MS	AMAMBAI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	615.835.889-49	LURDES BRUNETTA FAVARETTO	IPE RURAL	85650000	PR
4.140.706-7	FAZENDA MARCOS CUE	812,4	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA 5306 CENTRO	87500000	PR
4.188.941-0	SITIO SANTA INES	104	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CAARAPO CORREGO GASSURI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO 1677 CENTRO	79990000	MS
4.235.181-2	SITIO SANTA INES I	145,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ CAARAPO CORREGO GASSURI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO 1677 CENTRO	79990000	MS
4.239.704-9	FAZ SAO MARCOS	54	AMAMBAI/MS	AMAMBAIA RALMOREIRA KM22 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	766.872.011-15	ODETE BALBINA COINETE	DA REPUBLICA AO LADO DA OFICINA DO SOLO MS. NRESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
4.248.442-1	ITAPOTY E SAO BENTO II	3,6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-PONTA PORA, KM2 AMAMBAI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	172.546.049-15	NESTOR CAVICCHIOLLI	AV AFONSO PENA 4730 APTO 2002 CHACARA CACHOEIRA	79040010	MS
4.429.576-6	CHACARA BOM DIA	53	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 22	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	067.762.758-07	CELIA MARIA DOS SANTOS FETTER	TOKOW YAMADA 30 VILA NOVA	19700000	SP
4.602.999-0	FAZENDA VENITA	64,9	AMAMBAI/MS	ARAL MOREIRA AMABAI, KM30 ARAL MOREIRA	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	433.508.108-10	IVONE MARQUES DA CUNHA	LOURENCO DE ALMEIDA 403 VILA NOVA CONCEICAO	1000000	SP
4.697.848-8	FAZ CAMPINAS RO	10	AMAMBAI/MS	AMAMBAI PONTA PORA KM 10 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	325.116.470-87	ILDO ROSSI	TIRADENTES 1239 C.POSTAL 70 CENTRO	79990000	MS
4.800.356-5	FAZENDA CAIBATE 1	275,1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 7 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	861.250.609-34	CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	R MANAUS 890 CASA CENTRO	85892000	PR
4.917.809-1	CH DOIS IRMAO I	9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 16 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	156.418.481-15	VERGILINO VIEIRA FLORES	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.169.765-3	FAZ NOVA ESPERANCA A	33,2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CEL SAPUCAIA KM15 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	078.769.041-49	AMILTON AMARAL LOPES	7 DE SETEMBRO 178 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.351.302-9	VIRACATU -R-	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI KM 32 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	010.399.549-87	SALAZAR BARREIROS	R RIO GRANDE DO NORTE 1658 COUNTRY	85802150	PR

Fonte: Receita Federal do Brasil – Julho de 2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E5572459

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.